



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0022/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME CNPJ sob nº 03.381.839/0001-05. Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento contratual, alteração da dotação orçamentária, a supressão de item de contratação e a consequente alteração do valor global do contrato, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar a íntegra
www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 19 de maio de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1838316D

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 13/2017- TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- **Objeto:** Contratação de 160 (cento e sessenta) Cateterismo Cardíaco (Cineangiografias), para atendimento aos municípios do CIS/AMVAP.
- Confirmada a legalidade do processo denominado “Carona” para a realização de Cateterismo Cardíaco (Cineangiografias), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços 05/2017, oriunda do Processo 05/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, ratifico o referido processo para que produza os efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia, 18 de maio de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C667F0AA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 13/2017- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Processo nº 13/2017-Adesão à Ata de Registro de Preços do Processo 05/2017- Pregão Presencial 02/2017 do CIS/PONTAL

Confirmada a legalidade do processo acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP em contratar os serviços de Cateterismo Cardíaco (Cineangiografias), **HOMOLOGO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 18 de maio de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente do CIS/AMVAP

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:339F60DA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 13/2017- TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

- **Objeto:** Contratação de 160 (cento e sessenta) Cateterismo Cardíaco (Cineangiografias), para atendimento aos municípios do CIS/AMVAP.

Confirmada a legalidade do processo denominado “Carona” para a realização de Cateterismo Cardíaco (Cineangiografias), conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços 05/2017, oriunda do Processo 05/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, ratifico o referido processo para que produza os efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia, 18 de maio de 2017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0B52B910

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 16/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 016/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, situada na Rua Dom Pedro II 1491, Bairro Alto Umarama, município de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R\$5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos, para a realização de mais 175 (cento e setenta e

cinco) exames Anatomopatológicos, no valor de R\$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) cada exame. Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93. Vigência: 31 de agosto de 2.017.

Uberlândia, 09 de junho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:1F0A3952

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

ERRATA:

Modalidade - Pregão Presencial n.º 010/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 7.000 (sete mil) TONELADAS DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA C E D, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS FILIADOS À AMVALE.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 06/07/2017 (Quinta-feira)

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 06/07/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09h30min do dia 06/07/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 22 de Junho de 2.017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:ECBAE9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
14/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017

OBJETO: Contratação de profissional especializado ou pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública na área de saúde objetivando subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Câmara Municipal,

para realização de diagnóstico da situação da saúde pública no Município de Curvelo, conforme especificações contidas no anexo I deste edital.

Motivação: Necessidade de adequação do Plano de Trabalho da Comissão Especial, com modificação no Edital em epígrafe.

Decisão: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 07/07/2017, às 16 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 23 de junho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:ADAB520F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 29/2017

Processo nº: 41/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 29/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. **OBSERVAÇÃO:** DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE, CONFORME DEMANDA DO DIA.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 6 de julho de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 23 de junho de 2017.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D56E961B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº 30/2017

Processo nº: 42/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº: 30/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 7 de julho de 2017 às 14:00 hs, no Departamento de Compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no endereço acima referido. Telefone (34)3515-3200.

Patrocínio, 23 de junho de 2017.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2A426AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2015

ADITIVO DE CONTRATO

Proc. 038/2015 - PP 010/2015 – Serviços de Correios - 2º Aditivo CTR 9912259978 (083/15 Cisrun)-Prorroga vig: 27/06/17 a 26/06/18. inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A7670532

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2012

ADITIVO DE CONTRATO

Proc. 028/2012-PP 028/2012 – Contratação de Seguro Automotivo para veículos - 9º Aditivo CTR 038/12 - Acresce 22 veículos na apólice 4492000010631 - Vr. R\$8.317,98- §1º, art. 65, L. 8.666/93 - 01/06/17.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:330580CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017 – RESERVATÓRIO 15M³

O DMAAE de Ouro Fino comunica a Retificação do processo de licitação nº068/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017 – Aquisição de Reservatório cilíndrico vertical estacionário com capacidade de 15m³, para armazenamento de sulfato de alumínio isento de Ferro nos seguintes termos: Fica alterado no item IV – Credenciamento, da data de abertura do certame, onde se lê 04/07/2017/ leia-se /”... **05/07/2017**. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital

DATA: 23/06/2017

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:59589F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Tomada de Preços n.º 02/2017 – Processo Licitatório n.º 077/2017 . Objeto: Obras de recapeamento Asfáltico em CBUQ - Convenio 1491001328/2016 SEGOV/PADEM, conforme projetos, planilhas e anexos. Abertura dia: 17/07/2017. Hora: 14:00hs. local: Sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de junho de 2017

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C848BF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 032/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2017

DISPENSA Nº 032/2017

OBJETO: Compra de medicamentos, gêneros alimentícios e exames em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de junho de 2017:

“RATIFICO a compra de medicamentos, gêneros alimentícios e exames em atendimento a determinações judiciais para pacientes diversos, diretamente com a(s) empresa(s) Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME, CNPJ 19.196.371/0001-19, no valor de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos); CEMAC – Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania, CNPJ 04.875.146/0001-31, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Charles B. Brito – ME, CNPJ 04.228.682/0001-45, no valor de R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos); Climed – Costa & Costa Ltda – ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Drogalém Ltda – EPP, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R\$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais); Oliveira Ferraz Medicamentos Eireli – Epp, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R\$ 959,85 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 25.301,75 (vinte e cinco mil trezentos e um reais e setenta e cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/06/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM

Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:45B1969A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 925, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Alvorada de Minas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º da lei municipal nº 912 de 12 de Dezembro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º. O percentual constante do artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do município.

Art. 3º. Para fazer face a essa alteração, constante no artigo 1º, fica utilizado a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 23 de Junho de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas – MG

Av. José Madureira Horta, 190 – Centro – CEP: 39.140-000 – Alvorada de Minas Minas Gerais CNPJ- 18.303.164/0001-53.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B3C265E0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 031/017

Modalidade 020/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00:00 do dia 10 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
<http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de junho de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:678E7025

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 032/2017
Modalidade: 021/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08:00 horas do dia 06 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
<http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de junho de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:1DA69FEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 033/2017
Modalidade: 022/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO MÉDICO DE SOBREAVISO PLANTÃO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
<http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/> Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de junho de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EEEF8153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO**

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 13 de junho de 2018 o contrato nº 039/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújo/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER – CNPJ: 05.762.747/0001-09 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:13EF468E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAPENDI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0131/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0131/2017, Pregão Presencial 055/2017 – Homologado em 13/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0131/2017, Pregão Presencial 055/2017 – Empresas vencedoras: **ALPHA CONSTRUTORA LTDA; INDUSTRIA E COMERCIO N F LTDA; LEONARDO FERNANDES MACIEL** Adjudicado em 13/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:01C235A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0118/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0118/2017, Pregão Presencial 046/2017 – Homologado em 13/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0118/2017, Pregão Presencial 046/2017 – Empresas vencedoras: **RESTAURANTE DO ROZENDO** Adjudicado em 13/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CB2A1330

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0117/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0117/2017, Pregão Presencial 045/2017 – Homologado em 13/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0117/2017, Pregão Presencial 045/2017 – Empresas vencedoras: **3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** Adjudicado em 13/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FEC49180

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0103/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0103/2017, Pregão Presencial 041/2017 – Homologado em 21/06/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0103/2017, Pregão Presencial 041/2017 – Empresas vencedoras: **CARRAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP; MARANGAO E CANDIDO LTDA ME** Adjudicado em 21/06/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:AF880597

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017**

Ata nº37 Data: 01/06/2017.Vigência: 01/06/2018.Processo: 0123/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR. DISTRIBUIDORA DE PROD. ODONTOLOGICOS E MAT. LTDA Itens: 1-R\$ 3,35; 4-R\$ 6,97; 8-R\$ 362,00; 10-R\$ 60,75; 13-R\$ 44,45; 15-R\$ 5,90; 17-R\$ 285,00; 18-R\$ 253,65; 46-R\$ 45,00; 47-R\$ 5,90; 48-R\$ 9,00; 49-R\$ 8,00; 50-R\$ 3,15; 51-R\$ 139,00; 55-R\$ 3,50; 56-R\$ 5,90; 58-R\$ 5,90; 59-R\$ 5,90; 60-R\$ 5,90; 61-R\$ 21,00; 66-R\$ 7,70; 68-R\$ 8,24; 70-R\$ 9,72; 71-R\$ 12,60; 74-R\$ 1,35; 75-R\$ 5,90; 77-R\$ 2,72; 78-R\$ 7,88; 79-R\$ 6,80; 80-R\$ 6,80; 81-R\$ 2,10; 83-R\$ 10,24; 85-R\$ 2,07; 88-R\$ 2,85; 90-R\$ 3,32; 91-R\$ 54,00; 92-R\$ 54,00; 93-R\$ 54,00; 94-R\$ 54,00; 95-R\$ 54,00; 96-R\$ 54,00; 97-R\$ 54,00; 98-R\$ 54,00; 99-R\$ 54,00; 100-R\$ 4,32; 101-R\$ 9,99; 102-R\$ 9,99; 103-R\$ 9,99; 104-R\$ 9,99; 105-R\$ 24,00; 106-R\$ 3,90; 107-R\$ 34,00; 108-R\$ 21,00; 111-R\$ 56,70; 112-R\$ 56,70; 114-R\$ 23,00; 115-R\$ 23,00; 119-R\$ 17,30; 120-R\$ 13,00; 121-R\$ 13,00; 122-R\$ 13,00; 123-R\$ 13,00; 124-R\$ 13,00; 125-R\$ 13,00; 130-R\$ 6,00; 131-R\$ 1,15; 132-R\$ 1,15; 136-R\$ 3,18; 137-R\$ 17,90; 139-R\$ 3,95; 140-R\$ 1,50; 141-R\$ 5,40; 142-R\$ 5,15; 143-R\$ 5,20; 145-R\$ 3,20; 146-R\$ 98,00; 147-R\$ 215,99; 148-R\$ 62,00; 149-R\$ 6,45; 150-R\$ 8,16; 151-R\$ 26,10; 154-R\$ 14,74; 156-R\$ 22,50; 157-R\$ 27,86; 158-R\$ 27,86; 159-R\$ 2,25; 166-R\$ 1,40; 167-R\$ 27,90; 169-R\$ 7,20; 170-R\$ 10,60; 171-R\$ 5,90; 173-R\$ 2,60; 175-R\$ 3,90; 176-R\$ 27,00; 177-R\$ 4,45; 179-R\$ 7,60; Valor: R\$ 28.644,01; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP Itens: 2-R\$ 86,40; 3-R\$ 4,90; 9-R\$ 68,50; 11-R\$ 63,78; 12-R\$ 43,00; 14-R\$ 6,00; 16-R\$ 6,80; 20-R\$ 1,80; 21-R\$ 4,63; 22-R\$ 6,67; 23-R\$ 4,63; 24-R\$ 4,63; 25-R\$ 4,63; 26-R\$ 4,63; 27-R\$ 4,63; 28-R\$ 4,63; 29-R\$ 4,63; 30-R\$ 1,60; 31-R\$ 1,60; 32-R\$ 1,60; 33-R\$ 1,60; 34-R\$ 1,60; 35-R\$ 1,60; 36-R\$ 1,60; 37-R\$ 3,14; 38-R\$ 1,60; 39-R\$ 1,60; 40-R\$ 1,60; 41-R\$ 1,60; 42-R\$ 1,60; 43-R\$ 1,60; 44-R\$ 1,60; 52-R\$ 27,00; 53-R\$ 12,96; 54-R\$ 75,00; 57-R\$ 13,81; 62-R\$ 24,27; 63-R\$ 24,27; 64-R\$ 373,98; 65-R\$ 24,13; 67-R\$ 16,78; 73-R\$ 4,39; 82-R\$ 9,50; 84-R\$ 97,90; 89-R\$ 11,30; 109-R\$ 86,80; 110-R\$ 53,72; 113-R\$ 54,61; 116-R\$ 20,49; 117-R\$ 48,87; 118-R\$ 39,10; 134-R\$ 8,13; 135-R\$ 412,62; 144-R\$ 306,36; 152-R\$ 35,20; 153-R\$ 35,20; 155-R\$ 6,70; 160-R\$ 9,56; 161-R\$ 33,65; 162-R\$ 33,65; 163-R\$ 33,65; 164-R\$ 33,65; 165-R\$ 11,34; 172-R\$ 20,73; 174-R\$ 17,41; 178-R\$ 6,18; 180-R\$ 4,14; 181-R\$ 21,43; Valor: R\$ 31.228,07; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA Itens: 5-R\$ 29,43; 6-R\$ 25,88; 19-R\$ 12,64; 72-R\$ 20,98; 86-R\$ 28,50; 126-R\$ 16,10; 127-R\$ 16,10; 128-R\$ 16,10; 129-R\$ 12,80; 168-R\$ 47,19; Valor: R\$ 11.893,60

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4FFA9430

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017**

Ata nº38 Data: 13/06/2017.Vigência: 13/06/2018.Processo: 0117/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE. 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME Itens:1-R\$ 51,40; 2-R\$ 41,50; 3-R\$ 9,50; 4-R\$ 12,30; 5-R\$ 47,00; 6-R\$ 2,20; 7-R\$ 17,10; 8-R\$ 4,55; 9-R\$ 14,25; Valor: R\$ 3.814,85

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:791F744D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017**

Ata nº39 Data: 13/06/2017.Vigência: 13/06/2018.Processo: 0118/2017
Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA SUPORTE ÀS EQUIPES DE APOIO DE FESTAS, EVENTOS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E DEMAIS SITUAÇÕES QUE FOREM DE NECESSIDADE DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESTAURANTE DO ROZENDO Itens: 1-R\$ 9,45; Valor: R\$ 2.740,50

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1764FEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017

Ata nº 40 Data: 13/06/2017.Vigência: 13/06/2018.Processo: 0131/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. LEONARDO FERNANDES MACIEL - ME Itens: 1-R\$ 9,13; 4-R\$ 6,75; 6-R\$ 22,05; 9-R\$ 2,64; 11-R\$ 2,90; 13-R\$ 7,14; 15-R\$ 2,30; 16-R\$ 29,64; 17-R\$ 280,50; 19-R\$ 55,40; Valor: R\$ 190.111,50; INDUSTRIA E COMERCIO N F LTDA Itens: 2-R\$ 59,50; 12-R\$ 146,50; 22-R\$ 533,00; Valor: R\$ 33.745,00; ALPHA CONSTRUTORA LTDA Itens: 3-R\$ 13,60; 5-R\$ 30,60; 7-R\$ 1,68; 8-R\$ 1,93; 10-R\$ 1,98; 14-R\$ 1,48; 18-R\$ 44,50; 20-R\$ 85,30; 21-R\$ 174,50; Valor: R\$ 94.525,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:12CED94E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2017

Ata nº 41 Data: 21/06/2017.Vigência: 21/06/2018.Processo: 0131/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. MARANGAO E CANDIDO LTDA ME Itens: 1-R\$ 5.846,00; 2-R\$ 15,80; 3-R\$ 294,00; 4-R\$ 185,50; 5-R\$ 62,90; 6-R\$ 54,50; 8-R\$ 67,00; 10-R\$ 534,00; 12-R\$ 109,50; 16-R\$ 34,90; 19-R\$ 134,00; 20-R\$ 164,90; 23-R\$ 36,60; 25-R\$ 55,60; 29-R\$ 19,90; 31-R\$ 17,30; 32-R\$ 37,45; 33-R\$ 34,80; 35-R\$ 22,00; 38-R\$ 61,60; 39-R\$ 44,90; 41-R\$ 114,90; 44-R\$ 10,00; 45-R\$ 154,90; 46-R\$ 18,90; 47-R\$ 228,00; 48-R\$ 221,90; 50-R\$ 11,89; 51-R\$ 27,45; 53-R\$ 21,90; 55-R\$ 13,40; 57-R\$ 104,90; 60-R\$ 0,09; 61-R\$ 12,30; Valor: R\$ 20.791,25; CARRAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP Itens: 7-R\$ 83,00; 8-R\$ 68,90; 11-R\$ 45,00; 13-R\$ 45,00; 14-R\$ 44,00; 15-R\$ 25,00; 17-R\$ 25,00; 18-R\$ 25,00; 21-R\$ 110,00; 22-R\$ 110,00; 24-R\$ 21,50; 26-R\$ 18,50; 27-R\$ 18,50; 28-R\$ 17,50; 30-R\$ 17,50; 34-R\$ 17,50; 36-R\$ 17,50; 37-R\$ 17,50; 40-R\$ 74,00; 42-R\$ 74,00; 43-R\$ 74,00; 49-R\$ 20,00; 52-R\$ 22,50; 54-R\$ 34,50; 56-R\$ 45,90; 58-R\$ 52,90; 59-R\$ 52,90; Valor: R\$ 7.975,50;

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:13B00BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP-0144-0059 - REGISTRO DE PREÇOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0144/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0059/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de sonorização e iluminação para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e para atender ao calendário oficial de festivo do município de Baependi, tanto para os bairros urbanos, periféricos e rurais, eventos oficiais e mais situações onde se necessitar dos

serviços. Credenciamento dia: 11/07/2017 às 10h30min – Sessão de lances: 11/07/2017 às 11h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:89A628CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP-0153-0065 - REGISTRO DE PREÇOS PROPAGANDA VOLANTE

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0153/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0065/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa destinada a prestação de serviço de propaganda volante para divulgação das atividades dos Departamentos da Administração Municipal. Credenciamento dia: 12/07/2017 às 10h30min – Sessão de lances: 12/07/2017 às 11h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:EA063BBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP-0154-0066 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PONTOS DE ACESSO A INTERNET

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0154/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0066/2017 – Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de pontos de acesso à internet para os Postos de Saúde Familiar e para o Portal. Credenciamento dia: 13/07/2017 às 10h30min – Sessão de lances: 13/07/2017 às 11h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4CF44BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PP-0151-0064 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE ARTESANATO

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0151/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0064/2017 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de artesanato para uso nas atividades do Departamento Municipal de Educação e confecção de enfeites para decoração dos eventos oficiais e festividades culturais do Município pelo Departamento Municipal de Turismo. Credenciamento dia: 18/07/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 18/07/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:41618787

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 083/2015 da

Tomada de Preços nº 004/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 083/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal

21/06/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F86F6654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 084/2015 da Tomada de Preços nº 005/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 084/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal – 21/06/2017

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C833E621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 085/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 085/2015 - PMBMA/MENDES & TORRES CONSTRUTORA LTDA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES

Prefeito Municipal

21/06/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7CAD3E54

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de novembro de 2014.

Brasilândia de Minas-MG 28 de novembro de 2014.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9E07C9F3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ

10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de maio de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 28 de maio de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4F870784

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de novembro de 2015.

Brasilândia de Minas-MG 28 de novembro de 2015.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3E3B173A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de maio de 2016.

Brasilândia de Minas-MG 28 de maio de 2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D5AC15B9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de novembro de 2016.

Brasilândia de Minas-MG 28 de novembro de 2016.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9831EA5D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO REIS

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato de nº 14/2014. Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ 10.614.880/0001-40

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 14/2014 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 28 de maio de 2017.

Brasilândia de Minas-MG 28 de novembro de 2017.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA X

ADMAR GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:366655A3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 14/2014 – Contratada: Reis e Santos Construtora Ltda-ME CNPJ nº 10.614.880/0001-40 Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde porte II de acordo com a portaria 1.380 de 09 de julho de 2013, proposta 11993669000113001 recursos originários do PAC 2 2º ciclo e do Município de Brasilândia de Minas MG. Valor global R\$ 699.941,51 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). Vigência 06 (seis) meses. Brasilândia de Minas MG 06 de junho 2014 (a) Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal x Admar Gomes dos Santos sócio diretor/Reis e Santos Construtora Ltda-ME. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 29.05.2014.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:146472F1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

****Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 03/2014 - Extratos de adjudicação e homologação.** A presidente da comissão Permanente de Licitação Camila Santana Alves adjudicou a empresa Reis e Santos Construtora Ltda ME CNPJ 10.614.880/0001-40 Contratação de empresa para a execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde porte II de acordo com a portaria 1.380 de 09 de julho de 2013, proposta 11993669000113001 recursos originários do PAC 2 2º ciclo e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme proposta da empresa vencedora no valor de R\$ 699.941,51 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), derivados da Tomada de Preço nº 03/2014, Processo Licitatório 17/2014.

Brasilândia de Minas MG, 21 de maio de 2014.

****O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, Homologou a Tomada de Preço nº 03/2014, processo Licitatório nº 17/2014.** Objeto Contratação de empresa para a execução de obras de serviços de engenharia civil por empreitada global para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde porte II de acordo com a portaria 1.380 de 09 de julho de 2013, proposta 11993669000113001 recursos originários do PAC 2 2º ciclo e do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme proposta da empresa vencedora Reis e Santos Construtora Ltda ME CNPJ 10.614.880/0001-40, no valor de R\$ 699.941,51 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Brasilândia de Minas MG, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:974EA322

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

Processo Administrativo Licitatório nº 035/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **05, 10, 14, 16, 17, 19, 32, 38, 42, 48, 49, 52, 56, 62, 63, 64, 68, 71, 72, 73, 76, 90, 91, 105, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 151, 152, 165, 166 e 188** no valor total de **R\$ 178.644,00** (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), a empresa;

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **04, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 67, 69, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 119, 120, 126, 129, 132, 134, 160, 161, 168, 187, 189, 190** no valor total de **R\$ 317.756,00** (Trezentos e dezessete reais e setecentos e cinquenta e seis reais).

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 13, 18, 22, 24, 31, 46, 47, 66, 70, 84, 86, 87, 102** no valor total de **R\$ 168.807,60** (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

CÁSSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 20, 23, 51, 53, 93, 109, 110, 111, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186**, no valor total de **R\$ 311.950,40** (Trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VANESSA ANGELICA TEIXEIRA AGUIAR – CNPJ: 24.501.724/0001-87- A licitante foi vencedora dos itens: **147, 148, 149, 157, 158, 159, 162, 163 e 167** no valor total de **R\$ 93.990,00** (Noventa e três mil e novecentos e noventa reais).

MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **164, 169, 170, 171, 172, 174 e 191** no valor total de **R\$ 76.675,00** (Setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Ficou sem acordo os itens: 09, 21, 41, 59, 80, 81, 94, 95 e 117.

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 13/06/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1D069306

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017 modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2017 cujo objeto é formação de registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares, conforme discriminação:

Homologo os itens: 05, 10, 14, 16, 17, 19, 32, 38, 42, 48, 49, 52, 56, 62, 63, 64, 68, 71, 72, 73, 76, 90, 91, 105, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 151, 152, 165, 166 e 188 no valor total de R\$ 178.644,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), a empresa PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME - CNPJ: 03.563.238/0001-13;

Homologo os itens: 04, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 50, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 65, 67, 69, 74, 75, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 88, 89, 92, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 119, 120, 126, 129, 132, 134, 160, 161, 168, 187, 189, 190 no valor total de R\$ 317.756,00 (Trezentos e dezessete reais e setecentos e cinquenta e seis reais), a empresa PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 38.608.303/0001-64;

Homologo os itens: 03, 13, 18, 22, 24, 31, 46, 47, 66, 70, 84, 86, 87, 102 no valor total de R\$ 168.807,60 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos), a empresa ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 14.237.777/0001-89;

Homologo os itens: 01, 02, 20, 23, 51, 53, 93, 109, 110, 111, 128, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, no valor total de R\$ 311.950,40 (Trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a empresa CÁSSIO FERREIRA SOARES - ME - CNPJ: 19.030.075/0001-43;

Homologo os itens: 147, 148, 149, 157, 158, 159, 162, 163 e 167 no valor total de R\$ 93.990,00 (Noventa e três mil e novecentos e noventa reais), a empresa VANESSA ANGELICA TEIXEIRA AGUIAR - CNPJ: 24.501.724/0001-87;

Homologo os itens: 164, 169, 170, 171, 172, 174 e 191 no valor total de R\$ 76.675,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), a empresa MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME - CNPJ: 08.085.823/0001-79;

Os itens: 09, 21, 41, 59, 81, 94, 95 e 117 restaram FRACASSADOS, devidos os preços estarem acima do preço de mercado, o item 80 o preço ficou abaixo do preço de mercado sendo impossível a empresa realizar a entrega, foram convocados as outras empresas classificadas por telefone, mas não conseguiram manter a mesma proposta da empresa classificada em primeiro lugar, devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esses itens mencionados, caso seja de interesse da Secretaria Municipal da Administração (Secretaria solicitante).

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal da Administração, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de Junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:795173C3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º
042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME
- CNPJ: 03.563.238/0001-13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 178.644,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses - 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME
- CNPJ: 03.563.238/0001-13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 178.644,00 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses - 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES
LTDA - CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 317.756,00 (Trezentos e dezessete reais e setecentos e cinquenta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses - 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES
LTDA - CNPJ: 38.608.303/0001-64

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 317.756,00 (Trezentos e dezessete reais e setecentos e cinquenta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias

Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 168.807,60 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 168.807,60 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 045/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: CÁSSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 311.950,40 (Trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: CÁSSIO FERREIRA SOARES - ME – CNPJ: 19.030.075/0001-43

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 311.950,40 (Trezentos e onze mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA AGUIAR – CNPJ: 24.501.724/0001-87

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 93.990,00 (Noventa e três mil e novecentos e noventa reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA AGUIAR – CNPJ: 24.501.724/0001-87

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 93.990,00 (Noventa e três mil e novecentos e noventa reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 76.675,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2017

CONTRATADA: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – CNPJ: 08.085.823/0001-79

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 76.675,00 (Setenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material de expediente e de consumo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 19/06/2017 a 19/06/2018

Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:1223CBF3

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017**

Processo Administrativo Licitação nº 039/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BRUNO HENRIQUE MOTA DE CASTRO EIRELI - ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09- A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 32** no valor total de **R\$ 100.815,20** (Cem mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos);

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de verduras e frutas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 08/06/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9DF77888

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 023/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de verduras e frutas**, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 32** no valor total de **R\$ 100.815,20** (Cem mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos) a empresa **BRUNO HENRIQUE MOTA DE CASTRO EIRELI - ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 9 de Junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B1EC3ED

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 041/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 023/2017

CONTRATADA: HENRIQUE MOTA DE CASTRO EIRELI - ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 100.815,20 (Cem mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de verduras e frutas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 7 (sete) meses – 13/06/2017 a 13/01/2017
Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8FB817A1

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 023/2017

CONTRATADA: HENRIQUE MOTA DE CASTRO EIRELI - ME – CNPJ: 24.932.215/0001-09

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 100.815,20 (Cem mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de verduras e frutas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 7 (sete) meses – 13/06/2017 a 13/01/2017

Data da Assinatura da ATA SRP: 13/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:717220E9

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017**

Processo Administrativo Licitatório nº 043/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2017

Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91 - A licitante foi vencedora dos itens: **09, 15, 16, 19, 26, 41, 47, 75, 81, 114, 126, 136, 150, 160, 162, 173, 175, 179, 200, 201, 207, 222, 223, 226, 228, 229, 233, 234, 235, 237, 256, 257** no valor total de **R\$ 90.310,00** (Noventa mil e trezentos e dez reais);

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56 - A licitante foi vencedora dos itens: **13, 62, 142, 165, 217 e 218** no valor total de **R\$ 30.150,00** (Trinta mil e cento e cinquenta reais);

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 37, 42, 46, 49, 57, 60, 61, 63, 64, 67, 70, 74, 79, 80, 88, 91, 94, 99, 105, 107, 111, 125, 128, 129, 138, 139, 144, 145, 148, 161, 163, 167, 168, 71, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 191, 192, 197, 199, 202, 203, 204, 209, 211, 213, 227, 230, 231, 232, 236, 241, 243, 245, 247, 259 e 260** no valor total de **R\$ 185.571,10** (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos);

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ: 07.886.006/0001-57 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 78, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 140, 141, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 166, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 180, 182, 190, 193, 184, 195, 196, 198, 205, 206, 208, 210, 212, 216, 219, 220, 221, 224, 225, 238, 239, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 254, 255, 261, 262, 263, 264 e 265** no valor total de **R\$ 284.247,85** (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Ficaram sem acordo os itens: 02, 04, 43, 44, 51, 52, 53, 58, 73, 76, 77, 82, 83, 85, 93, 97, 98, 100, 104, 108, 133, 186, 187, 188, 214, 215, 249, 251, 252, 253 e 258,

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Data da Adjudicação: 20/06/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1C13FC61

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 027/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017 modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 027/2017 cujo objeto é formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação:

Homologo os itens: 09, 15, 16, 19, 26, 41, 47, 75, 81, 114, 126, 136, 150, 160, 162, 173, 175, 179, 200, 201, 207, 222, 223, 226, 228, 229, 233, 234, 235, 237, 256, 257 no valor total de R\$ 90.310,00 (Noventa mil e trezentos e dez reais), a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91;

Homologo os itens: 13, 62, 142, 165, 217 e 218 no valor total de R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais), a empresa MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56;

Homologo os itens: 03, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 37, 42, 46, 49, 57, 60, 61, 63, 64, 67, 70, 74, 79, 80, 88, 91, 94, 99, 105, 107, 111, 125, 128, 129, 138, 139, 144, 145, 148, 161, 163, 167, 168, 71, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 191, 192, 197, 199, 202, 203, 204, 209, 211, 213, 227, 230, 231, 232, 236, 241, 243, 245, 247, 259 e 260 no valor total de R\$ 185.571,10 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos), a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA – CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Homologo os itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 17, 20, 23, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 78, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 140, 141, 143, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 166, 169, 170, 172, 174, 176, 177, 180, 182, 190, 193, 184, 195, 198, 205, 206, 208, 210, 212, 216, 219, 220, 221, 224, 225, 238, 239, 240, 242, 244, 246, 248, 250, 254, 255, 261, 262, 263, 264 e 265 no valor total de R\$ 284.247,85 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a empresa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ: 07.886.006/0001-57;

Os itens: 02, 04 e 258 restaram FRACASSADOS devidos os preços estarem acima do preço de mercado e não houve proposta apresentada para os itens: 43, 44, 51, 52, 53, 58, 73, 76, 77, 82, 83, 85, 93, 97, 98, 100, 104, 108, 133, 186, 187, 188, 214, 215, 249, 251, 252 e 253, devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esses itens mencionados, caso seja de interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à Secretaria Municipal da Saúde, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de Junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:47591E15

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO N.º 027/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55**

Valor do Contrato: R\$ 90.310,00 (Noventa mil e trezentos e dez reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017
CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55**

Valor da Ata SRP: R\$ 90.310,00 (Noventa mil e trezentos e dez reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura da ATA SRP: 22/06/2017

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017
CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55**

Valor do Contrato: R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017
CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 09.240.575/0001-56**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55**

Valor da Ata SRP: R\$ 30.150,00 (Trinta mil e cento e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura da ATA SRP: 22/06/2017

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017**

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA
– CNPJ: 25.725.813/0001-70

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 185.571,10 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR - LTDA
– CNPJ: 25.725.813/0001-70

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 185.571,10 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura da ATA SRP: 22/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017

CONTRATADA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ: 07.886.006/0001-57

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 284.247,85 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2017

CONTRATADA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ: 07.886.006/0001-57

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 284.247,85 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, destinados Secretaria Municipal da Saúde.

Vigência: 11 (onze) meses – 22/06/2017 a 22/05/2017

Data da Assinatura da ATA SRP: 22/06/2017

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:E6BDA1FB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

Processo Administrativo Licitatório n.º 045/2017

Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2017

Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

KM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.334.993/0001-11 - A licitante foi vencedora dos itens: 14, 15, 18 e 19, no valor total de **R\$ 53.500,00** (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: 02, 04, 11, 13, 24, 25 e 26, no valor total de **R\$ 24.444,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: 01, 03, 10, 12, 16, 17, 20, 21, 22 e 23, no valor total de **R\$ 94.827,00** (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais).

ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89 - A licitante foi vencedora dos itens: 05, 06, 07, 08, e 09, no valor total de **R\$ 35.200,00** (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo destinados a Secretária Municipal da Educação

Data da Adjudicação: 22/06/2017.

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:B23A2C3A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO N.º 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 045/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 029/2017** cujo objeto é formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminação:

Homologo os itens: 14, 15, 18 e 19, no valor total de **R\$ 53.500,00** (cinquenta e três mil e quinhentos reais) a empresa **KM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.334.993/0001-11**.

Homologo os itens: 02, 04, 11, 13, 24, 25 e 26, no valor total de **R\$ 24.444,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**.

Homologo os itens: 01, 03, 10, 12, 16, 17, 20, 21, 22 e 23, no valor total de **R\$ 94.827,00** (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais) a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**.

Homologo os itens: 05, 06, 07, 08, e 09, no valor total de **R\$ 35.200,00** (Trinta e cinco mil e duzentos reais) a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 22 de Junho de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Costa de Oliveira

Código Identificador:73812DEF

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATOS CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS - PREGÃO N.º 029/2017**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º
048/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: KM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.334.993/0001-11**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: KM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS – EIRELI – CNPJ: 17.334.993/0001-11**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 049/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME
– CNPJ: 03.563.238/0001-13**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME
– CNPJ: 03.563.238/0001-13**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 050/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES
LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 94.827,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES
LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 94.827,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 051/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E
CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2017**

**CONTRATADA: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E
CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande
CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor da Ata SRP: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 6 (seis) meses – 22/06/2017 a 22/12/2017

Data da Assinatura do Contrato: 22/06/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A802EBD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 106/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SANTA FE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.*

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Edu Santa Fé para apresentação no dia 29 de Junho de 2017 na Festa da Fogueira de São Pedro.

Processo Licitatório n.º 161/17 – Inexigibilidade n.º 007/17.

Vigência: 19/06/2017 a 31/07/2017.

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:19556A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 107/17:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X JULIANA DE CASSIA SILVA 31955564809.*

Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Juliana Campos para apresentação no dia 24 de Junho de 2017 na Festa de São João Batista.

Processo Licitatório n.º 159/17 – Inexigibilidade n.º 008/17.

Vigência: 20/06/2017 a 31/07/2017.

Valor: R\$ 3.360,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária:

02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3DFC9A9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 086/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 086/2017–Processo Administrativo 064/2017– Modalidade: Pregão Presencial 027/2017 –
Objeto: Constitui o objeto a Aquisição de Uniformes para atender a

Secretaria de Assistência Social do Município de Cachoeira Dourada-MG. Dotação orçamentária:

02.16.00.08.243.0007.2063 - 3.3.90.32.00 Contratada: **THIAGO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, CNPJ: 27.462.000/0001-60, com o valor global de R\$ 9.604,00 (Nove mil e seiscentos e quatro reais). - Prazo de Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017. Data e Assinaturas: 16/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E2EC6F7B

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 082/2017**

EXTRATO CONTRATUAL Nº 082/2017– Objeto: O objeto a contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços temporários e sem exclusividade para plantão de profissional médico clínico geral por 12h diárias nas instalações da Unidade Mista de Saúde. Dotação orçamentária:

02.18.00.10.302.0009.2076 - 3.3.90.39.00 Contratada: **TASSIO MOMENTE CASTANHEIRA DE SANTANA EIRELI-ME**, CNPJ: 27.400.445/0001-15, com o valor global de R\$ 1.418,00 (Um mil e quatrocentos e dezoito reais). - Prazo de Vigência: 15/05/2017 a 15/06/17. Data e Assinaturas: 15/05/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:496BD30C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 0001/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO É DE PROPRIEDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO, COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação **PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 0001/2017** ao licitante: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI** CNPJ/CPF 22.493.902/0001-40, situada na Rua Salomé Leite Alvarente nº 86 - Vila Verônica - Varginha / MG com o valor total de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de junho de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de junho de 2017.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS

Diretora Presidente

Publicado por:

Raquel Carvalho Santos Elias
Código Identificador:3A566DB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/017 - PROCESSO
LICITATÓRIO 043/017 - DISPENSA 004/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público para conhecimento dos interessados o Processo Licitatório 043/017, Dispensa 004/017, Natureza do Processo – Chamada Pública 002/017, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 25/07/2017 às 13h. Data e horário para reunião inaugural: 25/07/2017 às 13h. Critério de aceitabilidade dos preços: Os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina a Resolução 004/2015 FNDE. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Presidente
CPL

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:463B1F95

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 035/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 041/017 – Pregão Presencial nº 035/017 - Registro de Preços SRP nº 017/017, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de arbitragem (arbitros e auxiliares) na modalidade de futebol de campo, para os eventos esportivos com promoção do Departamento Municipal de Esportes. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo dos envelopes proposta e documentação e início da sessão: 11/07/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital:

www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F2F549B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 55/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 41/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE),**

PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contrato nº. 117/2017. Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018. Data assinatura 22/06/2017. Valor Contrato: R\$ 102.000,00.

Campos Altos – MG, 23/06/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A4DD165F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 46/2017, Processo n.º 60/2017, destinado a AQUISIÇÃO DE VANS ESCOLARES 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 11/07/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site:

www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 23/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:75A6F876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES**

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade MG - Torna publico que fará realizar os envelopes de propostas do Processo 071/2017 as 09h00 min do dia 30/06/2017; Concorrência n.º 001/2017; Objeto: Contratação de empresa Especializada em de Obra de Engenharia para execução indireta, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário das metas nº 02, 03, 04, 05 e 07, descrita no plano de trabalho do convenio de nº 681091 e termo de compromisso de nº0204/2014 processo de nº 59050.000192/2014 celebrado pela união federal através do ministério da integração Nacional, visando a reconstrução de danos causados por inundações (Pontes em concreto armado) no município de Capitão Andrade. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva nº500 centro Capitão Andrade MG, Contato: (33)32319124.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente
CPL

Publicado por:

Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:DED782E8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2017. Extrato Da Ata para Prestação de Serviço em Execução de Obras em Blocos Sextavados, nas Ruas Jose Verissimo e Rua Jose de Sales, na sede do Município de capitão Andrade conforme Termo Aditivo de Convenio nº 1029838-61/829442/2016, firmado junto ao Ministério das Cidades /CEF/P.M. Capitão Andrade , Empresa Vencedora Construtora Certa LTDA – ME com valor global R\$ 203.791,99 (Duzentos e Três Mil

Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) Data da Ata: 14/06/2017.

DEUZEMI DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:58749038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2017

ATA DE RP Nº 094/ 2017 - PAL Nº 061/2017 - PP Nº 028/2017
ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.280.448/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E/OU REDE ELÉTRICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG
VALIDADE: 12 MESES, OU SEJA, DE 19/06/2017 A 19/06/2018.
VALOR: – R\$ 49.900,00 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:5AE24550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 67/17. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hidroterapia para fortalecimento dos músculos e pulmão de paciente, conforme determinação judicial/processo nº 142.12.001869-2. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Reabilitar Clínica de Fisioterapia Ltda - ME, no valor de R\$ 3.696,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3263BE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO 022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2562/2017 – “TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – MG E O TUPY FUTEBOL CLUBE, CNPJ Nº 16.717.241/0001-96 - Valor R\$ 893,80”.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:24F73209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 97/17 PP Nº. 48/17. Objeto: Aquisição de veículo tipo sedan, zero km para o Gabinete do Prefeito. Empresa

vencedora: ORIENT AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. valor R\$ 67.340,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DEFC39A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 92/17 PP Nº. 46/17. Objeto: Aquisição de blocos de concreto, manilhas ponta e bolsa e tijolos de cerâmica, com fornecimento parcelado. Empresas Contratadas: Madson Amaral de Souza Eireli, Jonathan Pereira Crabi Eireli – EPP e Macovan Ind. e Com. de Artefatos de Cimento. Vigência 31/12/2017.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:57A34688

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato da Homologação do PL Nº.116/17 PP Nº. 57/17. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social. Empresa vencedora: ARTE ORIGINAL LTDA EPP, valor R\$ 16.495,24.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5FEAFDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 120/17 PP Nº. 58/17. Objeto: Aquisição de materiais de papeleria, visando a manutenção dos serviços do CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, SCFV e Secretaria. Empresas vencedoras: ARTE MINAS COM. EIRELI ME, valor R\$ 9.129,14 e ARTE ORIGINAL LTDA EPP, valor R\$ 5.860,49.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:14A83DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 84/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Terezinha do Menino Jesus.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **TEREZINHA DO MENINO JESUS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:

Librielle Rodrigues dos Apóstolos

Código Identificador:A37EE7D8

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 135/2017

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal Complementar nº 444/2014, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Lei Complementar Federal nº 2012 e Decreto Federal nº 7.508/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **X Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas/MG**, a realizar-se no dia 27 de junho de 2017, de 08:00 às 17:00 horas, no Centro de Apoio ao Turista – Cat, com o tema: “*Saúde Catas Altas: Atenção Primária com qualidade e eficiência, um compromisso de todos*”, e os seguintes eixos temáticos:

I - Atenção Primária: Estratégia de Saúde da Família como coordenadora do cuidado.

II – Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade.

III - Saúde das mulheres: Desafios para a integralidade com equidade.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitos, de forma paritária, os Delegados que participarão das Conferências Estaduais, conforme Regulamento da Conferência Estadual de Vigilância em Saúde e Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Parágrafo Único - O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de junho de 2017.

Art. 4º - O regimento interno da X Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da X Conferência Municipal de Saúde de Catas Altas correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Librielle Rodrigues dos Apóstolos

Código Identificador:B8094279

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 550 /2017

Cria o Programa “Você na Universidade” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Programa “Você na Universidade”, criado com fundamento no art. 30, I, e art. 205 da Constituição

Federal de 1988, e no art. 13, V, e art. 142 da Lei Orgânica Municipal, com objetivo de proporcionar aos alunos carentes meios de acesso à educação frente a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município.

Parágrafo único. Na aplicação desta Lei, a Administração Municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos alunos que necessitam, meios de acesso à educação, tendo em vista a falta de vagas e de cursos regulares da rede pública superior no município;

II – prestar auxílio financeiro a estudantes do ensino superior matriculados em escolas privadas e que não conseguiram se incluir nos programas do Governo Federal para o custeio ou financiamento das mensalidades do curso superior;

III – atender a um número limitado de estudantes de curso superior, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando a prioridade de atendimento na educação infantil e fundamental, nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento da presente Lei, prestará auxílio financeiro de valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais a estudantes do ensino superior, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior em instituição de ensino superior privada;

II – que o curso superior tenha duração mínima de 06 (seis) semestres;

III – tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

IV – tenha o estudante frequentado a rede pública de ensino de Catas Altas em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar;

V – tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1 (um) salário mínimo vigente.

VI – não esteja sendo beneficiado por qualquer programa do Governo Federal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de disponibilização de vagas, bolsas ou financiamentos;

VII – não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Lei;

VIII – seja residente ou domiciliado no município de Catas Altas/MG nos últimos 10 (dez) anos;

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* deste artigo poderá ser reajustado anualmente de acordo com a variação positiva do INPC-IBGE ou outro índice que o venha a substituir.

Art. 3º. O auxílio financeiro será concedido mediante requerimento do interessado dirigido a Secretaria Municipal de Educação, onde comprovará todos os requisitos para o deferimento do benefício.

§ 1º - Deverá apresentar, em conjunto com o requerimento, diagnóstico social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de justificar o deferimento do pedido.

§ 2º - Haverá um número limitado de concessões de auxílio, sendo esta quantidade estabelecida por Decreto anual de acordo com as possibilidades financeiras do Município.

Art. 4º. O estudante beneficiado será excluído automaticamente do programa após a data de previsão do término do curso, bem como nas seguintes situações:

I – mudança de curso;

II – abandono do curso, trancamento de matrícula ou qualquer outra situação que resulte em interrupção ou suspensão das atividades escolares;

III – inclusão em Programa Federal ou Estadual de auxílio a estudantes de curso superior, observado o disposto no art. 2º, VI, desta Lei;

IV – alteração da situação financeira que implique em desatendimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º desta Lei;

V – reprovação em qualquer matéria da grade curricular;

VI – não apresentação dos documentos comprobatórios da matrícula, da frequência regular e aprovação semestral ou anual no curso superior, no mínimo semestralmente, bem como desatendimento das solicitações feitas pela Secretaria de Educação.

Art. 5º. O auxílio financeiro decorrente do Programa de que trata esta Lei não será concedido mais de uma vez a um mesmo estudante.

Art. 6º. A execução do Programa de que trata esta Lei através da concessão de auxílio financeiro a estudantes de curso superior se dará estritamente de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e

impessoalidade, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Parágrafo único. Caso o número de atendimentos programados pela administração para a concessão do auxílio seja inferior ao número de estudantes interessados que cumpram os requisitos previstos no art. 2º desta Lei, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – preferência para o estudante de menor renda familiar *per capita*;

II – ultrapassado o critério do inciso anterior, preferência para o estudante de maior idade.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente lei, no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de Junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:CA97CBAE

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 133/2017

Dispõe sobre a criação e organização do Comitê Municipal de Combate à Dengue e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial que lhe conferem os art. 122 e art. 123 da Lei orgânica Municipal, **DECRETA:**

Capítulo I

DO COMITÊ

Art. 1º- Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue, cuja atuação tem por finalidade:

I. Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;

II. Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;

III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.

Art. 2º - O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município de Catas Altas, dentre outras atribuições estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 3º - O Comitê Municipal de que trata este Decreto, sediado no município de Catas Altas/MG, fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, estando vinculado tecnicamente ao Comitê Estadual de Prevenção de Combate a Dengue.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê Municipal de Combate à Dengue deverá, preferencialmente, ser representado por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:

I - Área técnica da Vigilância Epidemiológica;

II - Área técnica da Vigilância Sanitária;

III - Área de atenção básica de saúde;

IV - Profissionais da área de Água e Esgoto;

V - Profissionais da área de Limpeza Pública e Urbanismo;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Capítulo III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Ao Comitê Municipal de Combate à Dengue compete:

I - propor plano de Contingência contra a Dengue.

II - definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue.

III - apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da Dengue.

IV - propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

V - desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O Comitê de Combate à Dengue elegerá o Presidente e um Secretário, através de voto secreto, na primeira reunião dos novos membros, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º - Os membros do Comitê de Combate à Dengue, de que trata este decreto, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos indicados.

Art. 8º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, em cada ano, sem justificativa, será substituído, mediante indicação das áreas que representa.

Art. 9º - A inexistência de quaisquer uma das entidades arroladas no art. 4º, incisos V, VI e VII, não impede a organização e o processo de trabalho do Comitê.

Art. 10 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde garantir o apoio logístico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 11- As ações e competências dos membros do Comitê deverão ser definidas em Regimento Interno.

Parágrafo único - O Comitê Municipal tem o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação deste decreto, para aprovar seu Regimento Interno.

Art. 12- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:771DCF23

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 82/2017

Designa servidores efetivos para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal n.º 119/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado:

- I - Graciele Cristiane dos Santos
- II - Vanessa Geralda Vieira
- III - Ludimili Aparecida Guerra

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

Art. 2º - Durante todo o Processo Seletivo, a Comissão deverá obedecer a regulamentação do Decreto Municipal n.º 119/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 22 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:34D45630

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 83/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Ednalva Enicilene Silva.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **EDNALVA ENICILENE SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**, por direito adquirido no período aquisitivo de 03/11/2011 à 02/11/2016, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:1BC411D7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 85/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Elaine Cristina Rosa Ferreira.

Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **ELAINE CRISTINA ROSA FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICOPEDAGOGA**, por direito adquirido no período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/01/2017, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:6A3AB7BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 86/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Kamila Fulgêncio Barbosa.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA**, ocupante do cargo de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 26/03/2012 à 25/03/2017, na qual irá usufruir de 15 (quinze) dias úteis com início em 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:3B2AF1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
00177/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de ClaraVal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0024/2017**, cujo objeto é a **“Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de serviços de auto elétrica em veículos leves, médios, pesados e máquinas, para manutenção da frota municipal”**, sendo vencedora a empresa **Enciso & Almeida Ltda** com o valor total de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração.

ClaraVal/MG, 22 de junho de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B84C6F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/06/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 198.545,85
12/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 312,08
13/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 49.819,65
14/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 250,29
16/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 276,90
19/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 161,68
20/06/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 16.345,60
20/06/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 86,70
13/06/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 563.949,05
20/06/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 152.715,18
20/06/2017	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R\$ 2.273,28
12/06/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.005,13
13/06/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.573,68
14/06/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.043,26
16/06/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.431,87
19/06/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.244,04
12/06/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 16,52
14/06/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 362,51
16/06/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 10,41
19/06/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 178,49
16/06/2017	ROYALTIES - ITAIPU	04553	20.643-1	R\$ 248,35
13/06/2017	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R\$ 11.808,58

Conquista, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:BBEC32CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP 31/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 52/2017

Nº da Modalidade: 31/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor dos licitantes vencedores a seguir:

Fornecedor: Valeria Torres Lafetá – ME

Item: diversos

Unidade: serviços

Material/Serviço: diversos

Preço Total: R\$ 185.078,40 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e oito mil e quarenta centavos)

Fornecedor: Analises Clinicas Gomes e Barreto Ltda - ME

Item: diversos

Unidade: serviços

Material/Serviço: diversos

Preço Total: R\$ 351.707,00 (trezentos e cinquenta e um reais, setecentos e sete reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Junho de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:0E2E3468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 52/2017

Nº da Modalidade: 31/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: Valeria Torres Lafetá – ME

Item: diversos

Unidade: serviços

Material/Serviço: diversos

Preço Total: R\$ 185.078,40 (cento e oitenta e cinco mil, setenta e oito mil e quarenta centavos)

Fornecedor: Analises Clinicas Gomes e Barreto Ltda - ME

Item: diversos

Unidade: serviços

Material/Serviço: diversos

Preço Total: R\$ 351.707,00 (trezentos e cinquenta e um reais, setecentos e sete reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4C0D4045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, realizada às 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: VALERIA TORRES LAFETA – ME para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$ 185.078,40 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e oito mil e quarenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:47339C2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2017

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, realizada às 08:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA – ME para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R\$ 351.707,00 (trezentos e cinquenta e um reais, setecentos e sete reais)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:1024DDED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 64/2017
Nº da Modalidade: 36/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Pregoeiro LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: Auto Posto Irmãos Cardoso LTDA
Item: álcool combustível e óleo diesel S10
Unidade:litros
Material/Serviço: combustíveis
Preço Total: R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais e quinhentos reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Junho de 2017

LUCAS WESLEI AULER RAMOS VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:B7D8BEA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 64/2017
Nº da Modalidade: 36/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: Auto Posto Irmãos Cardoso LTDA
Item: álcool combustível e óleo diesel S10
Unidade:litros
Material/Serviço: combustíveis
Preço Total: R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais e quinhentos reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/> (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, 23 de Junho de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:E27DD89C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 40/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos. Data: 11/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:057623E1

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI Nº. 1.044, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Estende o prazo para parcelamento dos tributos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, na forma das disposições da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estendido até o dia 30 de novembro de 2017 o prazo para o parcelamento dos tributos inscritos em DÍVIDA ATIVA,

conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.024, de 14 de fevereiro de 2017. (*Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 011/2017*).

Parágrafo único – O parcelamento se regerá pelas mesmas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.024, de 14 de fevereiro de 2017, observando-se a possibilidade de parcelamento do débito em até 36 (trinta e seis) vezes, desde que a parcela mínima não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), não sendo admitidos atrasos em hipótese alguma.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 23 de junho de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:4ECC2862

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAIS DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: torna público o edital de licitação 051/2.017, Pregão Presencial 028/2.017, SRP 005/2017, para registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica, bombas, bicos, unidades e rastreamento de veículos a diesel da Prefeitura Municipal, por ela contratados e conveniados para atender as diversas Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 11/07/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GISELE CRISTINA DE SOUZA

Pregoeira

Objeto: torna público o edital de licitação 051/2.017, Pregão Presencial 028/2.017, SRP 005/2017, para registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica, bombas, bicos, unidades e rastreamento de veículos a diesel da Prefeitura Municipal, por ela contratados e conveniados para atender as diversas Secretarias Municipais através da Secretaria Municipal de Transportes, a realizar-se no dia 13/07/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br. Gisele Cristina de Souza – Pregoeira

Objeto: torna público o edital de licitação 052/2.017, Pregão Presencial 029/2.017, aquisição de impressoras com finalidade de utilização para confecção das cédulas de identidade, ficha datiloscópica e atestados de antecedentes criminais para atender a demanda do Município de Corinto em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, a realizar-se no dia 14/07/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GISELE CRISTINA DE SOUZA

Pregoeira

Objeto: torna público o edital de licitação 056/2.017, Inexigibilidade 004/2.017, Credenciamento 002/2.017, para credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos de consultas ambulatoriais especializadas, para o município de Corinto com cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas em atendimento a secretaria municipal de saúde, a realizar-se no dia 12/07/2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O período para credenciamento ficará em aberto do dia 12/07/2017 a 12/09/2017.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES.

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 010/2.017 – Processo Licitatório nº 055/2.017. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V da Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de modernização da área de lazer do município, oriundo do contrato de repasse nº 1.025.709-93/2015 (convênio nº 823045/2015) celebrado entre a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de corinto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Contratada: NOVA GERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, CNPJ nº 06.865.761/0001-92. Valor Total: R\$ 254.727,33.

SÓCRATES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2017. REF. PL 0500/2.017, TP 005/2.017, Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar obras de Reforma/Modernização de Praça Pública no Município, oriundo do Contrato de Repasse nº 819418/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo 1.023.819-02/2015, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corinto, cujo procedimento é disciplinado pelo Decreto nº 93.872 de 23/12/86 e suas alterações; Decreto nº 6.170 de 25/07/07 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24/11/11, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, Diretrizes Operacionais, e demais especificações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plantas, Cronograma Físico-Financeiro. Construtora MHM LTDA - EPP, CNPJ nº: 00.594.381/0001-84. Valor: R\$ 265.846,23. Vigência: 20/06/2.017 a 07 meses.

SÓCRATES DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gildéria Kenia de Lacerda e Silva

Código Identificador:6625D0A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 545, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Corrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Artigo 2º da Lei 634/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir de junho de 2017 sobre o vencimento, ao servidor:

- Gilberto da Silva - 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2017.

REGINALDO S. CARDOSOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8BEB6B56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, estabelecida na Avenida Dulce Sarmento, nº 2126, Loja 02, Monte Carmelo, CEP 39.402-746, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.941/0001-66, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa TRATORFIL LTDA segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **17%** para o **lote 05**.

Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou “ex officio” no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 23 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3F3DB846

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa CRV Centro de Recuperação de Veículos Ltda-ME segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **37,5%** para o **lote 02**, **38,5%** para o **lote 03** e **21%** para o **lote 16**.

Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou “ex officio” no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 23 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C95CEB0B

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa Tratorfil Ltda terceira colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **19%** para o **lote 14**.

Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou “ex officio” no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 23 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:21593594

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, designado pela portaria nº 007/2017, em face da decisão proferida em DILIGÊNCIA que determinou a desclassificação da empresa MILLENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, estabelecida na Rua Bonfim, nº 626, Loja B, Bonfim, CEP 31.210-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 02.977.499/0001-17, nos termos da Lei 10.520/02, art. 4º, inciso XVI, convoca a empresa Minas Peças Ltda segunda colocada que participou do pregão acima mencionado para assumir o percentual de **39%** para o **lote 11**.

Fica determinado que o convocado deverá se manifestar via email ou “ex officio” no prazo máximo de 24 horas do recebimento desta convocação via email oficial, o qual se não manifestar, entenderemos como não aceitação da convocação.

Cristália/MG, 23 de junho de 2017.

EDILSON BRAZ DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9FF0D4AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.788, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 179 a 183 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando os Ofícios nºs 389, 398, 406/2017 e Memorando nº 131/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Requerimentos nºs 1.849 e 1.867/2017 e atestados médicos anexos, Ofício nº 104 da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício anexo, datado de 02/06/2017 da médica da Estratégia de Saúde da Família – ESF Vila São José com a sua manifestação sobre o fato, Ofício nº 227/2017 da Secretaria Municipal de Educação, bem como termo de confissão, que ficam fazendo parte integrante desta Portaria, que noticiam indícios de adulteração de documento,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infração administrativa atribuída à servidora Janaína Gomes de Jesus Calazans, ocupante dos cargos públicos efetivos de Professor de Educação Básica I e Especialista em Educação, pela prática de possível adulteração de documento para fins de obtenção de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores de provimento efetivo: Maria Eunice Ascendino França, Matrícula 6549-6, Presidente; Rafaela Matoso Souza, Matrícula nº 2162-7, Secretária e, Paulo Henrique Soares da Silva, Matrícula nº 6422-9, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8624B2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.789, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MAIANE
FÉLIX ROCHA ARAÚJO DO CARGO PÚBLICO
EFETIVO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I –
ENFERMEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 436/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maiane Félix Rocha Araújo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 091.436.006-03, do cargo público efetivo de Técnico Nível Superior I – Enfermeiro, Classe Técnico Nível Superior, Código AAG.10, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4308BD41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.790, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Alvimar de Oliveira e Silva, pelo período de 06 (seis) dias (05/06//2017 a 10/06/2017);
- Ana Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (29/05//2017 a 12/06/2017);
- Ana Paula Hermógenes Silva, pelo período de 08 (oito) dias (02/05//2017 a 09/06/2017);
- Angélica Ferreira Dias Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (08/06//2017 a 22/06/2017);
- Christiano Batista Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (29/05//2017 a 02/06/2017);
- Christine Maria Brandão Flor Alves Leite, pelo período de 04 (quatro) dias (23/05//2017 a 26/05/2017);
- Cláudia Maria de Almeida Souza, pelo período de 03 (três) dias (23/05//2017 a 25/05/2017);
- Daniel Camilo Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (22/05//2017 a 24/05/2017);
- Danielle Moreira Valadares, pelo período de 03 (três) dias (29/05//2017 a 31/05/2017);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 03 (três) dias (29/05//2017 a 31/05/2017);
- Diuliane da Conceição Maielo, pelo período de 04 (quatro) dias (12/06/2017 a 15/06/2017);
- Dolores Maria Alves Soares, pelo período de 03 (três) dias (02/06//2017 e 06/06/2017 a 07/06//2017);
- Elidiane Aparecida Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (22/05//2017 a 24/05/2017);
- Eline de Fátima Oliveira Souza, pelo período de 03 (três) dias (12/06//2017 a 14/06/2017);
- Elizabete Soares de Souza Gontijo, pelo período de 03 (três) dias (05/06//2017 a 07/06/2017);
- Eva Lúcia Santiago da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (29/05//2017 a 12/06/2017);
- Fernanda da Costa Fernandes, pelo período de 05 (cinco) dias (08/06//2017 a 12/06/2017);
- Geraldo Magela da Silva Santos, pelo período de 07 (sete) dias (23/05//2017 a 26/05/2017 e 29/05/2017 a 31/05/2017);
- Gilmar da Cruz, pelo período de 15 (quinze) dias (19/05//2017 a 02/06/2017);
- Gizelha Rocha da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (24/05//2017 a 07/06/2017);
- Grazielle Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 15 (quinze) dias (24/05//2017 a 07/06/2017);
- Hélio Fernandes, pelo período de 03 (três) dias (09/06//2017 a 11/06/2017);
- Igor Matoso Miranda, pelo período de 15 (quinze) dias (27/05//2017 a 10/06/2017);

- Ivone de Moura Barbosa, pelo período de 10 (dez) dias (19/06/2017 a 28/06/2017);
 - João Geraldo Fernandes Nery, pelo período de 15 (quinze) dias (1º/06/2017 a 15/06/2017);
 - Leonardo dos Santos Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (27/05/2017 a 31/05/2017);
 - Luciana Stela Costa e Alvares, pelo período de 05 (cinco) dias (17/05/2017 a 21/05/2017);
 - Márcia Nery Silva, pelo período de 10 (dez) dias (31/05/2017 a 09/06/2017);
 - Márcia Xavier de Souza Soares, pelo período de 03 (três) dias (07/06/2017 a 09/06/2017);
 - Maria Delvita Rêis, pelo período de 15 (quinze) dias (07/06/2017 a 21/06/2017);
 - Marina Aparecida Rodrigues Ribeiro Silva, pelo período de 03 (três) dias (17/05/2017 a 19/05/2017);
 - Marlene de Assis Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (29/05/2017 a 12/06/2017);
 - Neila Naiana Pereira, pelo período de 07 (sete) dias (05/06/2017 a 11/06/2017);
 - Queires Pinto Barbosa, pelo período de 09 (nove) dias (29/05/2017 a 06/06/2017);
 - Ramon Ferreira Leal da Silva, pelo período de 03 (três) dias (09/06/2017 a 11/06/2017);
 - Renata Pedrosa, pelo período de 11 (onze) dias (22/05/2017 a 1º/06/2017);
 - Renato Ribas, pelo período de 15 (quinze) dias (07/06/2017 a 21/06/2017);
 - Rosilene Ferreira de Souza, pelo período de 03 (três) dias (18/05/2017 a 20/05/2017);
 - Santuza dos Reis Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (06/06/2017 a 09/06/2017);
 - Simone Luiza da Cruz, pelo período de 03 (três) dias (09/06/2017 a 11/06/2017);
 - Sinara Geralda Sampaio, pelo período de 03 (três) dias (12/06/2017 a 14/06/2017);
 - Sônia Maria Vieira, pelo período de 05 (cinco) dias (09/06/2017 a 13/06/2017, 26/04/2017 a 28/04/2017 e 09/05/2017 a 13/05/2017);
 - Tertuliano Ferreira Braga Neto, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2017 a 24/05/2017);
 - Valéria de Almeida Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (30/05/2017 a 02/06/2017);
 - Vanda de Sá Menezes Veiga, pelo período de 03 (três) dias (07/06/2017 a 09/06/2017);
 - Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 03 (três) dias (31/05/2017 a 02/06/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75DC013E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.791, DE 23 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:

- Ângela Diniz Macedo Aguiar, pelo período de 03 (três) dias (22/05/2017 a 24/05/2017);
 - Cléssia Guimarães Moura, pelo período de 03 (três) dias (12/06/2017 a 14/06/2017);
 - Mércia Rosana Sabino Rocha, pelo período de 03 (três) dias (24/05/2017 a 26/05/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB65A055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.792, DE 23 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à seguinte servidora:
 - Kelly Rejane Rodrigues Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/05/2017 a 12/09/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
 Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
 Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F20B395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.793, DE 23 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:

- Luciene Martins Cordeiro Pimenta, pelo período de 01 (um) mês (1º/06/2017 a 30/06/2017);
- José Ricardo de Almeida França, pelo período de 01 (um) mês (1º/07/2017 a 31/07/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ

Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:FDA69B2C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.118, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

ALTERA O INCISO V DO ART. 5º DO DECRETO Nº 3.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O LICENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE NATUREZA PUBLICITÁRIA REALIZADA POR MEIO DE VEÍCULOS DOTADOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 0102/2017 do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 5º do Decreto nº 3.011, de 24 de fevereiro de 2017, que regulamenta o licenciamento de prestadores de serviços de natureza publicitária realizada por meio de veículos dotados de equipamentos de som, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

V - cópia autenticada do seguro obrigatório (DPVAT) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 23 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:9BAAFD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017**

Objeto: Contratação de prestação de serviço de hospedagem/moradia assistida, em cumprimento de Ordem Judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 7/7/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/6/17.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Rodrigues Montalvão

Código Identificador:6419E49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 014A/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de veículos tipo ambulância zero km, de grande porte, simples remoção, Tipo A. Abertura da sessão dia 12/7/2017 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/6/17

CPJL.

Publicado por:

Elaine Rodrigues Montalvão

Código Identificador:2D1606D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

Exonera ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Diamantina, a partir de 19 de junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2017.

Diamantina(MG), 22 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura

Código Identificador:69B4EB85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III e, considerando a estrutura

administrativa do executivo municipal instituída pela Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada, a partir de 21 de junho de 2017, a servidora **PRISCILLA MARIA LARA** para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2017.

Diamantina-MG, 22 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:420FA18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2017. Objeto: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para manutenção de piscina, comunica que, por não comparecer interessados à sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 23/06/2017, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 11/07/2017 às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de junho de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1D256D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 117/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2017. Objeto: Aquisição parcelada de feno e sal mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/07/2017, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de junho de 2017.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F5E26028

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO Nº 030/2017

TERMO ADITIVO 001/2017 ao contrato Nº 030/2017, processo licitatório nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017 QUE entre si FIRMAM O Município de DIVINÉSIA E A EMPRESA JEFFERSON DOMINGOS MARQUES - MEI.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, neste ato representado pelo Ex.mo **Sr. Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa JEFFERSON DOMINGOS MARQUES 09077752684, inscrita no CNPJ nº **23.021.957/0001-10**, doravante denominado CONTRATADA ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº **050/2017**, licitação modalidade Pregão Presencial nº **035/2017** e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO

Fica aumentado o quantitativo do Contrato original, conforme especificado abaixo, no valor de R\$ 380,95 (trezentos e oitenta reais), que representa aumento de 4,8% no valor total do contrato, de acordo com art. 65 da Lei federal 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

CONTRATANTE: Antônio Geraldo Alves – Prefeito Municipal de Divinésia/MG.

Divinésia, 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO GERALDO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:07933749

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 025, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Acrescenta o “art. 88-A” à Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Orçamentária Impositiva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Acrescenta-se à Lei Orgânica Municipal de Divinópolis, o art. 88-A, com a seguinte redação:

"Art. 88-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º As programações orçamentárias previstas deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 3º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
 II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
 III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
 IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
 § 4º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."
 Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

ADAIR OTAVIANO
 Vereador
 Presidente

JOSAFÁ ANDERSON
 Vereador
 Vice-Presidente

JANETE APARECIDA
 Vereadora
 1º Secretária

RAIMUNDO NONATO
 Vereador
 2º Secretário

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F266AFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2017 – Contrato de Prestação de Serviços n.º 011 /2015 - Processo Administrativo Licitatório n. 009/2015 - Pregão Presencial n.º 008/2015 - Contratado: ELETRONICS MONITORAMENTO LTDA. ME – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de julho de 2017 a 01 (primeiro) de julho de 2018, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações

Divinópolis, 23 de junho de 2017

Presidente

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12D5E92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/17 AO CONTRATO 03/17 DO
PL 010/2017

Contratado (a): TRANSCENTENÁRIO LTDA-ME – CNPJ: 15.629.893/0001-06 Objeto: Acréscimo de 2,11% ao contrato de origem, aumentando em 02 km por dia, na rota nº 40, passando a quilometragem máxima de 95 km prevista no contrato inicial para 97 km por dia, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. **Ass: 21/05/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:733E7C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/17 DO CONTRATO 21/14 DO
PL 002/14

Contratado (a): TRANSTEACHERS LTDA-ME – CNPJ: 02.018.303/0001-67 Objeto: Acréscimo de 3,58% ao contrato de origem, aumentando em 04 km por dia, na rota nº 28, passando a quilometragem máxima de 112 km prevista no contrato inicial para 116 km por dia, conforme artigo 65, § 1º da lei 8.666/93. **Ass: 29/05/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0825BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/17 AO CONTRATO 30/2014
DO PL 02/2014

Contratado (a): VIAÇÃO DALDEGAN LTDA – CNPJ: 17.294.307/0001-45 Objeto: Reajuste do valor de origem do contrato a partir de 21/06/2017, em 6,87% conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de JAN/16 à DEZ/16 nos termos da Lei Federal nº 10.192/01 que passará : Rota 25 – R\$5,43 para R\$5,80. **Ass: 22/05/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4F53B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/17 AO CONTRATO 31/2014
DO PL 02/2014

Contratado (a): VIAÇÃO EDILSON LTDA – CNPJ: 20.142.378/0001-37 Objeto: Reajuste do valor de origem do contrato a partir de 21/06/2017, em 6,87% conforme índice da média aritmética entre o INPC e IGP-DI do período de JAN/16 à DEZ/16 nos termos da Lei Federal nº 10.192/01 que passará : Rota 26 – R\$7,22 para R\$7,72. **Ass: 22/05/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED4944A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 01/2017
– PL 279/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2015.

Permissionário: MOTOTAXISTAS – COOPERATIVA DE DIVINÓPOLIS- CNPJ: 03.871.691/0001-97 – Objeto: Permissão de outorga onerosa para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto Táxi no Município de Divinópolis-MG – Valor de outorga: O permissionário recolherá em benefício do FMT a quantia de R\$1.200,00 à vista ou 10 parcelas de R\$150,00 totalizando em R\$1.500,00. PRAZO: 60 meses – **Ass.: 20/06/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABCD756C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 02/2017
– PL 279/2015 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2015.

Permissionário: MOTO RÁPIDO MOTOTAXI DE DIVINÓPOLIS LTDA-CNPJ: 19.912.409/0001- 02 – Objeto: Permissão de outorga onerosa para exploração do serviço público de Transporte Individual de Passageiros por Motocicleta – Moto Táxi no Município de Divinópolis-MG – Valor de outorga: O permissionário recolherá em benefício do FMT a quantia de R\$1.200,00 à vista ou 10 parcelas de R\$150,00 totalizando em R\$1.500,00. PRAZO: 60 meses – **Ass: 20/06/2017**

Publicado por:
 Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7159E9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE
PORTARIA**

Retifica-se a publicação de Portaria realizada na Edição 2026, página 36, datada de 22/06/2017. Onde se lê Portaria Diviprev nº 093/2017, leia-se: Portaria Diviprev nº 094/2017.

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:DE69BCD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CIÊNCIA
DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº. 01 / 2017**

A Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, nomeada pelo Decreto Municipal 12.600, 02/05/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/06/2017 - Edição 2015, de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos do Poder Executivo do Município de Divinópolis, aprovada pelo Decreto nº. 7.413 de 28/12/2006 e divulgado através do Edital de Aprovação da Tabela de Temporalidade do poder Executivo publicado no Jornal Oficial, Edição nº. 196 – Ano III de 22 a 25/03/2007, nas páginas 09 a 12, faz saber a todos que possam interessar-se, que a **partir do quinto dia útil subsequente à divulgação deste presente Edital** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que de acordo com a Listagem nº.1 - Folha nº. 1 /2017, aprovada em reunião no dia 19/05/2017, que Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação e a Secretaria Municipal da Fazenda, eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição que demonstre legitimação do pedido, dirigida à Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, (a) Secretaria Municipal de Cultura / Arquivo Público Municipal de Divinópolis, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

ÓRGÃO PRODUTOR: Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação / Secretária Municipal da Fazenda.

DOCUMENTOS: Balacentes (cód. 001), Boletim implantação e alteração (cód. 002), Certidão negativa (cód. 004), Concurso público, inscrições, provas e resultados (cód. 032, 033, 034, 035), Cópias e canhoto e de cheques (001), Empenhos diversos (cód. 005), Extratos bancários (cód. 005), Guias de recolhimento diversos (cód. 011), Impostos IPTU, ITBI, ISSQN (cód. 005, 006, 007), Empenhos (cód. 005), Relação de vale transportes e refeição (cód. 124, 127). *(Código referente a tabela de temporalidade).

DATAS-LIMITE: 1974 a 2011

QUANTIDADE: 235 metros lineares de documentos

DIVINÓPOLIS, 19 DE JUNHO DE 2017.

1. HENRIQUE SANTOS XAVIER

Presidente da Câmara técnica de Avaliação de Documentos - P/Div.

2. KARINE MILEIB DE SOUSA

3. FLÁVIA SOUZA GUIMARÃES

4. ISABELA ANTUNES SOARES

5. MICHELLE RODRIGUES CAMARGOS

6. MARCOS ANTÔNIO VILELA CRISPIM

7. OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO

8. SUZANA MARIA XAVIER DIAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D879D85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS 001/2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis- DIVIPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.286.331/0001-90, com sede à Rua Rio de Janeiro, 426, loja 02, Centro, Divinópolis/MG, torna público que a Instituição abaixo relacionada, apresentou as documentações solicitadas pelo Edital de Credenciamento 2017, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2017, a qual é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	36.113.876/0001-91	Administrador

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA

Superintendente

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5914896C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2017 –
CONTRATADA: CHAVEIRO FILADELFO LTDA**

Objeto: Contratação de serviços de chaveiro e aquisição de materiais afins para manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias da Prefeitura de Divinópolis, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R\$ 175.503,00** (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e três reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório Nº **095/2017** – Pregão Presencial N.º **047/2017** – Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.30.00 - Ficha 1003 – Fonte de recurso 102.

02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00 - Ficha 1008 – Fonte de recurso 102.

02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.30.00 - Ficha 1014 – Fonte de recurso 102.

02.13.01.10.122.0020.2876.3.3.90.39.00 - Ficha 1017 – Fonte de recurso 102.

02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.30.00 - Ficha 1038 – Fonte de recurso 148.

02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 - Ficha 1043 – Fonte de recurso 148.

02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.30.00 - Ficha 1052 – Fonte de recurso 148.

02.13.01.10.301.0011.2882.3.3.90.39.00 - Ficha 1057 – Fonte de recurso 148.

02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.30.00 - Ficha 1085 – Fonte de recurso 149.

02.13.01.10.302.0011.2884.3.3.90.39.00 - Ficha 1090 – Fonte de recurso 149.

02.13.01.10.302.0011.2885.3.3.90.39.00 - Ficha 1102 – Fonte de recurso 149.

02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.30.00 - Ficha 1106 – Fonte de recurso 149.

02.13.01.10.302.0011.2886.3.3.90.39.00 - Ficha 1110 – Fonte de recurso 149.

02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.30.00 - Ficha 1148 – Fonte de recurso 150.

02.13.01.10.304.0011.2892.3.3.90.39.00 - Ficha 1151 – Fonte de recurso 150.
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.30.00 - Ficha 1159 – Fonte de recurso 150.
02.13.01.10.305.0011.2893.3.3.90.39.00 - Ficha 1164 – Fonte de recurso 150.
Vigência: 20/06/2017 à 20/06/2018.

Divinópolis, 26 de junho de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FAB3F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 2027/2017 DO DIA
23/06/2017.

Onde se lê, Dispensa 025/09 LEIA-SE DISPENSA 012/2009.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93F36331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA Nº 001/2017 AO
CONTRATO 023/2011 DO PL Nº 387/2011.

Contratada: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31 de agosto de 2017, conforme art. 57, inciso I da Lei Federal 8.666/1993. Ass. 31/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:277A68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO 002/2016 DO PL Nº 027/2016.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Rescisão contratual a partir de 10 de maio de 2017 por motivo de alteração no planejamento dos serviços contratados, com base no art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal 8.666/1993. Ass. 10/05/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48921A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Carla Nascimento de Souza (Classificação) 11º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C3FD3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Catia Angélica Rodrigues de Andrade (Classificação) 5º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Atendente de Consultório Dentário) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFF7D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Geralda de Moraes Teixeira (Classificação) 9º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9693FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guilherme Rodrigues Diniz Santos (Classificação) 10º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BABAB708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lorena Amaral Bento (Classificação) 8º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:821A932C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciana Magda de Souza (Classificação) 18º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Técnico em Enfermagem– 40H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 15 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39187BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 10/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Madalena Amaral Fernandes (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 10/2017 (Assistente Social– 20H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EF600EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Roberta Moreira Guimarães (Classificação) 7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 07/2017 (Enfermeiro de PSF) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2017.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:959ED0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Julia Moraes Melgaço (Classificação) 21º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 12/2016 (Fisioterapeuta– 20H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2016.

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75B21C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 12/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Samara Lima de Sousa (Classificação) 22º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 12/2016 (Fisioterapeuta– 20H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2016.

Divinópolis, 23 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7603F245

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014**

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (FEMININO)

209º ROSILENE MARTINS NETO
210º ELISANGELA APARECIDA DE CARVALHO
211º FABIANE APARECIDA MOREIRA
212º VANESSA FLAVIA SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BC5824A

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para Aquisição de **AREIA GROSSA LAVADA para obras diversas no município de Divinópolis**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Julho de 2017, às 14:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 207/262 e/ou pelo e-mail: compras.emop.div@ig.com.br.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11190263

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
064/2017**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 064/2017, na modalidade Pregão Presencial nº: 037/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de caçambas estacionárias, por caminhão poliguindaste adaptado, para retirada de rejeitos e entulhos, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 057/2017 com o respectivo licitante: Terdial Materiais de Construção LTDA - ME, CNPJ: 03.170.475/0001-14, no valor total de 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:DC2D6AB5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017, para retificação na redação da publicação, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação **onde se lê**: “...vigência: 05.04.2017 a 30.06.2017...”, **passa-se a ler** “...vigência: 05.04.2017 a 20.05.2017...”. As demais disposições permanecem inalteradas. Maiores informações, na sala de licitação desta Prefeitura, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro,

Dores do Turvo/MG, 21 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:B7FC5104

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 06/07/2017, às 08:00hs - Pregão Presencial nº 34/2017 – Tipo Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para fornecimento de madeiras diversas em atendimento às demandas da Secretaria de Obras. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 23 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:E47D892F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 974, DE 13.06.2017**

“Regulamenta o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 e atribui competências aos Serviços Municipais de Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá / MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme disposto na Lei orgânica Municipal, Considerando que a Lei Municipal nº 2.353, de 14.06.2017, incorporou o Turismo à Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; Considerando que a Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 estabeleceu as normas gerais sobre a Política Municipal de Turismo, mas não estabeleceu as competências institucionais;

Considerando a premente e urgente necessidade de regulamentação destas competências, frente ao atendimento de requisitos obrigatórios e imposições legais dos Órgãos Federais e Estaduais concernentes;
DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.974, de 22.09.2010 e objetiva atribuir as competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo - SECLÉT, com relação às ações específicas destinadas ao Turismo.

Art. 1º - A SECLÉT passa a ter as seguintes competências no que pertine ao Turismo:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades turísticas do Município;

II - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio turístico;

III - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do turismo do Município de Estrela do Indaia;

IV - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade;

V - a promoção, criação, desenvolvimento e administração de espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores turísticos e para o fomento de atividades turísticas;

VI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos turísticos, na área de competência do Município;

VII - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

VIII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

IX - o planejamento e organização do calendário turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

X - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XI - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município, visando fomentar o turismo no Município;

XII - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XIII - a formulação de políticas, planos e programas turísticos, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XIV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades turísticas no Município;

XV - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades turísticas;

XVI - a organização e divulgação do calendário de eventos turísticos do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento do turismo no Município;

XVIII - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios do turismo no Município;

XIX - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades turísticas;

XX - o desempenho de outras competências afins

Art. 2º A Secretaria será dirigida, administrada e representada pelo Secretário Municipal, nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo Único - A nomeação será feita em comissão, podendo o nomeado ser exonerado a qualquer tempo.

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal, com relação ao Turismo:

I - assessorar o Chefe do Executivo Municipal e os demais Secretários Municipais, nos assuntos de sua competência;

II - despachar diretamente com o Chefe do Executivo Municipal, participando dos eventos que envolvem as Secretarias do município;

III - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

IV - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diversos níveis dos serviços Municipais de Turismo;

V - assinar contratos e convênios em que a SECLÉT e os serviços de Turismo seja parte;

VI - expedir atos dispondo sobre a organização interna dos serviços Municipais de Turismo, bem como sobre a execução de leis e decretos que disciplinem assuntos de sua competência;

VII - emitir parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos à sua apreciação;

VIII - enunciar os objetos e subsidiá-los a instauração dos Processos de Licitação pertinentes à Secretaria, nos termos da legislação aplicável à matéria;

IX - medir, avaliar e relatar a prestação de serviços, fornecimento de materiais, ou execução de obras sob supervisão da Secretaria;

X - promover a supervisão das Entidades vinculadas ao Turismo, para efeito de compatibilização com as políticas de ação;

XI - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito dos Serviços Municipais de Turismo e das Entidades a ela vinculadas;

XII - aprovar autorizando os atos que digam respeito a assuntos da área de competência dos Serviços Municipais de Turismo;

XIII - fixar as políticas de ação dos Serviços Municipais de Turismo, estabelecendo as Normas Operacionais e Administrativas que regerão suas atividades;

XIV - elaborar e aprovar as programações a serem desenvolvidas pelos dos Serviços Municipais de Turismo, as Propostas Orçamentárias Anuais e Plurianuais e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XV - cumprir e fazer cumprir as normas dos Serviços Municipais de Turismo e as emanadas de autoridade competente;

XVI - expedir portarias e resoluções sobre a organização interna dos Serviços Municipais de Turismo não disciplinada por Atos Normativos Superiores, bem como sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse do órgão;

XVII - articular-se com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, visando à integração dos Serviços Municipais de Turismo nos seus planos e programas de trabalho;

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência;

XIX - cumprir e fazer cumprir as metas estipuladas pelo Prefeito, relatando ocorrências, desvios e outros fatos pertinentes;

XX - desempenhar todos os atos de Gestão referentes aos funcionários e demais recursos sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A SECLÉT terá seu quadro de servidores, subordinado ao regime jurídico aplicável aos servidores municipais e às normas que forem fixadas em seu estatuto, podendo desempenhar sua missão, também através de serviços contratados com terceiros, na forma da legislação que rege o assunto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia / MG, aos 23 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:CA6EBD70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 0045/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS CONFORME NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/07/2017** as **08 horas e 30 minutos** e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 06/07/2017 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 06/07/2017 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Junho de 2017

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:41AAD9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 0046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL OVÍDIO DE ABREU E PARA CRECHE MUNICIPAL, TODAS SITUADAS NO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/07/2017** as **08 horas e 30 minutos** e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 07/07/2017 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 07/07/2017 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:

Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6194B1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 0047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/07/2017** as **08 horas e 30 minutos** e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 10/07/2017 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 10/07/2017 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 029/2017, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:EF2D8C93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 68/2017 PP 43/2017**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 43/2017 – Processo 68/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fornecimento de oxigênio medicinal para o Departamento de Saúde, a ser realizado na data 07/07/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311- ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:78D130B0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 69/2017 PP 44/2017**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 44/2017 – Processo 69/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos para o Departamento de Saúde, a ser realizado na data 10/07/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311- ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:A9EB29A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE
SINDICANCIA: PORTARIA Nº 2272/2010.**

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 14/07/2016. Determinou o arquivamento do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:223AEFA0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE DEZOITO (18) DE JUNHO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Extraordinária no ano de 2017, realizada no dia DEZOITO (18) de JUNHO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2016.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 18 de junho de 2017, na qual foi apresentado os resultados das ações desenvolvidas em 2016 pela Secretaria Municipal de Saúde e suas equipes.

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 018 de Dezoito (18) de junho de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSE GERALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC8DF3FD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 019 DE DEZOITO (18) DE JUNHO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Extraordinária no ano de 2017, realizada no dia DEZOITO (18) de JUNHO de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2017, que apresenta as ações e metas que guiarão a Secretaria e suas equipes para o ano vigente.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 18 de junho de 2017, na qual foi apresentado os resultados das ações desenvolvidas em 2016 pela Secretaria Municipal de Saúde e suas equipes.

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES

Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 019 de Dezoito (18) de junho de 2017, nos termos da legislação vigente.

JOSÉ GERALDO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:54608E87

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 040/2014 (PROCESSO
LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014).**

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Eduardo Martins Vieira 90903196620. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 23/06/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:AFDCCFE0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 041/2014 (PROCESSO
LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014).**

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Junior José Pio de Oliveira 06592567627. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 23/06/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:ECDA6133

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR Nº 042/2014 (PROCESSO
LICITATÓRIO 0116/2014 – PREGÃO 093/2014).**

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** Juliana Silva Garcia Ferreira 06655073642. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 10/07/2018, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 23/06/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:C9111A04

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/17 – PREGÃO Nº. 057/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 075/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº. 057/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico – sanitárias adequadas, para atender a Secretaria de Saúde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 06/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:2328FBB5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2017 - SAAE / FORMIGA / MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 0040/2017 – Pregão Presencial Nº 035/2017 – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para reforma do vestiário masculino e manutenção no setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h30min, do dia: 06/07/2017. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:2B1FB3DD

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2202 DE 23/06/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura aquisição de conjuntos de varetas para desobstrução das redes de esgoto deste Município e material para ligação e corte de água desta Autarquia Municipal sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:46DC9880

PORTARIAS

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA 3308
A, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

Determina a abertura de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c a LC nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância/Processo Administrativo disciplinar, em face de A. D. E. S., matrícula 14140 ocupando cargo de assistente de educação infantil classe I A grau B, buscando esclarecer a legalidade das condutas pessoais denunciadas nos documentos e correspondências encaminhada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE FORMIGA.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:E977BCF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 167**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017
PL028/2017 DISPENSA Nº 011/2017 Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL”
CONTRATADO: AÉCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº 009.793.846-72. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/03/2017 finalizando em 31/03/2018, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:2F9F493F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO 167**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017
PL029/2017 DISPENSA Nº 012/2017 Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA AV. GETÚLIO VARGAS Nº 730 BAIRRO OSMANE BARBOSA PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS EM FRANCISCO SÁ/MG”
CONTRATADO: ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, inscrito no CPF Nº 478.330.416-53. O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses, iniciando-se em 20/03/2017 finalizando em 31/12/2017.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA

Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Oliveira Ramos

Código Identificador:A017B8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 072/2017 – PRC N.º 109/2017.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 072/2017 – PRC n.º 109/2017. Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos e toners, para atender as Secretarias Municipais, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 12/07/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:5E941A9D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 071/2017 – PRC N.º 094/2017.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 071/2017 – PRC n.º 094/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de camisas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 12/07/2017 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 22 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:8EBFE012

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGUATAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.688/0001-06, com sede administrativa à Rua Cinco, nº 857, Bairro Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Ivone Rodrigues Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 592.705.436-68, residente e domiciliada à Rua Oito, nº 17, Bairro Centro, 38.910-000, Iguatama/MG; **NOTIFICADO:** DIVINO LAU CARDOSO, brasileiro, cargo de Motorista, Matrícula nº 1386, portador do Registro de Identidade nº MG 14.517.592, inscrito no CPF sob o nº 083.775.816-55, residente e domiciliado à Rua 205, nº 353, Bairro Garças de Minas, 38.910-000, Iguatama-MG; Pelo presente instrumento, fica o servidor DIVINO LAU CARDOSO, matrícula nº 1386, NOTIFICADO do conteúdo do art. 141, III e IX, da Lei Municipal nº 837/90, que estabelece ser dever do servidor municipal a assiduidade e pontualidade no serviço público, bem como a observância às regras legais e regulamentares, tendo em vista que o servidor ora notificado gozou de licença sem vencimento pelo período de dois anos, expirada em 13 de maio de 2017, sem que, até o momento, tenha retomado o exercício de suas atividades. NOTIFICA, ainda, que as faltas ao serviço sem justificativa ensejam a responsabilização administrativa do servidor, nos termos dos arts. 157, II e III, 163, 164 e 170 a 223, todos da Lei Municipal nº 837/90, podendo, a depender da circunstância, configurar inassiduidade habitual ou abandono de cargo, ambas sujeitas às respectivas penalidades da lei. Diante do exposto, fica o servidor acima qualificado NOTIFICADO a retomar imediatamente o exercício de suas atividades, ou, sendo o caso, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama, a fim de prestar esclarecimentos sobre sua situação funcional.

Iguatama, 23 de junho de 2017.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana José de Faria

Código Identificador:CA8BBF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N.º 19, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Concede férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea I, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Selmo Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Apoio Parlamentar, código TAP-CM, atualmente designado para a função de confiança de assessoria jurídica, correspondentes a 25 (vinte e cinco) dias úteis, a serem gozadas a partir de 17 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2015 a 9 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis, 23 de junho de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho

Código Identificador:E347B07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.908, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2017, observando-se o número de parcelas, datas de vencimento e descontos a seguir:

I - pagamento à vista, em cota única, com desconto de 30 % (trinta por cento), vencimento em 10 de agosto de 2017;

II - pagamento em 3 (três) parcelas sucessivas de mesmo valor, sem desconto, vencimentos em 10 de agosto, 11 de setembro e 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adailton Borges Amaro

Código Identificador:B6D63652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 28/2017 = AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

O Município de Inhaúma-MG, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar licitação pública, Processo Licitatório nº 51/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, para aquisição de equipamentos destinados à instalação de Academia ao Ar Livre, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, a realizar-se no dia 10 de julho de 2017, às 09 horas, na Sala de Reuniões situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, CEP 35.763-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço indicado, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou pode ser solicitado por e-mail - licitacoes@inhauma.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3716-4201.

Publicado por:

Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende

Código Identificador:A8F672D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições

para os doadores de sangue do município de Itanhandu, no município de Pouso Alegre/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 06/07/2017 às 09h:30 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C66CE5F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais bibliográficos, necessários para à implementação do acervo bibliográfico das escolas do município de Japaraíba-MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I do presente edital, onde foi vencedora a empresa Adriana Maria Terra ME no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 23 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0A1FDFE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais bibliográficos, necessários para à implementação do acervo bibliográfico das escolas do município de Japaraíba-MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I do presente edital, onde foi vencedora a empresa Adriana Maria Terra ME no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de junho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Batista Oliveira
Código Identificador:2B9A4490

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2017**

Às nove horas do dia vinte e três de junho do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, para a prática dos atos inerentes ao

procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital**”. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a(s) “PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)” e “DOCUMENTO(S) PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) envelope(s) para este certame a(s) empresa(s): Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, CNPJ nº 11.383.230/0001-01, não representada, Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda, CNPJ nº 05.873.018/0001-11, representada pelo sr. Sérgio Lourenço da Cunha, CPF nº 644.650.476-49, Moisés Marques João de Deus - ME, CNPJ nº 20.616.131/0001-05, representada pelo sr. Moisés Marques João de Deus, CPF nº 848.200.986-91, Gráfica Iguaçu Ltda, CNPJ nº 20.949.657/0001-07, representada pelo sr. Genilton Rodrigues de Almeida, CPF nº 990.404.766-91, Onesio Alexandre de Souza Junior - ME, CNPJ nº 23.168.885/0001-38, representada pelo sr. Rogério Augusto Ferreira Schott, CPF nº 520.652.196-53 e Grafik Serviços Gráficos Eireli - ME, CNPJ nº 07.193.034/0001-99, representada pelo sr. André Vasconcelos dos Santos, CPF nº 851.617.806-49. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, Simões e Dias Impressos gráficos Ltda, Moisés Marques João de Deus - ME, Gráfica Iguaçu Ltda, Onesio Alexandre de Souza Junior - ME e Grafik Serviços Gráficos Eireli - ME. A empresa Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda apresentou no anexo da declaração de enquadramento na Lei nº 123 o número de processo licitatório errado, apresentou como sendo 133/2017 sendo o correto 164/2017. Analisada a documentação da(s) proponente(s) classificada(s), constou-se que a(s) mesma(s) está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). O representante de empresa Grafik Serviços Gráficos Eireli - ME se ausentou do pregão logo no início do certame, sendo entregue seu envelope de documentação. Os representantes das empresas Onesio Alexandre de Souza Junior - ME e Moisés Marques João de Deus -ME saíram no intervalo para refeição e não retornaram, abandonaram o certame no item 34. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda ao valor de global de R\$ 10.133,40 (dez mil cento e trinta e três reais e quarenta centavos), Onesio Alexandre de Souza Junior - ME ao valor global R\$ 8.380,50 (oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), Moisés Marques João de Deus - ME ao valor global de R\$ 8.971,50 (oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e Gráfica Iguaçu Ltda ao valor global de R\$ 16.069,76 (dez mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que a(s) proponente(s) vencedoras está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. O envelope “Documentos de Habilitação” da proponente Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda estará disponível no setor de licitação para retirada no prazo de 15 dias. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA

Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA

Equipe de Apoio

Proponente(s):

GRÁFICA IGUAÇU LTDA

SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME

GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:7C96FAAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 –
ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA**

Objeto: Reforma e ampliação do Velório Municipal, com fornecimento de equipamento, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência Pública nº 02/2016, Fundamentação:** Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 - Supressão de R\$ 35.225,45 ref. aos itens 6.1, 6.2, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.6, 9.2, 9.4, 11.5, 12.2, 12.5, 13.1, 15.1 e **ACRÉSCIMO** de R\$ 8.815,79 (oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), referente aos itens 1.10, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 da planilha – **Valor total suprimido:** R\$ 26.409,66 – equivalente a 14,05% do valor inicial do contrato- **Data:** 19/06/2017.

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:140610F0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE
CONTRATO Nº. 28/2017 – CASA FORTE ASSESSORIA
IMOBILIÁRIA LTDA - ME**

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Juiz de Fora, nº 174 – Bairro de Lourdes – João Monlevade, para família da Sra. Conceição Martins dos Santos Socorro, família em situação de risco, decorrente da **Dispensa nº 09/2017- Valor:** R\$ 4.800,00 – **Prazo:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 Ficha 440 – FR 1.00 - **Data:** 19/06/2017.

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:7B2D9A0D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 14/2017**, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços

visando aquisição futura de cestas básicas destinadas às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração de João Monlevade:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	01	R\$ 80.978,70
TOTAL		R\$ 80.978,70

João Monlevade, 23 de junho de 2017.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:E92911A4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2017 PROCESSO Nº 170/2017**

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura de cestas básicas destinadas às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Administração de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
ELO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	01	R\$ 80.978,70
TOTAL		R\$ 80.978,70

João Monlevade, 23 de junho de 2017.

SIMONE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:768BF2B8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVITE 09/2017**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 09/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE. Data de abertura: **06/07/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:91E3D401

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 26/2017**

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 26/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, OFICINAS PEDAGÓGICAS E SOCIOEDUCATIVAS, destinados às escolas e CEMEI'S municipais, Sésamo e aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade. **Data de abertura:** **10/07/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Alberto da Silva Gomes

Código Identificador:D3DB8BCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
060/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor global de:

CSA COMERCIAL LTDA ME					
Lote: 0001 - MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DE					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor Item	Valor Total
0001	Cabo PP 3x6 mm trifásico	110	MT	R\$ 8,83	R\$ 971,30
0002	Moto bomba 7,5 cv - trifásico	1	UN	R\$ 6.078,00	R\$ 6.078,00
0003	Painel 220 v. - 7,5 cv (chave, conector, relé de queda de fase)	1	UN	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00
0004	Corda 100 % virgem 12mm	100	MT	R\$ 2,07	R\$ 207,00
0005	Eletrodo de nível	3	UN	R\$ 17,33	R\$ 51,99
0006	Fita isolante 18 mm x 50 mt	1	UN	R\$ 5,77	R\$ 5,77
0007	Fita isolante alta fusão 18 mm x 50 mt	1	UN	R\$ 16,28	R\$ 16,28
0008	Veda rosca 18x50	1	UN	R\$ 7,77	R\$ 7,77
0009	Haste de Aterramento 2 mt.	1	UND	R\$ 29,74	R\$ 29,74
0010	Luva Galvanizada 2 P	23	UN	R\$ 19,75	R\$ 454,25
0011	Tubo redutor azul 02 pol.	23	UN	R\$ 71,30	R\$ 1.639,90
Total Geral:				R\$	10.500,00

João Pinheiro/MG, 15 de junho de 2017.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA ANA

PAULA SANCHES DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:1EE34482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO Á ATA SRP 005/2016-M**

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2016-M, acordada entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro - CNPJ nº 16.930.299/0001-13 -, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a empresa ALFALAGOS LTDA - CNPJ nº 05.194.502/0001-14, neste ato

representada pelo sr. Humberto Nicolau - CPF nº 072.029.656-07; que ajustam o seguinte:

- As partes acima qualificadas firmaram em 12 de agosto de 2016 a Ata de Registro de Preços nº 005/2016-M, na qual ajustaram o fornecimento de medicamentos.
- Atendendo solicitação da empresa signatária da Ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico – em 07/06/2017 - e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, reajusta-se o valor unitário dos objetos em 32,50%, 30,34% 38,28% e 33,86% para promoção do equilíbrio econômico-financeiro do valor inicial acordado; a partir desta data a cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

...“1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal e Hospital Municipal; relativamente ao seguinte item, quantidade, unidade, produto e valores:

Item	Unid.	Produto	Valor unitário inicial	Valor unitário realinhado
08	Comprimido	AMIODARONA 200MG/COMPRIMIDO ORAL	R\$ 0,265	R\$ 0,318
95	FRASCO 100 ML	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	R\$ 1,890	R\$ 2,985
179	FRASCO S	METRONIDAZOL 5MG/ML – 40MG/ML-100ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,005	R\$ 3,167
10	FRASCO 60ML	AMOXICILINA , PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO PARA 60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	R\$ 2,530	R\$ 3,882

...”

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

4. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 07 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

ALFALAGOS LTDA

CNPJ nº 05.194.502/0001-14

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:875C9DAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2017.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de um coletor compactador de lixo para coleta seletiva do município.

Onde se Lê:

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2017 09h00.

A sessão de processamento do presente **Pregão** será **realizada dia 05/07/2017 09h00**, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 022/2017.

Ler-se-á:

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/07/2017 09h00.

A sessão de processamento do presente **Pregão** será **realizada dia 06/07/2017 09h00**, na sala de reunião do paço municipal, localizada na Pç. Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, em João Pinheiro/MG; e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 022/2017.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 071/2017 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 23 de junho de 2017.

JUAREZ MOURA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9734D8C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO TOMADA DE PREÇOS 08/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a “**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**”, do Tomada de Preços 08/2017, Processo Licitatório 56/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, SPDA, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SOLDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA INSTALAÇÃO DO CREAS, PARA ANÁLISE TÉCNICA DO GIGOV. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: SIGMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil, e quatrocentos reais);

CPL,

23/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:00DE633E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
“HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO”, DO TOMADA DE PREÇOS 09/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a “**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**”, do Tomada de Preços 09/2017, Processo Licitatório 61/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, SPDA, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS), FUNDAÇÃO BEM COMO SONDAGEM, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA FUTURA UBS DO BAIRRO SOL NASCENTE. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (TRINTA) DIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: WE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 16.018,88 (Dezesseis mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos);

CPL,

23/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C5799B95

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 049/17**

Abertura do Pregão Presencial RP 049/17 no dia 13/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulâncias, tipo A de transporte: e tipo B - ambulância de suporte básico: para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com fabricação a partir do ano de 2016. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:30720E89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 044/2017**

Torna público a retomada de sessão do Pregão Presencial RP 044/2017 no dia 28/06/17 às 9h. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de Saúde - SUS do município de lagoa santa, nas unidades de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, bem como atender ordens judiciais.

EUVANI LINDOURAR P. D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6126960F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/17**

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial Nº 33/17 às seguintes empresas: Distribuidora Multipla Ltda - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor: R\$ 415.402,60; EBF Empresa Brasileira de Fundidos Ltda - ME CNPJ: 10.381.727/0001-10, Valor: R\$ 44.910,00; Vertice Distribuidora Eireli - ME, CNPJ: 42.938.225/0001-33, Valor: R\$ 617.663,10. Objeto: Registro de preços para fornecimento de material para manutenção de praças, vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender a demanda do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 19/06/2017

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1E52B764

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469-56, com sede administrativa na rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**.

NOTIFICADA: ALMEIDA RADAEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.928.222/0001-31, com sede na Rua Maria Martins, 11, galpão E, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, CEP: 34.541-309, **na pessoa de seu representante legal – Maria de Souza Almeida e/ou Plauto Alves de Almeida**.

O Município de Lagoa Santa/NOTIFICANTE, por meio da Lei nº 3.708/2015 autorizou a concessão de direito de uso resolúvel de uma área de 15.060,00 m² (quinze mil e sessenta metros quadrados) localizada no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, para implantação da empresa NOTIFICADA.

Tal instituto é regulado pelo Decreto - Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.708/2015.

Entre outras disposições, o Decreto- Lei nº 271/67, no art. 7º, traduz o seguinte:

Art. 7º - É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.

§ 1º A concessão de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial.

§ 2º Desde a inscrição da concessão de uso, o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

(...)

§ 4º A concessão de uso, salvo disposição contratual em contrário, transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência. (grifos nossos)

Quanto aos prazos que, obrigatoriamente, deveriam ser satisfeitos pela NOTIFICADA, a Lei autorizadora foi taxativa ao fixar o interstício de 06 (seis) meses para entrega do cronograma físico e todos os projetos de instalações no terreno, tudo em conformidade com a legislação para edificar sem prejuízos das licenças municipais exigidas (art. 4º, II, “a” e “b” da Lei nº 3.708/2015).

Consignou-se, ainda, o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras de instalação e desenvolvimento do projeto e o de 24 (vinte e quatro) meses para que a NOTIFICADA – já concluídas as edificações e instalações – estivesse a exercer plenamente suas atividades industriais (art. 4º, III e IV da Lei nº 3.708/2015).

De forma imperativa, o art. 7º, §3º, do Dec.-Lei 271/67 c/c art. 9º da Lei Municipal determinou:

Art. 7º, § 3º Resolve-se a concessão antes de seu termo, desde que o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza. (grifos nossos)

Art. 9º -O não cumprimento das determinações expressas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º desta lei acarretará na perda de todos

os Direitos ora cedidos, e dará à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa a posse, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária. (grifos nossos)

Assim, a NOTIFICADA deixou de cumprir os prazos fixados, cuja observância se obrigou, nos termos vinculantes da Lei Municipal nº 3.708/2015, pois a teor do processo administrativo nº 3150/2017 foi constatado que a empresa sequer iniciou as obras para sua implantação.

Com efeito, a NOTIFICADA afrontou determinações legais e se sujeitou às sanções administrativas, motivo pelo qual o Município, vem **NOTIFICÁ-LA para que se manifeste sobre a presente ou desocupe o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo serem tomadas as medidas cabíveis.**

NOTIFICA-A, ainda, que passado o prazo acima exposto sem manifestação, a concessão ficará desconstituída, de modo que a Municipalidade promoverá os atos necessários reaver seu bem público, incluindo revogação da lei autorizativa.

Esta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** tem por objetivo a salvaguarda dos legítimos interesses do Município e a do interesse público a que está compelido a resguardar, de forma que as medidas aqui anunciadas serão adotadas, sem prejuízo de outras responsabilidades pertinentes à espécie.

Lagoa Santa 12 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:

Thamara Walleska de Freitas Correia

Código Identificador:EE345A08

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.999, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação do artigo 5º, §2º e § 3º da Lei Municipal nº 3.699, de 23 de março de 2015, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 3.699, de 23 de março de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

“Art. 5º (...)

§ 2º - Dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sanção desta Lei, dar início às obras de instalação das edificações;

§ 3º - Até 36 (trinta e seis) meses a contar da sanção desta Lei, estar executando suas atividades e estar concluído o projeto referido no § 1º, inciso I, deste artigo.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thamara Walleska de Freitas Correia

Código Identificador:04ED85F1

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO 2º T.A/ATA RP 053/2016

Partes: Município de Lagoa Santa e CCL Distribuidora Ltda –
Finalidade do T.A: Realinhamento de Preço do item 123, conforme
Processo Administrativo Externo 3960/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:A66810D6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 054/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Marcus Vinicius Martins Pereira-
ME e H & M New Marketing Sociedade Simples Limitada – ME –
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para
fornecimento de faixas de morim, faixas de lona, banners e lonas,
incluindo instalação, para atender as diversas secretarias e diretorias
do município de Lagoa Santa/MG. Prazo de vigência: 07/06/2017 a
06/06/2018. Valor: R\$ 85.366,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e
sessenta e seis reais).

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:5F7A74A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/17 – PRC Nº 077/17

Empresa: MERCEARIA SANTOS E SANTOS LTDA – ME
CNPJ: 18.121.921/0001-78
Rua: Rua Leandro Afonso Rodrigues, nº 22 - Centro
Laranjal/MG
CEP: 36760-000

ITEM: 01
Valor Total R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de
até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota
Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e
o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/06/2017

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:252EA129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA
AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e
do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do
Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de
junho a dezembro de 2017.
Valor: R\$ R\$12.207,50 (doze mil duzentos e sete reais e cinquenta
centavos).
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 071/2017.
Chamada Publica nº 004/2017.
Data: 19/06/2017

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e ANTONIO CARLOS
BAGLIO.

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:72F6D96D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: MERCEARIA SANTOS E SANTOS
Objeto: Aquisição de cesta básica, para atender a secretaria de
Desenvolvimento Social.
Valor: R\$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais)
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 077/2017.
Pregão nº 041/2017.
Data: 23/06/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e LARA RODRIGUES DOS
SANTOS SERRA.

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:0D94A42F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: LEANDRO MENDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do
Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de
crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade,
conforme descrito no Plano de Trabalho.
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 067/2017,
Dispensa nº 019/2017.
Data: 19/06/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e LEANDRO MENDES DA
SILVA.

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:BD5D5FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: LARISSA SILVA CARNEIRO.
Objeto: Prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do
Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de
crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade,
conforme descrito no Plano de Trabalho.
Vigência: 12 meses
Processo Licitatório: 068/2017.
Dispensa nº 020/2017.
Data: 19/06/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e LARISSA SILVA
CARNEIRO.

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:85310B8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratados: MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de OFICINEIROS, para atendimento do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do
Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de
crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade,
conforme descrito no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 meses
 Processo Licitatório: 069/2017.
 Dispensa nº 021/2017.
 Data: 19/06/2017
 Signatários: Sudário Amorim Carneiro e MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS.

Publicado por:
 Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:16319DA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2017

Contratante: Município de Laranjal
 Contratados: BAR E RESTAURANTE SOARES E SILVA DE LARANJAL LTDA. ME.
 Objeto: Fornecimento de refeições e marmitex, água com gás, sem gás e refrigerante gaseificado de 350 ml, no perímetro urbano de Laranjal, para atender a todas as Secretarias do Município, durante o exercício de 2017, conforme termo de referência, Anexo I do Edital.
 Valor: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
 Vigência: 31/12/2017
 Processo Licitatório: 078/2017.
 Dispensa nº 028/2017.
 Data: 13/06/2017
 Signatários: Sudário Amorim Carneiro e SARAH MATOS ALEXANDRE GARCIA.

Publicado por:
 Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:E8F8573D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Processo Licitatório nº 004/2017
 Pregão Presencial nº: 003/17*

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, que julgou vencedora do certame a licitante Araxá Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00,

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Luz/MG, 22 de junho de 2017.

EDER SILVA FERREIRA
 Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:350F7E72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*Processo Licitatório nº 004/2017
 Pregão Presencial nº: 003/17*

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de análises de água e esgoto

do sistema de tratamento de água e esgoto nas localidades atendidas pela autarquia, sendo o monitoramento do corpo hídrico receptor, a análise da estação de tratamento de esgoto, a análise da estação de tratamento de água - poço artesiano, com base na Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde e a análise de água subterrânea - poço de monitoramento estação de tratamento de esgoto, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência;

CONSIDERANDO a decisão que declarou vencedora do certame a licitante Araxá Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, pelo valor total de R\$ 45.500,00 pelo período de 12 meses,

ADJUDICA o objeto do certame, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à referida licitante, para os fins de direito.

Luz/MG, 22 de junho de 2017.

EDER SILVA FERREIRA
 Diretor-Presidente
 SAAE
 Luz

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1A39DD14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
 CONTRATO Nº 03/2017**

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG

CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 03.417.494/0001-00

OBJETO: realização de análises de água e esgoto do sistema de tratamento de água e esgoto nas localidades atendidas pela autarquia, sendo o monitoramento do corpo hídrico receptor, a análise da estação de tratamento de esgoto, a análise da estação de tratamento de água - poço artesiano, com base na Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde e a análise de água subterrânea - poço de monitoramento estação de tratamento de esgoto, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência

PRAZO: 23/06/2017 a 22/06/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00 pelo período de 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha nº. 19 - 03.02.17.512.2023.2.221.3.3.90.39.00

Ficha nº. 24 - 03.03.17.511.2025.2.223. 3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 04/2017, modalidade Pregão presencial nº 03/2017 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
 Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA16AE85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO S/Nº, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, art. 95 §§ 1º e 2º art. 97,98,99 e 100 conforme processo PES nº.12227/15 de 30/03/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 048.923.976-52,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos IV/F, matrícula 1822, prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 05 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz 22 de abril 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:03EEC9E5

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte Antônio Eustáquio Alves Souza, RG M-3.452.928; que, a partir de reclamações foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.02.170.0071.0000 – código 5241, localizado neste Município, na Avenida Laerton Paulinelli s/nº. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 06 de junho de 2016, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação que “mudou-se”.

Edital elaborado em 22 de junho de 2017, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:13B7CFE8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte Antônio Eustáquio Alves Souza, RG M-3.452.928; que, a partir de reclamações foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.02.170.0071.0000 – código 5241, localizado neste Município, na Avenida Laerton Paulinelli s/nº. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 06 de junho de 2016, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação que “mudou-se”.

Edital elaborado em 22 de junho de 2017, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A56F6A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 223/2017

Ementa: “*Que exonera servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57

inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Complementar nº 1.262/2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º- Ficam exonerados por abandono de emprego, os seguintes servidores públicos municipais:

1-Adilson Rafael de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF. 236.551.606-82, residente e domiciliado na Rua Cel. Otávio da Silva Costa, nº 335, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade. CARGO: Operador de Máquinas Pesadas.

2-Reinaldo de Oliveira Marques, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF. 044.370.656-54, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Barbosa, nº 220, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade. CARGO: Secretário Escolar.

3- Gilvane Jorge de Paiva, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF. 007.595.826-02, residente e domiciliado na Rua João da Silva, nº 03, Bairro Elite, nesta cidade. CARGO: Operário.

4-Cybele Manso Guedes Azzi, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF. 672.771.796-68, residente e domiciliada na Rua Estevão Pinto, nº 67, centro, nesta cidade. CARGO: Professora.

5-Adriano Martins Dimas, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF. 003.259.976-59, residente e domiciliado na Rua Ivan de Souza Manso, nº 165/301, centro, nesta cidade. CARGO: Motorista.

6- Luis Henrique Glória, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF. 038.619.416-51, residente e domiciliado na Rua Ivone Lamarca, nº 67, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade. CARGO: Motorista.

7- Sandro Lopes Sevaroli, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF. 065.145.386-06, residente e domiciliado na Praça Geraldo Fulco, nº 03/102, centro, na cidade de Pequeri/MG. CARGO: Técnico de Enfermagem.

8- Sidnei Bastos do Carmo, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF. 024.313.327-80, residente e domiciliado na Rua Henrique Tonetti, nº 329, Bairro centro, nesta cidade. CARGO: Motorista.

Art. 2º- As exonerações dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, estão alicerçadas nos ditames da Lei Complementar nº 1.262/2009, após regularmente notificados para reassumir os seus cargos de origem, correndo “in albis” o prazo que lhes foram concedidos.

Art. 3º- Ficam declarados vagos os referidos cargos que eram ocupados pelos servidores em face do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 1.262/2017 (vacância).

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 8 dias do mês de junho 2017.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3456AEA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E
SERVIÇOS DE “BUFFET” DESTINADOS AS FESTIVIDADES
NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PARA ABERTURA
DA EXPO/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 10/07/2017, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Organização e serviços de “Buffet” destinados as festividades no município de Mar de Espanha para abertura da Expo/2017, de conformidade com o anexo I do Edital pregão presencial 057/2017.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:

licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha, 23 de Junho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael de Souza Lanini

Código Identificador:D93ED875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO IX TERMO ADITIVO CONTRATO 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do IX(nono) Termo Aditivo ao Contrato de nº048/2015 Processo Licitatório Nº 031/2015 – Tomada de Preço Nº 01/2015. Contratado: **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede a Avenida Dorinatto Ribeiro de Almeida, 11, Distrito Industrial I, Patos de Minas, Minas Gerais, CEP – 38.706-708, inscrita no CNPJ sob número 03.691.134/0001-94, prorrogando-se o prazo de 01.06.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:F030E40F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 052/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 052/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 28/2017 – Pregão Presencial Nº 22/2017. Objeto: aquisição de materiais e utensílios domésticos para uso nas Secretarias Municipais. Contratado: **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62, Valor: R\$39.983,60(trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).Prazo: 22.05.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:44D6DABB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 054/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 030/2017 – Pregão Presencial Nº 23/2017. Objeto: prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **XXIII Agroindústria de Matutina**. Contratado:- **EB EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tabelaio Antônio Melgaço, 25, Bairro Nossa Senhora de Fátima CEP 38800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob

número 10.678.726/0001-31. Valor: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).).Prazo: 01.06.2017 a 01.09.2017.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:62BDBBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

Extrato de Contrato Nº 011/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicleta, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem da montadora FIAT, lote 2. Contratado: **R&S AUTO CENTER LTDA**. Valor: R\$ 61.568,00. Vigência: 12 meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:3BFCC0C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

Extrato de Contrato Nº 012/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicleta, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras IVECO, MERCEDES BENZ, VOLKSWAGEN, lotes 4, 5 e 8. Contratado: **LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**. Valor: R\$ 125.972,00. Vigência: 12 meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:BF619BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

Extrato de Contrato Nº 013/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicleta, e fornecimento de peças, componentes e acessórios ORIGINAIS das linhas de montagem das montadoras CITROEN, RENAULT, lotes 1, 6 e 7. Contratado: **FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Valor: R\$ 34.428,50. Vigência: 12 meses. Data: 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:B136B7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Extrato de Contrato Nº 005/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com recursos próprios e recursos do PNAE. Contratado: **WA RIBEIRO ME**. Valor: R\$ 11.762,60. Vigência: 12 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Josué Carlos Santana

Código Identificador:33BC9010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Extrato de Contrato Nº 006/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com recursos próprios e recursos do PNAE. Contratado: OLIVEIRA E CARVALHO LTDA. Valor: R\$ 93.417,54. Vigência: 12 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0D59098E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Extrato de Contrato Nº 007/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com recursos próprios e recursos do PNAE. Contratado: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Valor: R\$ 34.082,00. Vigência: 12 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:692639F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

Extrato de Contrato Nº 008/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com recursos próprios e recursos do PNAE. Contratado: SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES ME. Valor: R\$ 11.762,60. Vigência: 12 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9B2BD13B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

Extrato de Contrato Nº 009/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 002/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: registro de preços visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, das escolas municipais e creche municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, com recursos próprios e recursos do PNAE. Contratado: SUPERMERCADO R AMARAL LTDA. Valor: R\$ 14.426,50. Vigência: 12 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C83DCB0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

Extrato de Contrato Nº 010/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 003/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: contratação de restaurante, localizado na cidade de Ipatinga/MG, para o fornecimento de refeição no horário do almoço, para motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios.

Contratado: SOUZA E BRANDÃO LTDA. Valor: R\$ 14.196,00. Vigência: 11 meses. Data: 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1C4F869E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

Extrato de Contrato Nº 014/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: CLEBER GOMES LADÁRIO. Valor: R\$ 24.684,00. Vigência: 31/12/2017. Data: 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:352F548B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Extrato de Contrato Nº 015/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: GUDSON WILLIAN DE SOUZA BARBOSA. Valor: R\$ 30.600,00. Vigência: 31/12/2017. Data: 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FCFA40A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

Extrato de Contrato Nº 016/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: MARCELO DE OLIVEIRA LOPES. Valor: R\$ 32.415,60. Vigência: 31/12/2017. Data: 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:848F684A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

Extrato de Contrato Nº 017/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: RODRIGO CALIXTO ALVES. Valor: R\$ 49.368,00. Vigência: 31/12/2017. Data: 06 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2F5D418D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2017

Extrato de Rescisão do Contrato Nº 017/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: RODRIGO CALIXTO ALVES. Data da rescisão: 28/04/2017. Ref. Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B10592DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

Extrato de Contrato Nº 042/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Serviços de transporte escolar rural. Contratado: OSMAR EUGÊNIO CAMPOS LAGE. Valor: R\$ 37.372,50. Vigência: 31/12/2017. Data: 04 de maio de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E2BBF04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

Extrato de Contrato Nº 018/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 006/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017. Registro de Preços nº 003/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos éticos. Contratado: DROGARIA SILVIUS LTDA. Valor: R\$ 57.000,00. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2ADBF114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

Extrato de Contrato Nº 019/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 007/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos e similares. Contratado: FLÁVIA GENELHU PENNA ME. Valor: R\$ 8.973,00. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:08CC487D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

Extrato de Contrato Nº 020/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 007/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos e similares. Contratado: DROGARIA SILVIUS LTDA. Valor: R\$ 56.976,50. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3F788E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

Extrato de Contrato Nº 021/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 007/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos e similares. Contratado: J PHARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R\$ 84.551,40. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:02CA3EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

Extrato de Contrato Nº 022/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 007/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos e similares. Contratado: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor: R\$ 77.221,10. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CA7896C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Extrato de Contrato Nº 023/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 007/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017. Registro de

Preços nº 004/2017. Objeto: contrato de expectativa de fornecimento de medicamentos genéricos e similares. Contratado: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. Valor: R\$ 5.320,00. Vigência: 12 meses. Data: 01 de março de 2017.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2DAE42FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 008/2015. EMPRESA: mariana rita de paula REIS Valor : R\$ 7.479,72 (Sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão. Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 01/06/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura 2º Aditivo ao Contrato: 29/05/2016.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:289F2E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Diskmed Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor Contratual :R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:B0AA8E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor Contratual :R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e oito reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:8E307148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor Contratual :R\$ 80.573,00 (oitenta mil quinhentos e setenta e três reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F7CE1A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Plena Distribuidora de Materiais Médico Hospital. Valor Contratual :R\$ 30.584,00 (trinta mil

quinhentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F7892FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Cofarminas Comércio de Produtos Farmaceuticos LTDA. Valor Contratual :R\$ 43.307,00 (quarenta e três mil trezentos e sete reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:5DF02317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Drogafonte LTDA. Valor Contratual :R\$ 34.010,00 (trinta e quatro mil e dez reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:701335C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos. Valor Contratual :R\$ 141.437,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:BE63B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Alfalagos LTDA. Valor Contratual :R\$ 17.342,50 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:F37E9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2017. Pregão Presencial N.º 020/2017. EMPRESA: Aglon Comércio e Representações LTDA. Valor Contratual :R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e itens para glicemia. Vigência da Ata de Registro de Preço : 22/05/2017 a 22/05/2018.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:4F519EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2017. Pregão Presencial N.º 021/2017. EMPRESA: José Edson de Faria ME. Valor Contratual :R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Vigência da Ata de Registro de Preço : 26/05/2017 a 26/05/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:FCC8DA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 125/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de Motorista de Veículos Leves e Pesados para suprir a falta de servidores afastados por motivo de saúde e aposentados, visando o regular funcionamento de serviços públicos essenciais desta autarquia; **CONSIDERANDO** a inexistência de concurso público em vigor, visando a contratação de servidores por parte da Autarquia, e ainda a premente necessidade de manutenção do quadro de motoristas, cujos serviços são essenciais para atividade do DEMSUR, na coleta de lixo, no aterro sanitário e demais serviços prestados;

CONSIDERANDO a ata da última reunião em 19 de maio de 2017, entre o Ministério Público, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé e o Diretor Jurídico desta autarquia, ocasião em que ficou ajustado que o DEMSUR realizaria contratações temporárias para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados com base na lista de aprovados do último concurso, conforme anexo;

CONSIDERANDO o aproveitamento da listagem do último Concurso Público Edital nº 001/2014, para contratação de Motorista de Veículos Leves e Pesados por tempo determinado, conforme citado anteriormente;

CONSIDERANDO que foi feita a convocação dos aprovados no concurso acima, na ordem de classificação, e que apenas o Sr. Leandro Eugênio da Silva Nascimento, inscrito no CPF nº 053.689.836-70, aceitou o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar pelo período de **06 (seis) meses** o Sr. **LEANDRO EUGÊNIO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 053.689.836-70, para exercer a função de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**.

Art. 2º - A contratação será por tempo determinado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:43ECD7E6

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 127/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições e, na forma do Art. 24, III, da Lei 2.165/97;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº 4.183/2011.

CONSIDERANDO acrescenta dispositivos ao artigo 1º da Portaria nº 019/2017 de 02 de janeiro de 2017 (retroativa a 01/01/2017 e com validade até 14 de setembro de 2017) com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 019/2017, quanto aos membros, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam nomeados o Pregoeiro e a equipe de apoio encarregada de receber propostas e lances, análise e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor entre outras, composta pelos seguintes membros:

Nelson Antônio Nunes de Carvalho - Pregoeiro
Jane Fritz Raimundo - Pregoeira (suplente)
Hélder de Abreu Azevedo - Pregoeiro (suplente)
Brenda Lacerda Bertussi - Membro (Grat. 20%)
Glenda Furlani Assad - Membro
Charles José de Arêdes - Membro (suplente)
Ivanice de Souza Tureta - Membro (suplente)
Ivone Aparecida da Cruz – Membro (suplente)”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriae (MG), 14 de junho de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8A251BE5

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
OFÍCIO Nº 040/DP/2017**

Muriae, 14 de Junho de 2017.

Ao
Ilmo. Sr.
Anderson Vieira da Silva
Fazenda Serrinha, Distrito de Vermelho
Muriae – MG
CEP: 36878-000

Assunto: Convocação para Contrato de Trabalho por tempo determinado.

Prezado Senhor,

Após reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Muriae havendo a necessidade de **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS** para o cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados** do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ficou acertado que serão aproveitados os candidatos aprovados no último

Processo Seletivo Edital nº 002/2013. **CONVOCAMOS** V. Sa. a se apresentar no Departamento de Pessoal desta Autarquia, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento do ofício, para aceitação ou desistência do contrato por tempo determinado de 06 (seis) meses, apresentação e entrega dos seguintes documentos e exames médicos:

- 01) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- 02) Original e fotocópia do CPF próprio;
- 03) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 04) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 05) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- 06) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- 07) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre;
- 08) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 09) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- 10) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- 11) Declaração de bens e valores patrimoniais (conforme modelo do Município) ou fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;
- 12) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- 13) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Criminal (FORUM);
- 14) Comprovante de abertura ou de número de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- 15) Carteira de Trabalho;
- 16) Nº do PIS/ PASEP

Quando da apresentação de Vossa Senhoria no Departamento de Pessoal do DEMSUR, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais:

Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
Gamaglutamiltransferase (GAMAGT);
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Urina (rotina);
Será agendada avaliação médica de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, é documento indispensável à contratação do candidato.
CASO VOSSA SENHORIA NÃO COMPAREÇA EM TEMPO HÁBIL NO LOCAL INDICADO, OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO À CONTRATAÇÃO.

Maiores esclarecimentos (32) 3696-3451

Atenciosamente,

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:236B56CB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
OFÍCIO Nº 041/DP/2017**

Muriae, 14 de Junho de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Ralffer Cardoso Pinheiro do Nascimento

Rua Flávio Fraga França, nº 130, Bairro João XXIII
Muriaé – MG
CEP: 36.883-217

Assunto: Convocação para Contrato de Trabalho por tempo determinado.

Prezado Senhor,

Após reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé havendo a necessidade de **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS** para o cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados** do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ficou acertado que serão aproveitados os candidatos aprovados no último Processo Seletivo Edital nº 002/2013. **CONVOCAMOS V. Sa.** a se apresentar no Departamento de Pessoal desta Autarquia, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento do ofício, para aceitação ou desistência do contrato por tempo determinado de 06 (seis) meses, apresentação e entrega dos seguintes documentos e exames médicos:

- 01) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- 02) Original e fotocópia do CPF próprio;
- 03) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 04) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 05) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- 06) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- 07) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre;
- 08) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 09) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- 10) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- 11) Declaração de bens e valores patrimoniais (conforme modelo do Município) ou fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;
- 12) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- 13) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Criminal (FORUM);
- 14) Comprovante de abertura ou de número de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- 15) Carteira de Trabalho;
- 16) Nº do PIS/ PASEP

Quando da apresentação de Vossa Senhoria no Departamento de Pessoal do DEMSUR, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais:

Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TPPA);
Gamaglutamiltransferase (GAMAGT);
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Urina (rotina);
Será agendada avaliação médica de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, é documento indispensável à contratação do candidato.
CASO VOSSA SENHORIA NÃO COMPAREÇA EM TEMPO HÁBIL NO LOCAL INDICADO, OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO À CONTRATAÇÃO.

Maiores esclarecimentos (32) 3696-3451

Atenciosamente,

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maira Rosa Pena
Código Identificador:34CA2118

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
OFÍCIO N 042/DP/2017**

Muriaé, 20 de Junho de 2017.

Ao Ilmo. Sr. **Nilzon Pereira Vilela**
Rua Maria Cândido do Carmo, nº 107, Bairro Santana Muriaé – MG
CEP: 36887-118

Assunto: Convocação para Contrato de Trabalho por tempo determinado.

Prezado Senhor,

Após reunião com a Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé havendo a necessidade de **CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS** para o cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados** do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, ficou acertado que serão aproveitados os candidatos aprovados no último Processo Seletivo Edital nº 002/2013. **CONVOCAMOS V. Sa.** a se apresentar no Departamento de Pessoal desta Autarquia, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento do ofício, para aceitação ou desistência do contrato por tempo determinado de 06 (seis) meses, apresentação e entrega dos seguintes documentos e exames médicos:

- 01) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- 02) Original e fotocópia do CPF próprio;
- 03) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 04) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 05) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- 06) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- 07) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre;
- 08) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 09) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- 10) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- 11) Declaração de bens e valores patrimoniais (conforme modelo do Município) ou fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;
- 12) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- 13) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Criminal (FORUM);
- 14) Comprovante de abertura ou de número de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- 15) Carteira de Trabalho;
- 16) Nº do PIS/ PASEP

Quando da apresentação de Vossa Senhoria no Departamento de Pessoal do DEMSUR, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais:

Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
Tempo de tromboplastina parcial ativado (TPPA);
Gamaglutamiltransferase (GAMAGT);
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Urina (rotina);
Será agendada avaliação médica de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial, é documento indispensável à contratação do candidato.
CASO VOSSA SENHORIA NÃO COMPAREÇA EM TEMPO HÁBIL NO LOCAL INDICADO, OU NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO À CONTRATAÇÃO.

Maiores esclarecimentos (32) 3696-3451

Atenciosamente,

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:44E34D8B

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **ANDERSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF. nº 503.218.896-49, residente e domiciliado (a) na Fazenda Serrinha, Distrito de Vermelho, Muriaé - MG, regularmente notificado (a) para fins de Contratação Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, venho manifestar expressamente meu **Desinteresse** na Contratação Temporária, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves e Pesados**.

Muriaé (MG), 19 de Junho de 2017.

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:D1A67863

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
060/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1992017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **060/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA . DETENTOR: MAPFRE VIDA S/A - VALOR: R\$ 33.600,00 - PRAZO: 21/06/2017 A 20/06/2018

MURIAÉ/MG, 21 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:01581BBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 020/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 002/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação da empresa ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME, para realização de show artístico da Banda Boteco das Amigas, para o dia 22/07/2017, na XXV Cavalcada de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: ROSIVALDO PEREIRA SILVA – ME, CNPJ nº 21.021.821/0001-84 – Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Prazo: Até 23/07/2017 - Data de Assinatura: 06/06/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:495AC1AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017, INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 021/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 003/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação da empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, para realização de show artístico do Cantor Léo Moreira, para o dia 22/07/2017, na XXV Cavalcada de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.299 339039 - Contratada: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.045.098/0001-91 – Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Prazo: Até 23/07/2017 - Data de Assinatura: 06/06/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:C01CBB2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 004/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG - Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua Zeferino Pereira, nº 122, Centro, Naque – MG, para abrigar a família do Sr. José Neves, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 057 – 020401 08244 0004 2.105 339036. Contratado: José Teixeira de Aranda, CPF nº 688.248.746-49 – Valor mensal: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 02/06/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:829AB8E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0108/2015. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 172/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2015**

Termo Aditivo. Contrato nº 0108/2015. Processo Licitatório nº 172/2015 – Tomada de Preços nº 011/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratada: CLAUDIO MACIEL EIRELI - EPP. Objeto: Termo Aditivo para alteração de Projeto da obra de ampliação do cemitério municipal com o acréscimo no valor de R\$49.202,60 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Dois Reais e Sessenta Centavos). Data: 22/06/2017

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:3835EDDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE EXECUÇÃO. PROCESSO Nº. 0130/17, INEXIGIBILIDADE
Nº 005/17**

1º Termo de Supressão e Prorrogação do prazo de execução. Processo nº. 0130/17, inexigibilidade nº 005/17. Leone Lopes da Costa - ME. Objeto: Contratação de artista André Valadão para realização de show cultural. Valor da Supressão R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Fundamento Legal: Art. 65, §1º e art. 57 § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Data da execução do show: 01/07/2017. Data: 23/06/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:BA95D746

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0126/17, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato do Contrato No. 057/2017. Processo Licitatório nº. 0126/17, modalidade Concorrência Pública nº 001/17. Objeto: para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para pavimentação asfáltica da estrada municipal que liga Ouro Fino ao Bairro Abertão. Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli – EPP. Valor R\$ 2.399.954,61 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:F59DE363

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: ANA PAULA TEODORO, AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, o presente contrato terá início no dia 12/06/2017 e término no dia 30/11/2017.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:94430BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **083/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **060/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico

licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de junho de 2017.

Publicado por:

Gilda Alves de Moura

Código Identificador:6EAA20CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2017 INEXIGIBILIDADE 005/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais, ao licitante MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua

Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

CONTRATO Nº 042001/2017

DATA: 23 de JUNHO de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos para recuperação dos valores do já extinto Fundo Educacional (FUNDEF) não repassados aos cofres municipais.

CONTRATADA:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.542.612/0001-90.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR: 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo

Publique-se.

Palma, 23 de junho de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E2513458

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 047/2017 – PROCESSO Nº 570/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 047/2017 – PRC 570/2017**. Foi considerada vencedora a empresa: “GENTE SEGURADORA S.A.”

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:704AB072

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 043/2017 – PROCESSO Nº 518/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 043/2017 – PRC 518/2017**. Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: “A PONTO RÁPIDO EIRELI”.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C27754C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 044/2017 – PROCESSO Nº 256/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 044/2017 – PRC 256/2017 – RP 023/2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: COMERCIAL VENER LTDA, Itens: 013, 002 e 001. DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, Itens: 012, 007, 016, 005 e 004. IDEAL QUÍMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA, Itens: 010 e 008. WOLTINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, Itens: 015, 011, 003 e 009.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:77C4B8A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 050/2017 - PRC Nº 403/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 050/2017 - PRC Nº 403/17**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e insumos para o motor gerador a diesel do Pronto Atendimento. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 07/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 07/07/2017 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 23 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F8C54C48

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 055/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 055/2017, oriundo do processo licitatório nº 034/2017, pregão presencial nº 023/2017, objetivando a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de manutenção na torre de transmissão de TV no ano de 2017, tendo como contratado a **ANGÉLICA FERREIRA CASTRO 08980409656**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.811.269/0001-41**, pelo valor global de R\$ 14.230,40 (Quatorze mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), na dotação orçamentária 637 02.09.01.13.392.0355.2.0037.00.003.3.90.39.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 25 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F0E633B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" DO PREGÃO
023/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 023/2017 Processo Licitatório 034/2017.

Objetivando a contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de manutenção na torre de transmissão de TV no ano de 2017.

Licitantes Vencedores:

ANGÉLICA FERREIRA CASTRO 08980409656, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.811.269/0001-41

Pedrinópolis 25 de maio de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:B508362A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 056/2017, oriundo do processo licitatório nº 035/2017, pregão presencial nº 024/2017, objetivando a Contratação de empresa para serviço de assessoria de marketing digital, com produção de posts, vídeos, matérias de interesse do município de Pedrinópolis, compreendendo a captação, registro, seleção e disponibilização em mídia digital, além de consultoria e monitoramento das redes sociais, atendendo todas as demandas do município para divulgação de conteúdos de interesse Público, conforme especificações contidas no Termo de Referência., tendo como contratado a **PONTO E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.541/0001-04**, pelo valor global de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), na dotação orçamentária

287 02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00 , com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 25 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:11F1061F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 024/2017

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG torna publica a "HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO" do Pregão 024/2017 Processo Licitatório 035/2017.

Objetivando Contratação de empresa para serviço de assessoria de marketing digital, com produção de posts, vídeos, matérias de interesse do município de Pedrinópolis, compreendendo a captação, registro, seleção e disponibilização em mídia digital, além de consultoria e monitoramento das redes sociais, atendendo todas as demandas do município para divulgação de conteúdos de interesse Público, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Licitantes Vencedores:

PONTO E VÍRGULA ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.634.541/0001-04

Pedrinópolis 25 de maio de 2017.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3EAE57E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2017

Extrato de Termo aditivo Contrato - O Município de Pedrinópolis/MG torna-se público o primeiro termo de aditamento do contrato administrativo nº 010/2017, oriundo do processo licitatório nº 007/2017, pregão presencial nº 003/2017, objetivando o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 010/2017, constitui objeto deste instrumento a aquisição de gás de cozinha GLP P-13, conforme o art. artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, tendo como contratado a empresa **WANDISLEY CESAR CUNHA 06351169607, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.017.506/0001-05**, O preço contratado para o gás de cozinha GLP P-13, que era de R\$49,00 (quarenta e nove reais) por unidade, passa a ser de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por unidade, este reajuste entra em vigor a partir do dia 23 de maio de 2017 por unidade na dotação orçamentária

117 06.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
134 06.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
229 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
559 02.08.00.12.361.0211.2.0028.00.00.3.3.90.30.00.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00

Pedrinópolis 23 de maio de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E8E8FB8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2017

O Município de PEDRINÓPOLIS MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 057/2017, decorrente de dispensa de licitação do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alteração. Contratado: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ, inscrita no CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08. Objeto: a contratação de empresa especializada para controle externo do Laboratório de análises clínicas do Município de Pedrinópolis-MG, consistindo na avaliação de amostras-controle para o controle externo nas áreas de Bioquímica, Imunologia, Urinálise, Hematologia, Microbiologia, Espectrofotometria, Parasitologia e Educação Continuada do Programa Básico. Soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica mensalmente 20 ml, sendo 10 ml nível normal e 10 ml nível elevado, gratuitamente, junto ao Programa Básico. Valor Global R\$ 2.578,45 (Dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Forma de pagamento: 02 (duas) parcelas de iguais de R\$ 1.289,22 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês, despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica: 146 - 06.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.36.00.00 147 - 06.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.39.00.00. Vigência: O prazo de prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Pedrinópolis MG, 25 de maio de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Gestor Executivo

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5D611D29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2011/2017**

LEI Nº 2011, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente:
02.32.04.20.606.0076.2.0122.33504100-1073.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1F987ACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2012/2017**

LEI Nº 2012, DE 22 DE JUNHO DE 2017

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Perdizes, Estado Minas Gerais, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos

Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
- 02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturada em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas, podendo destinar até 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PERDIZES - ESTADO MINAS GERAIS.
AOS 22 DE JUNHO DE 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:958156C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO 1639/2017

DECRETO Nº 1.639 DE 23 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” na Rua C, nº 87, constituído pelo Lote 02 da Quadra C;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 87, constituído pelo Lote 02 da Quadra C, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 1.000,40 m², à empresa **Edson Pereira Borges - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.363.921/0001-81, representada por Edson Pereira Borges, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº M-5.305.337 SSP/MG e do CPF sob o nº 764.355.986-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Honorato Fraga, nº 306, centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:4F0BD5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO 1640/2017

DECRETO Nº 1.640 DE 23 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de dois imóveis no Distrito Industrial “Dona Chica”, ambos situados no Beco 1, nº 90 e 120, respectivamente constituídos pelos Lotes 04 e 05 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de dois imóveis urbanos de propriedade do Município de Perdizes, ambos situados no Beco 1, nº 90 e 120, respectivamente constituídos pelos Lotes 04 e 05 da Quadra F, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com áreas totais de 867,05 m² e 867,05 m², à empresa **Antônio Abadio Martins - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.960/0001-87, representada por Antônio Abadio Martins, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº M-8.632.879 SSP/MG e do CPF sob o nº 856.566.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Honorato Fraga, nº 341, centro, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:257E1CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1641/2017**

DECRETO Nº 1.641 DE 23 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” na Rua E, nº 56, constituído pelo Lote 02 da Quadra H;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de móveis com predominância de madeira;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua E, nº 56, constituído pelo Lote 02 da Quadra H, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 1.350 m², à empresa **Marceria Triângulo Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.210.707/0001-01, representada por Geani de Freitas Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº MG-16.592.798 SSP/MG e do CPF sob o nº 097.086.536-83, residente e domiciliada na Rua João Luciano Barbosa, nº 711, bairro Divinéia, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:A39C1560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1642/2017**

DECRETO Nº 1.642 DE 23 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial ‘Dona Chica’ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos artigos 15 e 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um imóvel situado no Distrito Industrial “Dona Chica” na Rua C, nº 217, constituído pelo Lote 21 da Quadra F;

CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviços de usinagem, tornearia e solda;

CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;

CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;

CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um imóvel urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua C, nº 217, constituído pelo Lote 21 da Quadra F, no Distrito Industrial “Dona Chica”, com área total de 800 m², à empresa **Marcilio de Oliveira**, nome fantasia **Tikinho Solda Industrial**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.995/0001-47, representada por Marcilio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº MG-12.785.429 SSP/MG e do CPF sob o nº 068.618.536-66, residente e domiciliado na Rua Hilderico Rezende, nº 106, bairro Divinéia, Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 23 de junho de 2019 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 1.102/2014.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de junho de 2017.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira da Cunha

Código Identificador:8D2D707D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO EM DIREITO**

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO AGATHA RAYSSA NEVES, 6ª (SEXTA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA VAGA DE ESTÁGIO NO CURSO DE DIREITO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 12H, NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5F4BD4A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO**

FICA CONVOCADA A ESTUDANTE DO CURSO DE DIREITO LAIS MENDONÇA ALVES, 7ª (SÉTIMA) COLOCADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA TOMAR POSSE NA VAGA DE ESTÁGIO NO CURSO DE DIREITO, IMPRETERIVELMENTE NA DATA DE 28 DE JUNHO DE 2017, ÀS 12H, NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA 1º DE JUNHO, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F8E2A74C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO RESCISÃO CONTRATO DE ESTAGIÁRIO**

Termo aditivo 01/2017 ao Termo de Compromisso nº: 5.647/17

Pelo presente instrumento de termo aditivo 01/2017 que celebra entre si, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Elivelton de Carvalho**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-15.841.229 SSP/MG e CPF nº 109.185.016-01, residente e domiciliado na Rua A, nº 21, Bairro Maria Duque Cardoso, no município de Cana Verde – MG, devidamente matriculado no quinto período do Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a **Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas**, inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Câmpus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Velano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob nº 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada **UNIFENAS**, acordam e

estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente “Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio”, decorrente do “Acordo de Cooperação” firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Da antecipação de vigência:

Fica antecipada a vigência do termo de compromisso hora aditivado que passará a ter **vencimento em 23/06/2017**.

2º - Das demais cláusulas estabelecidas:

Ficam mantidas na integralidade as demais condições estabelecidas entre as partes.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Perdões, 23 de junho de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

ELIVELTON DE CARVALHO

Estagiário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83EABF18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 089/2017, Pregão Presencial nº 053/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS). Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 07/07/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 07/07/2017 as 09 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 23 de junho de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8B9DB700

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 032/2014 -
EXPRESSO GARDÊNIA LTDA**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao contrato 032/2014. Empresa: **EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 26/06/2017 a 26/06/2018.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo

26/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:488615C2

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 082/2013 -
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 4º Termo de Aditamento ao contrato 032/2015. Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses a iniciar-se em 23/06/2017 a 23/06/2018.

26/06/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:DAF7278B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2017-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº033/2017**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 025/2017, objetivo de contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação para o tratamento de desintoxicação, atendendo a ordem judicial, foi DESERTA, sendo o processo frustrado em seu objetivo.

Pirapora/MG, 23/06/2017

AILTON BARRETO

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:DCCFD118

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 346/2017**

Portaria nº 346 de 20 de Junho de 2017.

*Cede Servidor Público Efetivo Municipal para
Tribunal Regional Eleitoral.*

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial, pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica cedido o servidor municipal **JEAN MATHEUS PEIXOTO DE BRITO** para desenvolver suas funções no Cartório Eleitoral da 218ª Zona Eleitoral de Pirapora/MG, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005

Art. 2º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art.3º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2017.

Pirapora, 20 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – dispõe sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:930CE3D8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 342/2017

Portaria nº 342 de 19 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **JOVENAL FRANCISCO SOARES**, servidor efetivo matrícula 1003, do cargo de Oficial de Serviços Públicos a pedido conforme requerimento nº3811/17 datado de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2017.

Pirapora, 19 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:2AD58075

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 317/2017

Portaria nº 317 de 13 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, servidora efetiva matrícula 7580, do cargo de Auxiliar de serviços Gerais II a pedido conforme requerimento nº3702A/17 datado de 08 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2017.

Pirapora, 13 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:E77C54D8

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 316/2017

Portaria nº 316 de 13 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **SINTYA ELIZABETE NORMANHA PEREIRA**, servidor efetivo matrícula 7695, do cargo de Assistente Técnico Administrativo I a pedido conforme requerimento nº3753/17 datado de 09 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2017.

Pirapora, 13 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:12FA5EF4

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 334/2017**

Portaria nº 334 de 19 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **MARCOS COELHO DOS SANTOS**, servidor efetivo Matrícula 7666, Professor de Educação Básica III a pedido, conforme requerimento 3798/2017 datado de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2017.

Pirapora, 19 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:0891677F

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 330/2017**

Portaria nº 330 de 14 de Junho de 2017.

Revoga portaria 205/2017.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em

especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 205/2017 de 07 de Abril de 2017 que concedeu gratificação em decorrência de encargo especial a servidora **ANA PAULA NERY DE AZEVEDO MARIZ**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retorno às suas atividades no dia 14 de Junho de 2017.

Pirapora, 14 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:B1ED88F0

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 333/2017**

Portaria nº 333 de 19 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **LARA RAMOS MARTINS DE PAULA**, servidora efetiva Matrícula 13206, do Assistente Técnico Educacional I a pedido, conforme requerimento 3802/2017 datado de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2017.

Pirapora, 19 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA

Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO

Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:45E14BF2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 318/2017

Portaria nº 318 de 13 de Junho de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **GRACIELLY APARECIDA SOARES MENDES**, servidora efetiva Matrícula 11735, do cargo de Enfermeira - ESF a pedido, conforme comunicado datado de 09 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Junho de 2017.

Pirapora, 13 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F653F02A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 331/2017

Portaria nº 331 de 19 de Maio de 2017.

Nomeação Para Cargos Efetivos Por Concurso Público Edital 01/2015

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital Nº01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de Junho de 2017 .

Pirapora, 19 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 331/2017 TECNICO EM ENFERMAGEM ESF - (SE - ESF)

GESSICA VANESSA ALVES PEDREIRA

FARMACEUTICO (ES)
TATIANA SANTOS MACHADO

ENFERMEIRO ESF (E-ESF)
VALERIA DE SOUZA CORREA

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2F951F34

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS DECRETO 034/2017

“Nomeia Membros do Conselho Municipal do Idoso.”

A **Prefeita Municipal** de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal de nº 1.741/2004, que institui o Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso, indicado formalmente pelos Órgãos e Entidades representados, a saber:

• Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titulares: Francisca Celestina Caldeira
Jacira Veloso da Silva
Suplentes: Joseane Ribeiro Pamplona
Luciana Menezes Santos

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucia Pereira dos Santos
Suplente: Mateus Vinícius Veloso

• Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Titular: Regina Pereira dos Santos
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

• Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Daniela Lagoeiro Reis
Suplente: Paulo Elias da Silva Altoé

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizabete Pereira de Souza
Suplente: Francisca Duarte Costa Vieira

• Representantes do Lar dos Idosos São Vicente de Paulo

Titular: Leotildes de Oliveira Carvalho
Suplente: Ailton Domingos de Almeida Mariz

• Representantes da Associação da 3ª Idade de Pirapora

Titular: Agostinha Brito de Oliveira
Suplente: Joselita Pereira da Silva

• Representantes do Grupo da 3ª Idade

Titulares: Edvaldiva de Castro
Lázaro Soares da Fonseca
Maria Consuelo Dias Caxito
Afonso Rodrigues de Souza

Suplentes: José Durval da Silva
Florentino Pereira da Silva
Izaura Vidal da Rocha
Joana Ferreira Afonso

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 19 de Junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

HELOÍSA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
Secretária da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Fidelis da Silva Moraes Filho
Código Identificador:01C0B4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 41 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 042/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, Valor: R\$ 19.950,00 (Dezenove Mil Novecentos e Cinquenta Reais), com vista à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as secretarias desta prefeitura e conveniados. Entrega: 25/05/2017 à 24/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:44469E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 42 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 073/2016 – PREGÃO 005/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**, Objeto: O presente termo

aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 177/2016, pelo período de 05 meses de 10/04/2017 à 09/09/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F2D02695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 29/2017
Processo Licitatório nº: 81/2015
Aditivo ao contrato nº: 184/2015
Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto: Fica acrescido o prazo do contrato até 22 de maio de 2018
Data: 22 de maio de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9722583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 210/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO Nº 108/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: PAPELARIA KALUGA LTDA ME. Valor global estimado para 2017 de R\$ 2.421,60. Data da assinatura: 23/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08 01 2.092 3.3.90.30.00.00.00.00 0129 F 489

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6A600716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 211/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO Nº 108/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor global estimado para 2017 de R\$ 468,00. Data da assinatura: 23/06/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08 01 2.092 3.3.90.30.00.00.00.00 0129 F 489

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C97B97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 212/2017
 Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017 – PREGÃO
 Nº 106/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
 AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS
 OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
 FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE
 REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM
 ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE
 2017.

Contatado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global
 estimado para 2017 de R\$ 21.990,05. Data da assinatura: 23/06/2017.
 Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses.
 De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
 00801201633903000000000129 F489

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:77E420C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 117/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de
 Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura
 Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei
 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 164/2017, Pregão nº 117/17, tendo como objeto da presente licitação a
 contratação de empresa para instalação de som automotivo nos
 caminhões de coleta de lixo facilitando a identificação dos dias em
 que a coleta será feita, conforme descrito no edital. A data para
 abertura deste certame será dia 11 de julho de 2017, às 09:30 horas. O
 edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da
 Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo
 Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
 www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
 Pregoeira

Publicado por:
 Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:95513B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.795, DE 09 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº.
 4292/14, QUE INSTITUIU E REGULAMENTOU O
 CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E
 ESPORTES UNIFICADOS - CEU.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no
 uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69,
 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no
 art. 4º da Lei nº 5.401, de 13 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 8º do Decreto nº 4292/2014 passa a vigorar com a
 seguinte redação:

“Art. 8º. O Conselho Gestor de Artes e Esportes Unificado - CEU - é
 paritário, composto por 12 (doze) membros, com os respectivos
 suplentes e terá as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I) – Superintendência de Cultura, do Esporte, da Secretaria de
 Políticas Sociais e da Defesa Civil, um por
 superintendência/secretaria, mediante indicação do
 Secretário/Superintendente Municipal;

II) - 1 representante da polícia militar;

III) - 1 representante da polícia civil.

IV - 6 representantes das entidades, eleitos na forma prevista neste
 Decreto.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
 vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
 Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9C9194E3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.797, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO
 MUNICÍPIO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº
 4.749/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no
 uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei
 Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. A Comissão de Regularização Fundiária do Município
 instituída no Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.749/2017 passa a ter a
 seguinte composição:

Procuradoria Geral do Município
 Procurador Hudson Antônio Martins de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
 Edlaine Flávia dos Reis
 Ney Lopes Procópio
 Marcos Fernando Carvalho Santos

Secretaria de Políticas Sociais
 Isaac de Souza Simões
 Joana Paula Ribeiro dos Santos

Secretaria de Administração e Finanças
 Lucymare Assunta Camargo

Superintendência de Projetos Especiais
 José Carlos Costa
 Júlia Bustamante Donati

**Representante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
 Pouso Alegre:**

Luiz Filipe Requejo do Amaral

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de maio de 2017.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:1B005E0F

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.798, DE 19 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O DECRETO 3.869/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º da Lei Municipal número 4.838/2009,

DECRETA

Art. 1º. O § 3º do art. 1º do Decreto 3.869/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Os membros da Comissão de que trata o caput serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. O art. 2º do Decreto 3.869/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária poderá indicar mais de um coordenador, por escolha dos demais membros, para assinar como representantes da referida Comissão.

Art. 3º. Fica convalidado o Decreto nº 4.749/2017 que “Nomeia Comissão de Regularização Fundiária (CRF) do Município de Pouso Alegre – MG”.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2017.

Pouso Alegre, 19 de Junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:810D64A4

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.830, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$330.845,80 (trezentos e trinta

mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear despesas com incentivo financeiro, apoio no diagnóstico assistencial e laboratorial, assistência farmacêutica e qualificação da informação de doenças de interesse epidemiológico. Recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 5558 de 23/12/2016.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa	0004	Pouso Alegre com mais prevenção e saudável	
Atividade	2302	Doenças de Interesse Epidemiológico	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	339014.00	DIÁRIAS	5.000,00
	339033.00	DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO	5.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.845,80
TOTAL			330.845,80
FONTE DE RECURSO	155	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde	

Art. 2º. Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0004	Pouso Alegre com mais Prevenção e Saudável	
Atividade	2542	Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.845,80
FONTE DE RECURSO	155	Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho

Código Identificador:DCE63D53

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5.831, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear despesas com diagnóstico laboratorial, consultas

especializadas, fisioterapia e procedimentos odontológicos. Recurso transferido pelo Fundo Nacional de Saúde de acordo com a produção ambulatorial.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2570	Produção Própria – Manutenção	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.000,00
Projeto	1377	Aquisição Equipamentos – Produção Própria	
Elemento de Despesa	449052.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL			435.000,00
FONTE DE RECURSO	149	Transferência de Recurso do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0003	Pouso Alegre com mais Saúde de Qualidade	
Atividade	2093	Unidade de Acolhimento Infante Juvenil	
Elemento de Despesa	339030.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	339036.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	70.000,00
	339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Projeto	1112	Aquisição de Material Permanente – Unidade de Acolhimento	
Elemento de Despesa	449052.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL			435.000,00
FONTE DE RECURSO	149	Transferência de Recurso do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FONSECA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F08E1E46

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.832, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Altera o valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que pactuaram termo de fomento com o Município para receberem recursos do FUNDEB, autorizada pela Lei nº 5.781/17.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em R\$ 1.271.225,61 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos), as transferências (**FUNDEB**) concedidas às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizada pela Lei Municipal nº 5.781/17, no valor de R\$ 2.943.212,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais), passando para R\$ 4.214.437,61 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), como segue:

INSTITUIÇÃO	APROVADO LEI 5.781	MAJORAR	MINORAR	TOTAL
CLUBE DO MENOR (Centro de Educação Infantil Pe. Pavoni)	502.524,12	18.926,66	XXXX	521.450,78
MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Creche Jesus Maria José)	677.741,96	XXXX	(121.191,36)	556.550,60
MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini)	XXXX	484.267,52	XXXX	484.267,52
ASSOC. DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA (Creche Antônio Rafael Andery)	351.319,08	XXXX	(11.022,76)	340.296,32
ASSOC. PROMOÇÃO DO MENOR (Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre)	644.989,68	25.786,40	XXXX	670.776,08
COMUNIDADE AÇÃO PASTORAL - CAP (Centro Educacional Reis Magos)	518.699,88	XXXX	(2.603,55)	516.096,33
CONGREG. IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (Instituto Filipo Smaldone)	247.937,28	89.979,06	XXXX	337.916,34
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE (Escola da Amizade)	XXXX	787.083,64	XXXX	787.083,64
TOTAL		1.406.043,28	(134.817,67)	
		Majorar 1.271.225,61		

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.361.0007.0006.33504300 – Ficha 386, recurso FUNDEB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre - MG, 22 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA FONSECA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:08173282

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.833, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre flexibilização de intervalos escolares para alunas que estejam amamentando seu(s) filho.

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino, deste município, compreendidas todas as redes e níveis, obrigados a flexibilizar intervalos de amamentação para que suas alunas, que tendo filhos em fase de amamentação, possam amamentar de forma segura e serena à mãe e ao bebê.

Parágrafo único. O estabelecimento dos intervalos deve respeitar a necessidade particular de cada aluna, não sendo restritiva ao período de licença maternidade.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo transporte nem guarda da criança, cabendo à família da aluna organizar-se para garantir a melhor forma de acesso da criança a sua genitora.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino não serão responsáveis pelo conteúdo não apreendido durante os intervalos flexibilizados, cabendo à aluna buscar formas de consegui-lo, seja com seus colegas, seja em plantões escolares, onde houver.

Art. 4º A obrigatoriedade estabelecida no art. 1º desta lei se estende a qualquer forma de avaliação escolar, aplicada pelos estabelecimentos de ensino, principalmente aquelas de longa duração.

Art. 5º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C6F0F6D1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.834, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de no mínimo 01 (um) brinquedo adaptado às crianças com deficiência física nas áreas públicas destinadas ao lazer ou a recreação como praças, parques, escolas e creches públicas e privadas, bem como em locais de diversão geral, abertos ao público, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas praças públicas e áreas congêneres, onde vierem a ser instalados *playgrounds*, deverá ser assegurada, no mínimo, a instalação de 01 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado às crianças com deficiência física, em *playgrounds* instalados em jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, *playgrounds* ou área de lazer das Escolas Públicas Municipais; *playgrounds* ou área de lazer das Escolas Públicas Estaduais; *playgrounds* ou área de lazer das Escolas Particulares, com base no art. 6º da Constituição Federal.

§ 1º Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo as áreas de lazer ou recreação já existentes em espaços públicos, que ficarão sujeitas à determinação de que trata esta Lei quando de sua reforma ou revitalização.

§ 2º Fica a cargo do Poder Executivo estabelecer as sanções cabíveis em caso de descumprimento do prazo para adaptação dos empreendimentos particulares.

Art. 2º Todos equipamentos deverão atender aos padrões ABNT.

Art. 3º As praças, clubes e locais afins deverão, ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões ABNT.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CDCEC51F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.835, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária com a finalidade de custear a obra de Pavimentação da Estrada do Pantano. Recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional – Proposta SICONV 04570/2017

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	
Função	26	Transporte	
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana	
Programa	0012	Pouso Alegre com mais Infra Estrutura e Serviços Públicos de Qualidade	
Atividade	1512	Pavimentação da Estrada do Pantano	
Elemento de Despesa	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00
Fonte de Recurso	124	Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a tendência de Excesso de Arrecadação a ser apurada na fonte de recurso 124 – Transferência de Convênios da União destinadas a Programas de Infra Estrutura em Transporte - Receita 2471.05.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B7614409

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.799, DE 22 DE JUNHO DE 2017

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 4.759/2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. A Comissão para a revisão do Plano Diretor do Município prevista no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.759/2017 passa a ter a seguinte composição:

I - Paulo Valdir Ferreira, Vice-Prefeito do Município de Pouso Alegre (Presidente);

II - Dino Francescato, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – Rinaldo Lima de Oliveira, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

IV – Argeu Quintanilha de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

V – Wagner Mutti Tavares, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes;

VI – Paulo Cesar Figueiredo Pereira – Superintendente de Meio Ambiente;

VII – Bruno Dias, Vereador;

VIII – Marcelo Pagliarini Garcia, representante do Instituto para o Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:187A9704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO

Processo n.º 046/2.013 - Dispensa de Licitação
Contrato n.º 046/2.013

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM MUNICÍPIO DE PRATA-MG E
JOSEFA MARIA DA SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 18.260.505/0001-50, situado na Praça XV de Novembro, n.º 35, Centro, neste ato, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal **ANUAR ARANTES AMUI**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.528.407, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 539.635.666-15, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Prata-MG, à Rua Oliveira Vieira de Souza, n.º 250, Centro, doravante denominado, simplesmente, **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.130.069, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 053.221.876-00, residente e domiciliado na cidade de Prata-MG, à Rua 1º de Maio, n.º 175, Bairro Bela Vista, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão de Contrato de Locação, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Pelo Contrato de Locação n.º 046/2.013, firmado em 27 de Fevereiro de 2.013, ainda em vigor, o **LOCADOR** deu em locação à Secretaria de Educação o imóvel situado em Prata-MG, à Rua Coronel José Maximiliano Alves, n.º 260, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, mediante as Cláusulas constantes daquele instrumento.

Não convindo mais aos **CONTRATANTES** a continuação da locação, pelo presente e na melhor forma de direito, **RESCINDEM AMIGAVELMENTE** o contrato de hoje para sempre, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes.

O **LOCADOR** recebendo, nesta data, do **LOCATÁRIO** as chaves do imóvel, dá-lhe plena, geral e rasa quitação, para nada mais reclamar, em tempo algum, seja a que título for, com base no referido contrato e em quaisquer ajustes posteriores, declarando receber o imóvel em condições de uso. Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas.

Prata-MG, 30 de Maio de 2.017

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C67F8D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2016

Processo Licitatório nº 093/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2016.

Partes: Município de Prata-MG e SEGUROS SURA S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos a serviço da Saúde Atenção Especializada.

Fundamento Legal: 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, a contar de 24/06/2017, passando o termo final para 24/06/2018.

Valor do aditivo: R\$3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 23/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E65B8180

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.541, DE 22 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, por tratar-se de sucatas inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I – Laudo de Avaliação – desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade pela Portaria de nº 298/2017.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Caso ocorra a realização do leilão e inexistir interessado na aquisição autorizada no art. 1º desta Lei, fica autorizado à Administração que proceda ao descarte dos bens constantes no Anexo I, procedendo-se à baixa no relatório patrimonial do Município.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES MUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17EA72F7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.542, DE 22 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O ART. 2º E § 2º, DA LEI Nº 2.394, DE 07 DE MAIO DE 2014, QUE “INSTITUI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e § 2º, da Lei nº 2.394, de 07 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O auxílio alimentação, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente ao servidor público da Câmara Municipal, em atividade, ocupante de cargo de provimento efetivo, comissionados, contratado temporariamente e em funções públicas, no valor de R\$210,00 (duzentos e dez reais) mensal, na forma de crédito em folha de pagamento do servidor.

§ 2º - O valor do auxílio alimentação deverá ser disponibilizado aos servidores até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, iniciando no pagamento de junho de 2017.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 22 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DAC23CB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 23/06/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG.**

Os preços que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.

Empresa Contratada: **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653** com valor total global de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**, valor unitário de **R\$39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos)** e valor total de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**.

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234					
Item	Qtd	Un	Descrição	RS/Unit.	RS/Total
01	300	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco neve, com espessura de 9 mm, largura de 20 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	31,36	9.408,00
Valor Total Global					R\$9.408,00
20 % BDI					R\$2.352,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS COM BDI					R\$11.760,00

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234					
Item	Qtd	Un	Descrição	RS/Unit.	RS/Total
01	300	M²	Serviço de instalação/montagem - Forro de PVC na cor branco neve, com espessura de 9 mm, largura de 20 cm, com fixadores em Metalon 18, com acabamento em moldura em Aba, material com garantia mínima de 5 anos, instalação inclusa. Todo o material e acessórios necessários na instalação serão por conta da empresa contratada.	39,20	11.760,00
Valor Total Global					R\$11.760,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Registro Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor de Compras. Devendo os serviços ser executados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor responsável pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Prata.

4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 10 (dez) dias, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que

a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

* 621 - 02.13.01.15.451.0025.2107.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;

- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

- 9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 23 de junho de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Município do Prata

Empresa:

GIRLAINE FERNANDES DA SILVA

87015234653

Contratado

CNPJ sob o nº 26.894.178/0001-17

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:4922DEFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 242/2017.

Processo Licitatório nº 161/2017 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 014/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **GIRLAINE FERNANDES DA SILVA 87015234653** com valor total global de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**, valor unitário de **R\$39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos)** e valor total de **R\$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)**.

Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura: 23/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:98EDEF45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

23/06/2017

Processo Licitatório nº 169/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em deslocamento de arbitragem e de transporte intermunicipal, incluindo o fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados, seguro total, combustível, manutenção e peças, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **VERA LUCIA DE MOURA TRANSPORTES EIRELI**, para os itens nºs: 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de **R\$53.122,50 (cinquenta e três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:CC9685C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 243/2017.

Processo Licitatório nº 169/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em deslocamento de arbitragem e de transporte intermunicipal, incluindo o fornecimento de veículos, motoristas devidamente habilitados, seguro total, combustível, manutenção e peças, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **VERA LUCIA DE MOURA TRANSPORTES EIRELI**, para os itens nºs: 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de **R\$53.122,50 (cinquenta e três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Ficando, deserto, os itens nºs: 01, 02, 03 e 04.

Vigência: 23/06/2017 até 31/12/2017.

Data da assinatura: 23/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:3599F7A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 180/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 080/2017.

Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Lucia Vânia Quintal Silva Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006191-02.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TORRES E GARCIA LTDA - ME.**

Valor Total Global: R\$22.539,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 23/06/2017.

Data da Assinatura: 23/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:F041F0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.813/2017

REVERTE AO CONTROLE PATRIMONIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS
NEVES, BENS SOB O CONTROLE

PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados no Anexo I desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANT.	Nº PATRIMONIAL	DISCRIMINAÇÃO	ESTADO CONSERVAÇÃO
01	537	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	ESTRAGADO
01	541	MICRO COMPUTADOR PENTIUM IV	QUEIMADO
01	569	MESA COM 03 GAVETAS E TECLADO	BOM ESTADO
01	588	COMPUTADOR SAMSUNG	ESTRAGADO
01	896	CAMARA DIGITAL SX 520 CANON	DESTRUIDA ACIDENTE

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:95705A6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 661/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA, classificado(a) em 19º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:353C9F3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 662/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

ART. 1º - Nomear no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO ROSA, classificado(a) em 6º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2014, nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:352D6FB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.811/2017**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada Praça Márcio Rocha, a Praça localizada no Bairro Pedra Branca em Justinópolis, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 1.310/1992.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:CA0E3EC5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.812/2017**

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES”

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia Municipal do Trabalhador, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de maio.

Art. 2º. Cabe às autoridades municipais colaborar para a realização de atos públicos comemorativos ao dia instituído por esta Lei, especialmente na festa realizada no bairro Conjunto Henrique Sapor, neste Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:E2455318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.814/2017

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 20 E DO ART. 129, caput e § 1º, TODOS DA LEI Nº 2.977, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.977, de 31 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 20

Parágrafo Único – A Corregedoria Municipal será dirigida por um bacharel em direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil há pelo menos um ano, assessorado por comissões especiais designadas para atender as finalidades do órgão, cujas atividades serão definidas em regulamento próprio.

Art. 129. Na Corregedoria do Município haverá até 04 (quatro) Comissões Disciplinares Permanentes compostas de 03 (três) membros, designados pelo Corregedor Municipal, para este fim, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

§ 1º. As Comissões Disciplinares previstas no caput deste artigo serão compostas por servidores titulares de cargo efetivo, cujo Presidente deverá ser ocupante de cargo hierarquicamente superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do processado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:1692A2CD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 136/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente ao processo nº 136/2017, adesão de ata de registro de preços. Objeto: Aquisição de kits de reagente para diagnóstico clínico – teste rápido de gravidez. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA perfazendo o valor total de R\$ 7.938,00. Data dos Despachos: 23 de junho de 2017.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:1FAF3CA6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 016/2017 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 016/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de seguro contra acidentes pessoais, em benefício dos estagiários estudantes da universidade norte do paraná – unopar.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:67F5B19C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 026/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 026/2017 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 026/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de sacos e bobinas plásticas, por um período de 12 (doze) meses.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:F00C2ECA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 037/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 037/2017 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 037/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e instalação de jogos de cortinas - com fornecimento imediato.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:B2DDFEC6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 032/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 032/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 032/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição materiais médico hospitalares, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/07/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:72D88758

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA-RN Nº 007/2017

Revoga a DN CODEMA CODEMA nº 003/2016 que Dispõe sobre o licenciamento ambiental para a implantação de Edificações no Município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e competências que lhes são transferidas pela Lei Municipal nº 3.291 de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto 077 de 29 de setembro de 2011 bem como pelo Decreto Municipal 278 de 14 de agosto de 2015 e, considerando o disposto na Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, Deliberações Normativas COPAM nº 074 de 09 de setembro de 2004 e nº 213 de 22 de fevereiro de 2017, além da Lei Complementar Municipal nº 131/2012;

Delibera:

Art. 1º. Fica revogada a Deliberação Normativa CODEMA nº 003/2016, publicada em 26 de julho de 2016 que Dispõe sobre o licenciamento ambiental para a implantação de Edificações no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMA-RN

* Republicado devido erro material.

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:EF618582

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA-RN, PÓS REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, em atendimento à convocação, reuniram-se na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáveis os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em primeira convocação, feita às nove horas e trinta minutos, o presidente do CODEMA, Sr. Leonardo Luiz Alves Martins aguardou por 15 (quinze minutos) para a verificação de número regimental para instauração de quórum para início aos trabalhos. Havendo quórum, foi iniciada a sessão. No primeiro momento, o Secretário de Meio Ambiente fez sua apresentação, falou sobre os planos e políticas públicas em curso na Secretaria de Meio Ambiente incluindo informações sobre o PAC, as obras sobre o galpão de reciclagem e outras, e concedeu a palavra os conselheiros para apresentações individuais. Foi feita a nomeação da Secretária Executiva do CODEMA, ad hoc, Livia de Souza Costa. A Secretária solicitou aos presentes que conferissem os seus dados pessoais da lista de presença, nome, telefone e e-mail para contatos e assinassem. O conselheiro Sidnei pediu a palavra e fez observações sobre o prazo regimental para a convocação das reuniões extraordinárias, sendo de 2 (dois) dias. Foi esclarecido que a convocação ocorreu da forma e como define o prazo regimental, sendo publicada no site da Prefeitura e encaminhada aos conselheiros titulares por e-mail para facilitar as comunicações. Aos titulares foi solicitada a comunicação com suplentes, no caso de ausência ou impedimento. Os conselheiro Gustavo sugeriu que as convocações também fossem encaminhadas aos suplentes para ampliar a divulgação sobre as reuniões. O conselheiro Sidnei sugeriu o estabelecimento de contato também pelo grupo de whatsapp para facilitar a comunicação. O Conselheiro Fernando observou que os atuais membros do Governo já deveriam fazer parte do grupo criado para facilitar a comunicação entre os conselheiros. Colocadas as sugestões, as mesmas foram acatadas por unanimidade. Passando ao segundo item de pauta, foi passada a palavra para a Gerente Anna Carolina que realizou a explanação sobre a condição técnica dos processos 9132/2016 e 9131/2016. A mesma esclareceu que os interessados solicitaram a dilação do prazo das condicionantes respectivas a cada processo que exigiram a apresentação de PTRF. O empreendedor solicitou, tempestivamente, a dilação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Posto em votação, o CODEMA aprovou a dilação pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar

da data da reunião. Passando a palavra a servidora da SMMADS, Michelle a mesma iniciou sua explanação solicitando a correção do erro material da pauta, sendo que, onde se lê processo 7606/16, leia-se 7605/16. Em seguida a mesma anunciou que o empreendedor apresentou tempestivamente a dilação do prazo das condicionantes do anexo 1, número 1 e 4 relativas à geração de resíduos, do anexo 2, a condicionante 1 que solicita cronograma atualizado da obra e do anexo 3, as condicionantes 1, 2, 3 e 4, sendo a prorrogação solicitada por e 180 dias. Neste momento, os conselheiros iniciaram uma conversa franca, refletindo sobre a importância da adequação de várias exigências e políticas de trabalho, como por exemplo: a exigência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos dentro dos processos dos empreendimentos habitacionais, a estratégia de exigência de obras como cumprimento de condicionantes, em detrimento à compensação financeira. Fernando perguntou sobre qual seria a postura do Município em face a DN COPAM 213/2017. André esclareceu que o Município está cumprindo os trâmites administrativos para assumir sua autonomia sobre o licenciamento, regulada pela referida DN, que substituirá as ações no sentido de assinatura de Convênio com o SISEMA. Com permissão da plenária, Livia pontuou que está instituído no município um grupo de estudo sobre as normativas municipais que regulam a matéria, em específico à Lei Municipal 3348/2010. Este grupo de estudos já identificou a necessidade de reformulação das exigências sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos por estes empreendimentos, substituindo ou no mínimo, adequando, a atual Anuência exigida dentro do processo de Licenciamento Único Ambiental, até o momento expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, de forma a garantir o planejamento e gestão efetiva sobre os resíduos produzidos nos empreendimentos em construção, vindo de encontro ao que foi pontuado pelos Conselheiros nesta reunião. Foi anunciada o “bom grado” por receber, dos conselheiros individualmente ou do conselho sendo deliberado, essas propostas de adequação da Lei vigente, sendo este “o momento certo”. O conselheiro Gustavo pediu que a Lei fosse encaminhada por e-mail aos conselheiros. Resgatando o momento de explanação do processo 7605/16, André indagou a plenária sobre sua deliberação sobre requisição. A dilação dos prazos das condicionantes foi aprovada pelo prazo de 90 dias ou até o início da obra, respeitando o que ocorrer primeiro. Passando a palavra aos conselheiros presentes, foi anunciado oficialmente o terceiro momento de Informes, sendo pontuado por André “embora já tenhamos anunciado muitas coisas no decorrer da reunião”. Sidnei pontuou ser importante repassar periodicamente ao CODEMA o saldo do Fundo de Meio Ambiente, informou que houve um grande avanço nas tratativas com o Ministério Público que tem mais recursos do que o Município para a execução de benfeitorias, citando como exemplo o TAC firmado por “José Inácio” que prevê o repasse financeiro à ser depositado em uma conta específica que deverá ser aberta. Perguntou se esta conta já foi aberta. Também fez considerações sobre a importância do fortalecimento da fiscalização ambiental municipal e perguntou sobre “como está” referindo-se a este serviço. André pontuou que com a “adesão” do Município a DN 213/2017 estaremos obrigados a seguir todo o aparato legal normativo estadual referentes aos procedimentos de licenciamento regulados por essa norma, inclusive no que diz respeito às taxas de serviços ambientais. Completou que a Secretaria de Finanças já foi envolvida nas providências que devem ser adotadas para adequar esse licenciamento e recolhimento de taxas municipalizado, inclusive essa “questão” dos recursos que devem ser revestidos ao Fundo de Meio Ambiente e não ao caixa principal da Prefeitura. Sobre a fiscalização esclareceu que continua ocorrendo dentro do possível, mas que devido à escassez de mão de obra, tamanho e estrutura geopolítica do município são fatores dificultadores da efetividade e eficiência das fiscalizações. Sobre o TAC, respondeu que ainda não se inteirou com detalhes da situação, mas que sobre a conta, a mesma ainda não foi aberta. O Tenente Rodrigues perguntou se o Município aderiu ao Convênio da FIEMG / FAPI sendo respondido pelo André que ainda não houve essa provocação, todavia, por ser extrema relevância é provável que se faça assim que viabilizado. Sem mais, eu Livia lavei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:D0611530

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E Pauta da 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CODEMA-RN PÓS REESTRUTURAÇÃO - REUNIÃO 003/17**

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, convoca os conselheiros para Décima Primeira Reunião Ordinária do CODEMA-RN à realizar-se, quarta feira, dia 28 de junho de 2017, às 9:30 horas, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1180, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 31.880-630.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e aprovação da ATA da 10ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 26 de maio/17.
2. Análise de proposta a nova redação ao artigo 30 do Regimento Interno do CODEMA;
3. Processo 11845/2015. Apreciação, julgamento e decisão sobre o requerimento de licença única ambiental para construção de empreendimento habitacional no bairro Rosimeire;
4. Processo 3022/2013. Apreciação, julgamento e decisão sobre o requerimento de licença única ambiental para implantação do parcelamento de solo, Severina 2ª habitacional;
5. Processo 739/2017. Apreciação, julgamento e decisão sobre o requerimento de autorização para supressão de indivíduo arbóreo situado no bairro Canto da Alvorada;
6. Processo 1957/17. Apreciação, julgamento e decisão sobre o requerimento de autorização para supressão de indivíduo arbóreo situado no bairro Rosaneves;
7. Processo 2685/17. Impressões e Considerações do CODEMA sobre a Lei Municipal nº 3348/10 e Decreto 074/11.

Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:4FC89D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGULAMENTO/EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO
GOVERNAMENTAL) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMI/RN.**

**SEÇÃO I
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Portaria Nº01/2017 do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§ 1º – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I** – Publicar Regulamento/Edital do Processo Eleitoral e Carta Convite;
- II** – Coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves – CMI/RN, representantes da sociedade civil (não governamentais) e efetivação dos conselheiros governamentais que devem ser indicados pela chefe do Executivo Municipal para o mandato de 2017 a 2020.
- III** – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- IV** – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;
- V** – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
- VI** – Divulgar afixando em locais públicos os atos referentes ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil (não governamentais) e de todo Conselho.

**SEÇÃO II
DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º – Será encaminhado às entidades / instituições cartas convite e o regulamento/edital com as orientações e a documentação necessária para indicar representante para se candidatar a conselheiro.

Art. 3º – As entidades deverão se inscrever por um representante legal, sendo ele(a) candidato a conselheiro(a) no ato do registro da inscrição, no período compreendido entre os dias 27/06/2017 a 10/07/2017 de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Bonifácio Nogueira, nº 130, bairro São Pedro em Ribeirão das Neves/MG.

Art. 4º – As entidades/instituições, através dos seus representantes, poderão concorrer a uma vaga junto ao Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves – CMI/RN, desde que estejam munidas da documentação exigida pelo Regulamento.

Art. 5º – O formulário de registro de candidatura estará à disposição dos interessados na Casa dos Conselhos, no período destinado à inscrição, conforme o Art. 3º deste Regulamento. Deverá ser preenchido e assinado pelo representante no ato da inscrição.

**SEÇÃO III
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

Art. 6º – Todos os representantes das entidades/instituições e órgãos afins poderão se candidatar a conselheiro, apresentando os seguintes documentos:

- CNPJ atualizado da instituição (original e cópia);
- CPF e RG do candidato a conselheiro (original e cópia);
- Carta de indicação da entidade assinada pelo respectivo presidente (original);
- Estatuto/Regimento ou Documento Comprobatório de funcionamento regular da entidade.

§ 1º – A composição do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves – CMI/RN – será efetivada na forma da Lei Municipal Nº 3.275/2010, de 17 de março de 2010.

§ 2º – A representação da sociedade civil (não governamental) será composta da seguinte forma:

- 07 (sete) representantes de entidades ou organizações não governamentais de reconhecido trabalho desenvolvido em defesa e proteção dos direitos do idoso, no âmbito do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado para fins de comprovação de trabalho realizado em defesa e proteção do idoso, as finalidades estatutárias da instituição.

§ 3º – É vetado se inscrever fora do período de inscrição descrito no Art. 3º deste Regulamento.

**SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

Art. 7º – A Eleição dos representantes da sociedade civil será realizada no dia **12/07/2017** no horário de 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e de 13:00 (treze) às 15:00 (quinze) horas, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Bonifácio Nogueira, nº 130 – Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves, perante a Comissão Organizadora.

§ 1º – Para este evento poderá ser solicitado apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º – A votação será secreta para maiores de 18 anos, tendo direito de votar uma única vez, e os votos serão depositados em uma urna perante a Comissão Organizadora.

§ 3º – Terminada a votação passar-se à imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 4º – Caberá recurso de votação à Comissão Organizadora no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a promulgação do resultado da Eleição, que acontecerá no dia 13/07/2017. Sendo que, a Comissão

Organizadora decidirá sobre os recursos no dia 19/07/2017, publicando resultado oficial no dia 20/07/2017.

§ 5º – Serão considerados eleitos:

I – Como Titulares os mais votados;

II – Como Suplente os mais votados após os Titulares;

III – O primeiro suplente exercerá exclusivamente a suplência do primeiro titular, o segundo suplente a do segundo titular e assim sucessivamente.

Art. 8º – Durante o período da eleição as entidades poderão encaminhar seus representantes para fiscalizar o processo.

Art. 9º – Caso haja empate, será considerada eleita a entidade com mais tempo de atividade, comprovado com o CNPJ.

SEÇÃO V DA POSSE

Art. 10º – Os representantes governamentais serão indicados pelo Executivo antes da Eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 11 – A posse da nova composição será agendada e comunicada aos interessados com antecedência, sendo ela empossada pelo Chefe do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse coletivamente deverá fazê-lo na plenária subsequente do Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão das Neves, sob pena de perder o assento no mesmo.

SEÇÃO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Regem o processo eleitoral do Conselho Municipal do idoso de Ribeirão das Neves as disposições deste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2017.

JANDEIR MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:EB9B70B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

• A convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Resolve:

Aprovar a Minuta do Regimento Interno da Pré Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:A53381EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

• A convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Resolve:

Aprovar a Minuta do Regimento Interno da Assembleia dos Trabalhadores da Área da Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:9335F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e Considerando:

• A convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Resolve:

Aprovar a Minuta do Regimento Interno Prestadores do Município de Ribeirão das Neves.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:EFBE49AD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Leles Assessoria Ltda. Objeto: acréscimo contratual. Valor total a ser acrescido: R\$ 15.697,80 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AA7120A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI - CNPJ Nº 19.738.706/0001-83 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público que encontra-se aberto o procedimento de licitação, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, visando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, a ser utilizado pelo CIMVALPI para atendimento aos Municípios Consorciados, através do processo nº PRC005/2017, Pregão Presencial nº 002/2017/SRP, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 07/07/2017, às 09:00 horas, sendo que o credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 07/07/2017 no horário compreendido entre as 08:20 e até 08:50 horas, tudo a ser realizado na sede do CIMVALPI. O Edital completo poderá ser obtido no CIMVALPI, no endereço sito à Rua Jaime Pereira, 127, bairro Progresso, Ponte Nova, Minas Gerais, ou através do e-mail adm.cimvalpi@gmail.com – maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211;

Ponte Nova, 23 de junho de 2017.

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA

Gerente Administrativo e
Pregoeiro do CIMVALPI

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:696A82A1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de rosário da limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº001/2017, no dia 26/07/2017, às 09h00min, processo licitatório Nº62/2017, edital Nº049/2017, objetivando a “Permissão de uso de espaço público em caráter precário, junto ao parque de exposições Joaquim Antônio de Freitas e adjacências, durante a realização XVI exposição agropecuária de Rosário da Limeira, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2017”. o edital poderá ser solicitado pelo email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima, Nº 232, bairro centro, em rosário da limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:1BC1AF78

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

PORTARIA Nº. 0163/2017-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 163, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **NADIR FERREIRA DASILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-16.822.298 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 099.020.216-03 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:098905F4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 035/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 035/17, Processo nº. 074/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 22 de junho de 2017, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de sonorização de pequeno porte, à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com os equipamentos, pessoal técnico e pessoal de apoio; tendo sido adjudicada a empresa: TEREZA CRISTINA TELLES - ME os itens 01 e 02; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 23 de junho de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:131903D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/17- PROCESSO N.º 086/17. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de material médico, fita de teste de glicemia e congêneres. Data do recebimento das propostas e documentos: 06/07/17 às 08 horas, na

Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/06/2017.

A) DANIELA MARRA

Pregoeira

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:142A6CB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 034/2017**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, Art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora ADRIANA MARTINS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, com início em 16 de junho de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:DFE569A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033/2017**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, Art. 59 a 62, e, Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora ELAINE DA PAIXÃO, no cargo de Professor de Educação Básica, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 1º de junho de 2017 e término em 15 de julho de 2017, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:875412B5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3323/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR JURÍDICO, o Sr. FELIPE FERNANDES GUERRA, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito e **NOMEADO** para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR ESPECIAL, com atribuições junto ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2017.

Santa Bárbara, 20 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:366F2C72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3320/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão demissível “ad nutum” de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, a Sra. IARONE APARECIDA VIEIRA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Santa Bárbara, 14 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:AC149D92

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2017-2019**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.413 de 10/11/2006, torna público o **resultado final do Fórum de Eleição** das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2017-2019 realizado no dia 09/06/2017 às 09:00 hs no NAF – Núcleo de Apoio a Família, Rua Costa Lacerda, nº 16, São Bernardo, CEP: 35.960-000, Santa Bárbara/MG:

II – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social	
Entidades	Situação
1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE	Eleita

Santa Bárbara, 14 de junho de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:7B02D931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONVITE Nº 004/2017

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 159/2017 – Convite nº. 004/2017 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissional(is) especializado(s) e com formação em engenharia para prestação de serviços, consultoria e confecção de projetos Vencedor: – Paviter Engenharia Eireli - CNPJ - 26.924.152/0001-74 – Item 01 - Valor total R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais). -

Santa Barabara do Leste 23/06/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:094DFC9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.475/2017,

De 22 de junho de 2017.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – os critérios e formas de limitação de empenhos;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** – as condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI** – as disposições para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;
- VII** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e serviços extraordinários;
- VIII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IX** – os parâmetros para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X** – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

XII – as disposições gerais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão as especificadas na Lei referente ao Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017 em relação à continuidade de projetos e, as especificadas no PPA 2018-2021 devendo observar as seguintes estratégias:

- I** – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II** - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV** - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual referido no caput deste artigo.

Seção II

Das Diretrizes para Elaboração e a Execução do Orçamento Municipal

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, com a indicação de suas metas físicas e respectivas denominações.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, as fontes de recursos e o identificador de uso:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - amortização da dívida;
- 6 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser totalmente registrada no Sistema de Contabilidade Municipal.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos

dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

III - da compatibilidade com o Plano Plurianual, com as Diretrizes orçamentárias e com as normas constantes no art. 5º da Lei Complementar 101/2000;

IV - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VI - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VII – Demonstrativo de despesas com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a partir de valores correntes do exercício de 2016, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes nos Anexos da presente lei.

Parágrafo Único - O Projeto de lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado nominal e primário estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central da Contabilidade até 30 de setembro de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2017, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2017, as admissões na forma do artigo 22 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Art. 10 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares para o exercício de que trata esta Lei no limite percentual de quarenta por cento.

Art. 11 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa, os quais serão modificados independente de nova publicação.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá mediante decreto específico:

I - transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação;

II - aditar ao orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no Orçamento de 2018, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;

III - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos.

Parágrafo Único - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, do programa de gestão, manutenção e serviço do Município ao novo órgão.

Art. 13 - As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, independentemente de formalização legal específica, desde que no âmbito da mesma unidade orçamentária, do mesmo Programa e mesmo grupo de despesa mantido inalterada a categoria econômica, e devidamente justificadas, visando atender às necessidades de execução, para transpor recursos entre:

I - projetos, atividades e operações especiais observadas as normas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;

II - elementos de despesas;

III - destinação de recursos, quando envolver recursos de contrapartida ou recursos condicionados.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa inicial fixada, créditos suplementares para suprir as dotações que resultarem insuficientes;

II - abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para as despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

III - abrir créditos suplementares, independentemente do limite disposto no inciso I, para suprir as dotações que resultarem insuficientes para o pagamento da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais aos municípios.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado a transferir, dentro de cada Programa, o saldo das dotações dos elementos ou subelementos de despesa que o compõe para a correta adequação das contratações públicas, ficando inalteradas as categorias econômicas.

Art. 16 - Os recursos de convênio não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 17 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário.

Parágrafo Único - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o caput deste artigo, mediante ajuste do cronograma de desembolso financeiro.

Art. 18 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 19 - As fontes de recurso poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução financeira, justificadamente, por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo e a autarquia municipal deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses, de acordo com o disposto no art. 49 desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Subseção II **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 21 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual.

II - contingenciamento do saldo da nota de empenho a liquidar, ajustando-se a revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 22 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional

à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 23 - A limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 obedecerá a seguinte hierarquização:

I – obras estruturantes;

II – serviços de terceiros e encargos administrativos;

III – investimentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas com:

I – Obrigações constitucionais ou legais;

II – Precatórios e sentenças judiciais;

III – Dotações destinadas ao serviço da dívida pública.

Subseção III **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**

Art. 24 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§1º

- Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou equivalente, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§2º - Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 25 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 26 - A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos.

§ 1º - Será garantido na lei orçamentária recurso para o pagamento da dívida.

§2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art. 27 - Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, as despesas com amortização, juros e de encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Subseção IV

Da Reserva de Contingência

Art. 28 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência equivalente a no máximo 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida e não inferior a 1% (um por cento), desdobrada para:

I – A cobertura de créditos adicionais suplementares;

II – Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§1º - A utilização dos recursos da reserva de que trata o inciso I deste artigo se fará mediante abertura de créditos adicionais.

§2º - Ocorrendo necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva de que trata o inciso II deste artigo;

§3º - Na hipótese de não ser necessária, no todo ou em parte, a utilização da reserva de que trata o inciso II deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser empregados na abertura de créditos adicionais.

Seção III

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

III - tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - declaração de funcionamento regular emitida no **exercício de 2018** por autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

II - comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

III - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

IV - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

V - certidão negativa de débito para com Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

VI - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - Plano de Trabalho do valor da subvenção a ser recebida.

§2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e do Poder Legislativo com a finalidade de fiscalizar a legalidade da concessão e a aplicação dos recursos públicos..

§3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§4º - As transferências de recursos deverão ser precedidas da aprovação do Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos o disposto no art. 116 da Lei 8.666/1993, na Lei 13.019/2014 e, ainda, deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções.

§5º - O prazo para a apresentação da prestação de contas anual pelas entidades beneficiadas será estabelecida em Lei específica, devendo as mesmas obedecer as instruções municipais que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.

§6º - Compete ao órgão concedente, o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§7º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§8º - Deverá constar dos convênios e termos celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão de recursos no caso de desvio de finalidade.

§9º - As transferências para caixas escolares municipais se submetem à legislação específica.

Art. 30 - Somente serão concedido “auxílios” e contribuições para entidades privadas sem fins lucrativos mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público nas seguintes áreas de atuação:

I - ensino especial ou educação infantil;

II - ações de saúde;

III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem de execução de programas municipais.

Art. 31 - O Poder Executivo Municipal através de Lei específica e mediante convênio poderá conceder auxílio às instituições de ensino de Nível Superior, implantadas no Município, na medida de sua disponibilidade financeira.

Parágrafo Único - A cooperação ou auxílio de que trata o caput será concedida apenas as instituições de ensino que se instalem no Município.

Art. 32 - Somente serão destinados recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, que houver comprovação de finalidade para áreas de educação, saúde, habitação, assistência social ou que forem custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único - A pessoa física será beneficiária dos recursos definidos no caput deste artigo se for economicamente hipossuficiente à critério do Poder Legislativo, a ser comprovado na lei específica que autoriza a destinação de recursos.

Art. 33 - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a conceder às entidades assistenciais, legalmente constituídas, subvenções e/ou auxílios provenientes de repasses efetuados pelo Governo Federal ou pelo Governo Estadual, tendo por objeto a ação compartilhada visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social, observados os princípios e as diretrizes da LOAS, mediante a celebração de convênios.

Art. 35 - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 36 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Seção IV

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 - É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua com o custeio de despesas de outro Ente da Federação, desde que autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com art. 116 da Lei 8.666/1993.

Seção V

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 39 - O disposto no § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do Município;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 40 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites

mencionados no artigo 169, da Constituição Federal e respectiva regulamentação.

Art. 41 - No exercício financeiro de 2018, observadas as disposições do artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite mencionado no artigo anterior.

Art. 42 - Os Poderes Executivo e Legislativo para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, no referente às despesas com pessoal, criarão mecanismos de correção de desvios, coordenando e reestruturando o Plano de Carreira.

Art. 43 - Fica autorizada a destinação de recursos para realização de Concurso Público para os cargos previstos na Lei de Plano de Cargos e Carreira dos servidores Públicos de Santa Margarida que não foram preenchidos e para os cargos que foram criados no exercício de 2017 e a serem criados no exercício de 2018.

Subseção I

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 44 - Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção VI

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 45 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo providenciará a anulação das despesas em valores equivalentes.

§2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 46 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 47 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização das atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 48 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre imóveis;

VII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Seção VII

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 49 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº101/2000.

§1º - Para atender o caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018.

§3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§4º - O Poder Executivo e a autarquia municipal deverão reavaliar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso a cada 02 (dois) meses em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VIII

Da Definição de Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50 - Para efeito do disposto no art. 16, §3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Seção IX

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 51 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 52 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 53 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento do cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§1º – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

§2º - Não se enquadra nos termos do caput deste artigo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Seção XI

Disposições Gerais

Art. 54 - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 55 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - O atendimento do disposto neste artigo abrange a disponibilização dos estudos e diagnósticos utilizados na elaboração do plano plurianual para o período de 2018/2021.

Art. 56 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 57 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de dois doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo anterior, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço de dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 58 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 59 - Os órgãos e entidades indicarão, até 31 de maio de 2018, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 60 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 61 - O Poder Executivo, ressalvada a competência do Estado, promoverá programas de apoio, de conscientização e implantação de política de segurança pública.

Art. 62 - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 63 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Art. 64 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 65 - Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual, na internet, na página da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

Art. 66 - É parte integrante desta Lei, o Anexo I, com os seguintes demonstrativos:

A – Metas Fiscais;

B – Avaliação do Cumprimento das Metas relativas ao ano anterior;

C – Metas Fiscais para o exercício de 2018;

D - Evolução do Patrimônio Líquido, nos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de Ativos;

D.1 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;

E - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

E.1 - Demonstrativo da Expansão das Despesas de Caráter Continuado dos três últimos anos;

F – Demonstrativo de Riscos Fiscais.

Art. 67 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 68 - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Margarida, 22 de junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:A44380E2

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva de veículos Médios, Pesados e Máquinas pesadas do Município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresa : MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº

19.183.400/001-08, com o valor total de em R\$ 96.544,00 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Santa Margarida/MG, 12 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:4B9978F9

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a Locação de Impressora Multifuncional para atender as necessidades do Município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresa: RECALL MANHUACU SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.600.535/0001-97, com o valor total de em R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais,).

Santa Margarida/MG, 22 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:9254C508

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a aquisição de material de consumo destinado ao aparelho de Raio X do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula do Município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresas: VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.549/0001-09, com o valor total de em R\$ 35.436,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.576.098/001-09, com o valor total de em R\$ 29.804,50 (vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos), ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.846.832/0001-66, com o valor total de em R\$ 29.895,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Santa Margarida/MG, 22 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:9947ABC0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 050/2017

DE: 27/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017

CONTRATADO: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA-ME inscrita no CNPJ: 19.183.400/0001-08, com sede à Rdv. Br. 262, Nº 3901, Km 38, Loja 1, Ponte da Aldeia, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Lubrificantes e aditivos para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 45.766,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28-04-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F-69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F-122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 – F-154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F-198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F-306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F-374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F-388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F-428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F-444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F-490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F-517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F-528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:97539D51

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado à prestação de serviços de telefonia móvel – STMP, nas modalidades (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional automático utilizando o sistema GSM. Serão 12 (doze) acessos de voz com pacotes de dados ilimitados 3GB, perfazendo o quantitativo de 12 (smartphones) aparelhos com tecnologia 4G e 28 (vinte e oito) acessos de voz, perfazendo o quantitativo de 28 (webphones) aparelhos com tecnologia 3G para atendimento ao Município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante da ata de Registro de Preço e quantitativos a empresa : CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com o valor total de R\$ 26.638,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais) anuais.

Santa Margarida/MG, 23 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:543E0981

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUCAÇÃO

O Município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vem através deste adjudicar o objeto, destinado à prestação de serviços de telefonia móvel – STMP, nas modalidades (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional automático utilizando o sistema GSM. Serão 12 (doze) acessos de voz com pacotes de dados ilimitados 3GB, perfazendo o quantitativo de 12 (smartphones) aparelhos com tecnologia 4G e 28 (vinte e oito) acessos de voz, perfazendo o quantitativo de 28 (webphones) aparelhos com tecnologia 3G para atendimento ao Município de Santa Margarida/MG, durante o exercício de 2017, conforme relação constante da ata de Registro de Preço, a favor da empresa: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com o valor total de R\$ 26.638,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais) anuais.

Santa Margarida/MG 23 de Junho de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:E2C547F6

SETOR DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de Botijas de Gás E Água Mineral para atender os diversos setores do município, conforme relação constante do Anexo I do Edital, empresa **HEDARIO A. DE MIRANDA-ME**, sob o CNPJ: de nº 11.244.615/0001-80, com o valor total de R\$ 45.335,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Santa Margarida/MG, 19 de Maio de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3FBF300F

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 071/2017

DE: 02/05/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 025/2017

CONTRATADO: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS, inscrita no CNPJ: 21.656.171/0001-43, com sede à praça Cônego Arnaldo, 228, Loja 1, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Impressos Gráficos em atendimento as Secretarias do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 380.420,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 05-06-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.0-F-29	02.01.04.122.04.2421.3.3.9.0.3.9-F-31
02.04.12.122.04.2441.3.3.9.0.3.0-F-122	02.04.12.122.04.2441.3.3.9.0.3.9-F-124
02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-F-137	02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.9-F-139
02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.0-F-233	02.05.13.392.04.2183.3.3.9.0.3.9-F-235
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0-F-286	02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.9-F-289
02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-F-306	02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.9-F-309
02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-F-320	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.9-F-323
02.08.08.122.27.2153.3.3.9.0.3.0-F-365	02.08.08.122.27.2153.3.3.9.0.3.9-F-367
02.08.04.122.04.2099.3.3.9.0.3.0-F-374	02.08.04.122.04.2099.3.3.9.0.3.9-F-376

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:5BE6658A

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 030/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício 2017. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.576.098/0001-09, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, VITAL CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.549/0001-09, ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, RODRIGO MERGH HOSKEN EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.049/0001-43, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1E1793D6

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 050/2017

DE: 27/03/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017

CONTRATADO: COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS OLIVEIRA EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 17.234.764/001-44, com sede à Rua José Pereira Lima, Nº 383, Josefina Ferreira da Silva, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Lubrificantes e aditivos para manutenção da frota de veículos de propriedade do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R\$ 15.355,12 (quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28-04-2017 a 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0 – F-56	02.01.06.181.08.2026.3.3.9.0.3.0 – F – 69
02.01.04.181.08.2027.3.3.9.0.3.0 – F-72	02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0 – F – 122
02.04.12.361.19.2051.3.3.9.0.3.0 – F – 154	02.04.12.361.20.2052.3.3.9.0.3.0 – F – 198
02.07.10.122.04.2071.3.3.9.0.3.0 – 286	02.04.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0 – F – 306
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0 – F – 374	02.08.08.242.27.2097.3.3.9.0.3.0 – F 388
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0 – F – 428	02.09.15.452.04.2122.3.3.9.0.3.0 – F – 444
02.09.26.782.04.2128.3.3.9.0.3.0 – F- 490	02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0 – F – 517
02.10.20.606.76.2142.3.3.9.0.3.0 – F - 528	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:F7470EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO 19/2017 PREGÃO 11/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 11/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recauchutagem de pneus.

Empresa: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

Autorização: Renato Teodoro da Silva- Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:DC1B4AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO 29/2017 PREGÃO 14/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 14/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bloquete sextavado e meio fio.

Empresas: Jonathan pereira Crabi Eireli EPP e Pedro Silverio de Oliveira Ltda ME

Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018

Autorização: Renato Teodoro da Silva- Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:C684E1DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 07/2017 PREGÃO 05/2017**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 07/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 05/2017

Objeto: Registro de preços para eventual e futura compra de medicamentos constantes na tabela da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

Empresas: Farmacia Ultra Bairro Eireli EPP

Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:52F83091

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 22/2017 PREGÃO 12/2017**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 012/2017

Objeto: Aquisição de massa asfáltica C.B.U.Q (Concreto betuminoso usinada a quente) para uso em asfaltamento e recapeamento de ruas no Município de Santana da Vargem, com fornecimento de material e mão de Obra necessária para execução do serviço.

Empresas: Contrutora Niemeyer Ltda

Vigência: 17/03/2017 a 17/03/2018

Autorização:

RENATO TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:A559488E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

ONDE LIA-SE 052/2017, PASSA A SER 057/2017

**EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
057/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2017 – Pregão Presencial n.º 023/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA AUGUSTA ALVES 99766370630. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/06/2017 – VIGÊNCIA: 12/06/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:51B4EADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO**

ONDE LIA-SE 053/2017, PASSA A SER 058/2017

**EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
058/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 033/2017 – Pregão Presencial n.º 023/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POUSADA E RESTAURANTE MOINHO SANTO ANTONIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R\$ 19.220,00 (Dezenove mil duzentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM NO MUNÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/06/2017 – VIGÊNCIA: 12/06/2018.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:3EF8B30B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 052/2017**

torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 037/2017 – Dispensa de Licitação n.º 010/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA DAS DORES MARQUES. Valor total: R\$ 2.800,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Assinatura: 25/05/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:D0F97783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 038/2017 – Dispensa de Licitação n.º 011/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO. Valor total: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura: 25/05/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AAB8FA14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2017 – Dispensa de Licitação n.º 012/2017. **PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FÉLIX PORFÍRIO FIGUEIREDO.** Valor total: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).** OBJETO: Locação de um imóvel, para a instalação do Laboratório de Análises Clínicas de Saúde de Santo Antônio do Itambé/MG. Assinatura: 25/05/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:2ED75E50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2017**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2017 – Dispensa de Licitação n.º 013/2017. **PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSÉ MARILAC DE OLIVEIRA.** Valor total: **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).** OBJETO: Locação de um imóvel para alojamento de estagiários cedidos pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM ao município de Santo Antônio do Itambé/MG. Assinatura: 25/05/2017 – Vigência: Até 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de maio de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallacy Renam da Conceição

Código Identificador:FEDE1D31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 59/2017**

PROCESSO Nº. 59/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma no projeto da antiga cadeia pública com o objeto de servir para as instalações da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Monte. As 13:00 horas do dia 20 de junho de 2017, após análise e julgamento da proposta conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA**, a qual ofertou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 197.928,66 (cento e noventa e sete mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2017

ANA LUIZA MORAIS

Presidente

CPL

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:D4AE2B5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 59/2017**

PROCESSO Nº. 59/2017

TOMADA DE PREÇO Nº.04/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à reforma no projeto da antiga cadeia pública com o objeto de servir para as instalações da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Monte. Após constada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito Municipal Edmilson Aparecido da Costa, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de preços nº. 04/2017, Processo nº. 059/2017 para contratação de empresa especializada para proceder à reforma no projeto da antiga cadeia pública com o objeto de servir para as instalações da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Monte, conforme condições e especificações contidas no Edital.

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2017

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Morais Silva

Código Identificador:EE9292BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2017 – Registro de Preços nº 006/2017 – OBJETO: futura e eventual Aquisição de urnas mortuárias envernizadas adulto simples e infantil simples, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por solicitação da referida Secretaria. **CONTRATADA:** Ata de Registro de Preços nº 018/2017: **Funerária M e M Porto Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 11.980,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 09 de Junho de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:DCF8C283

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2017 – Registro de Preços nº 008/2017 – OBJETO: futura e eventual aquisição de Lanches, a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADAS:** Ata de Registro de Preços nº 016/2017: **Gisley Ramos Lima 13029921638/MEI** – Valor Global: R\$ 289.982,50; e **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 278.841,40. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2017.

ASS.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jardson dos Santos Guedes

Código Identificador:3412D050

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 016/2017 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual Aquisições de **Medicamentos de A –Z constantes da Tabela CMED (câmara de regulação ANVISA)**, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da referida Secretaria. **CONTRATADAS:** Ata de Registro de Preços nº 019/2017: **Maria Soares da Conceição/ME** – Valor Global: R\$ 2.200.000,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 09 de Junho de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:4B24E742

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 018/2017 – Registro de Preços – OBJETO: Contratação de serviços de **manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos**, a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da referida Secretaria. **CONTRATADA:** Ata de Registro de Preços nº 020/2017: **Prosper Saúde e Consultoria Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 99.360,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 09 de Junho de 2017.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:4A95B677

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 020/2017. OBJETO: Contratação de Estrutura completa para Evento (palco, iluminação, som, gerador, sanitários químicos e telões) para a realização da festividade junina denominada São João no Parque. **CONTRATADAS:** Contrato nº 073/2017: **Walter Fraga Santana/ME** – Valor Global: R\$ 7.540,00; Contrato nº 074/2017: **Cheiro de Pimenta Produções e Eventos Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 24.860,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 14/06/2017 À 30/09/2017.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2017.

ASS.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:79BF695C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**.

OBJETO: Aquisição de 18 Microcomputadores destinados a suprir as necessidades das salas de vacinas do Município de São Francisco/MG.

VENCEDOR:

-Flavio Eduardo da Costa/ME pelo item: 001 no valor global de R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).

São Francisco/MG, 14 de junho de 2017

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:9C30B26B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado da **HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha
VENCEDOR:

Afonso Rodrigues de Queiroz/ME pelos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135 no valor Global de **238.855,90** (duzentos e trinta e oito reais oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

São Francisco/MG, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:AB20F1E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 052/2017/Pregão Presencial nº. 028/2017/Registro de Preço nº. 023/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação empresa especializada com eventual fornecimento de medicamentos de uso contínuo para o CAPS e também para atendimento de ordem judicial para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 06 de julho de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 23 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara Vaz De Souza Pires
Código Identificador:E97B272C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO LEILÃO Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO –LEILÃO Nº 004/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação na modalidade Leilão objetivo de ALIENAR CAMAROTE ESPECIAL, na Avenida São Geraldo, com visão para Show, nos dias 20 a 23 de Julho de 2017– Entrega de documentações e credenciais até **10/07/2017 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:236FB5E9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO Nº039/2017–REGISTRO DE PREÇO 026/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento, de serviços de eletrificação e manutenção de lâmpadas de 250 w em postes de braço longo e locação de Caminhão com Guindalto para manutenção na rede de iluminação pública de acordo com a necessidade da Administração Municipal.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **07/07/2017 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail

licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6E99BC87

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 046-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO Nº046/2017–REGISTRO DE PREÇO 030/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento, de medicamentos através da Tabela CMED-Anvisa-PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 10/07/2017 às 14h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147.

(Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:50FEB070

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 047/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO Nº047/2017–PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento, de prestação de serviços de Publicidade via rádio destinada à divulgação de atos oficiais da Administração Municipal.(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 11/07/2017 às 09h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147.

(Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F7ED8FC4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 048/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO Nº048/2017–REGISTRO DE PREÇO 031/2017 –PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2017–A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão para, Contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento, de pães, salgados, sanduíches, tortas e lanches de acordo com as necessidades e conveniência da Administração(Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até 11/07/2017 às 14h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CC0DA9DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para locação de imóvel residencial na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, destinado única e exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da “Casa de Apoio” para atendimento dos usuários dos serviços de saúde de São Gonçalo do Rio Preto, quando de seu deslocamento e permanência na capital. DATA: 18/07/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5E234F7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
003/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º. PMSG/CPL/072/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 003/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 01/08/2017 ATÉ ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/08/2017 A PARTIR DAS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:1D49902D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º. 005/2017**

RETIFICAÇÃO: No Extrato de Contrato n.º. 063/2017 – **Inexigibilidade de Licitação n.º. 005/2017** do Processo Administrativo n.º. 058/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 23/06/2017, edição 2027. **Onde se lê:** vigência do contrato: 21/06/2017 a 21/07/2017. **Leia-se:** vigência do contrato: 22/06/2017 a 21/07/2017.

São João da Ponte - MG, 23 de junho de 2017

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:016D3698

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL 013/2017**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n.º: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório n.º: 020/2017– Pregão Presencial SRP n.º: 013/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o fornecimento de Pneus e câmaras de ar, para atender a frota da FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços n.º 030/2017 - **LIDER PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 00.464.331/0001-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$17.650,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/06/2017 à 22/06/2018.

São João da Ponte, 22 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:14F6FC52

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL 014/2017**

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n.º: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório n.º: 021/2017– Pregão Presencial SRP n.º: 014/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 especializada **para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da FUMASA, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica**, em atendimento a solicitação da FUMASA, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I do edital.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços n.º 031/2017 - **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.418.488/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS LOTES R\$ 40.280,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/06/2017 à 22/06/2018.

São João da Ponte, 22 de Junho de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:2B4D6791

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.493 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 6.493

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos
Concursados e contém outras providências

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal, constantes no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
Thiago Oliveira Belini	Médico do PSF	CE - XV	
Ariel Mendes Dias	Vigia	CE - I	
Renata Coutinho Parreira	Assistente Social	CE - X	

Art.2º. Fica designado o dia 12 de junho de 2017, às 13h00m, na sede da Diretora Municipal de Administração, da Prefeita Municipal de São Lourenço, a posse dos nomeados para os cargos de Vigia e Assistente Social.

Art.3º. Fica designado o dia 12 de junho de 2017, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeita Municipal de São Lourenço, a posse do nomeado no cargo de Médico do PSF.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F52FEC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.494 REVOGA O DECRETO Nº 6.433 DE
19/04/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 6.494

Revoga o Decreto nº 6.433 de 19/04/2017 e contém
outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legal, constantes dos incisos IX, XII, XVII e XXII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo

Municipal expediu o Decreto nº. 6.433 de 19/04/2017 que “Dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências”, à empresa Roberto Carlos de Almeida, de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, para a apresentação do show “Tributo a Luiz Gonzaga”, por Johny Viana, no dia 17/06/2017, em conformidade com o Requerimento nº 17.438 de 16/03/2017, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** que o responsável pela empresa lançou parecer solicitando a desistência do requerimento nº 17.438 de 16/03/2017, na data de 05/06/2017; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 6.433, de 19/04/2012, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7ADBCF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.486 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 656.414,48 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 6.486

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$
656.414,48 as dotações do Município de São
Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 656.414,48 (seiscientos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento,Orçamento,Gestão
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão- - - - - R\$ 1.042,10
2.03.00.04.122.0001.2.0176 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diret.Geral De Planejamento,Orçam.Gestão- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.042,10
Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 16.042,10
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0172 - 3.3.90.30.00 Gestão De Zoonoses E Veterinária - - - - - R\$ 20.543,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.543,12
Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.543,12
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.1.90.11.00 Apoio E Diagnóstico - - - -
 - - - - R\$ 25.000,00
 2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - -
 - - - - R\$ 121.649,03
 2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - -
 - - - R\$ 3.099,19
 2.06.01.10.302.0004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratação TETO
 MAC - - - R\$ 439.000,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.91.00 Apoio E Diagnóstico - - -
 - - - R\$ 20.500,00
 2.06.01.10.305.0003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica
 DST/AIDS - - - - - R\$ 5.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 614.248,22

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.486

Folha 02

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 614.248,22
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
 2.09.02.27.122.0001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De
 Esportes E Lazer - - - - - R\$ 3.581,04
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.581,04
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 3.581,04
 Total Geral - - - - - R\$ 656.414,48

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
 Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
 Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito
 2.01.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções
 E Hospedagens - - - - - R\$ 2.268,00
 2.01.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções
 E Hospedagens - - - - - R\$ 3.774,10
 2.01.01.04.122.0033.2.0013 - 3.3.90.39.00 Ouvidoria Municipal - - -
 - - - - - R\$ 10.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.042,10
 Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 16.042,10
 Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
 Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
 2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E
 Praças - - - - - R\$ 20.543,12
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.543,12
 Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 20.543,12
 Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
 Sub-Unidade 01 - Educação Básica
 2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Do
 Ensino Fundamental - - - - - R\$ 2.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00
 Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 2.000,00
 Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
 Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
 2.06.01.10.301.0002.2.0068 - 3.1.90.11.00 Atenção Básica - - - - R\$
 155.068,22
 2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária - - - -
 - - - - R\$ 5.000,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.1.90.94.00 Gestão Do SUS - - - - -
 - - R\$ 2.400,00
 2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.36.00 Gestão Do SUS - - - - -
 R\$ 10.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.486

Folha 03

2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.36.00 Apoio E Diagnóstico - - - -
 - - - - R\$ 2.780,00
 2.06.01.10.302.0004.2.0072 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - -
 - - - - R\$ 439.000,00
 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 614.248,22
 Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 614.248,22
 Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
 Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
 2.09.02.27.812.0019.2.0121 - 3.3.90.39.00 Desporto Comunitário - - -
 - - - R\$ 3.581,04
 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.581,04
 Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 3.581,04
 Total Geral - - - - - R\$ 656.414,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:A26667A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.486 - NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, REVOGADO CONFORME DECRETO Nº 6.492/17

DECRETO Nº 6.486

Nomeia Assistente de Gabinete, revogado conforme
 decreto nº 6.492/17

DECRETO Nº 6.492

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que a nomeação do cargo de Assistente de Gabinete, realizado pelo Decreto 6.486, datado de 01/06/2017, publicado no site da Associação Mineira de Municípios – AMM em 07/06/2017 e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG em 01/06/2017, sendo que o referido número do decreto foi utilizado em outro ato distinto ao pretendido, necessitando de correção; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o **Sr. Endrigo dos Santos Tesch**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Assistente de Gabinete**”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

Art.2º. Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 6.486 de 01/06/2017, que dispõe sobre a nomeação de Assistente de Gabinete, no site da Associação Mineira de Municípios – AMM em 07/06/2017 e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG em 01/06/2017.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:ED90339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 6.506 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.506

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 84.506,40 (oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto

Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0028.2.0125 - 3.3.90.93.00 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto

Sub-Unidade 02 - Serviços de Esgotamento Sanitário

6.03.02.17.512.0028.1.0043 - 3.1.90.04.00 Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 3.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de junho de 2017.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.506

Folha 02

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA

Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Diretoria de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:FA71A394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.504 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.504

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, na data de 20/06/2017, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que a servidora nomeada não entrou em exercício na data de 12/06/2017, nos termos do Decreto nº 6.493 de 09/06/2017, **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Renata Coutinho Parreira**, nomeada pelo Decreto nº. 6.493 de 09/06/2017, das atribuições do cargo de “**Assistente Social**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/06/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:082B2034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.503 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA, NOS TERMOS DO ART. 108, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 6.503

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a designação de servidora pública municipal para exercer a função gratificada, em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, junto ao Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Decreto nº. 6.287 de

19/01/2017; **considerando** o memorando nº 079/DA, datado de 21/06/2017, de autoria da Diretora de Administração, que informa sobre o remanejamento da servidora para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cancelamento da percepção da referida gratificação, por não exercer mais função gratificada nos termos da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis**, concedida nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, através do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017, a partir de 01/07/2017.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D7B234F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.502 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$497.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 6.502

Abre Crédito Especial no valor de R\$497.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.287 de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art.1. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.122.001.2.0182 - CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSSES E VETERINÁRIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$20.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----- R\$30.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00
Total da Sub-Unidade 01----- R\$77.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$77.000,00
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Sub-Unidade 00 - Gestão do Desenvolvimento Econômico

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0179 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$5.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$36.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$36.000,00

Sub-Unidade 01 - Gestão Minas Fácil

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0180 - GESTÃO DO MINAS FÁCIL

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.502

Folha 02

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$50.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$51.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$87.000,00

Unidade 12 - Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade 01 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.0181 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$10.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$10.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$4.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$4.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$1.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -----
- R\$1.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -----
R\$2.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ---
----- R\$20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$157.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$157.000,00

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA I

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO ----- R\$20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$177.000,00

Total da Unidade 12 ----- R\$177.000,00

Unidade 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27 - DESPORTO E LAZER

27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

27.122.001.2.0183 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ---
----- R\$10.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL----- R\$100.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$10.000,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 6.502
Folha 03

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$10.000,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ----- R\$1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE --- ----- R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$156.000,00
Total da Unidade 13 ----- R\$156.000,00
Total Geral ----- R\$497.000,00

Art.2. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV, do artigo 43, da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Governo
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0006 - GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$20.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$20.000,00
04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.131.001.2.0164 - GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$50.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$50.000,00
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0176 - GESTÃO DA DIRET. GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. GESTÃO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO --- ----- R\$10.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$4.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$4.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$5.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 6.502
Folha 04

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$1.000,00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ----- R\$2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$126.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$126.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
09.272.000.9.0003 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR ----- R\$100.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$100.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$226.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Fazenda
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0023 - GESTÃO MINAS FÁCIL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$50.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL ----- R\$1.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$51.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$277.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria de Contabilidade
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.123.001.2.0027 - GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$43.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$43.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$320.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
15 - URBANISMO
15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
15.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
15.122.001.2.0172 - GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$20.000,00

Continua folha 05
DECRETO Nº 6.502
Folha 05

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA ----- R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$27.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$27.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0117 - GESTÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL ----- R\$100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$100.000,00
Total da Unidade 09 ----- R\$100.000,00
Total Geral ----- R\$497.000,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/ER/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:021925E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.501 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO Nº 6.501

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do artigo 90, c.c. o artigo 198, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM), c.c. o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações constantes da Lei Municipal nº. 3.285 de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Fagner Fernandes da Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Titular: Roner Rocha
Suplente: André Luiz Esperidião

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Josélia de Lorenzo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Titular: Antônio José de Souza Filho
Suplente: Frederico Ferreira de Vasconcelos

POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
Titular: Maciel do Espírito Santo
Suplente: Roner Sebastião Mangia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Titular: Marisa Parente
Suplente: Rafael Balde da Silva

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

OSCIP GAIA
Titular: Vanuza Bastos dos Santos
Suplente: Ana Paula de Lorenzo

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.501
Folha 02

17º MG GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Titular: Dometília do Carmo Antunes de Azevedo
Suplente: Maria Ismênia da Silva

ONG TERRA DAS ÁGUAS
Titular: Raquel Rodrigues Rissin Cohen
Suplente: Maria Aparecida Villela Conde

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS (ÁREA DAS ÁGUAS)
Titular: Ozemar do Carmo
Suplente: Clarice de Oliveira Carmo

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
Titular: Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Suplente: Marilda Arantes Maciel Pereira Ramiro

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE
Titular: Joaquim Fernandes Areias
Suplente: Neusa Fernandez Jefferson de Souza

Art.2º. O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218 de 26/11/1980 e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos Órgãos Ambientais dessas duas esferas superiores.

Art.3º. Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art.4º. Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Art.5º. O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com a da Prefeita e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.341 de 13/02/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7FAA8128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.500 NOMEIA ASSESSORA DE BOLSA
FAMÍLIA E SEGURANÇA ALIMENTAR.

DECRETO Nº 6.500

Nomeia Assessora de Bolsa Família e Segurança Alimentar.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Sr^a. **VERA LÚCIA MACIEL DA FONSECA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “Assessora de Bolsa Família e Segurança Alimentar”, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas respectivas alterações.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:ABCD471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017 DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO “CAPÍTULO XIII - MEDIDAS REFERENTES
AOS ANIMAIS”, NO “TÍTULO III – POLÍTICA DE
COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA”, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 14/2015 DE 31/12/2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. O POVO DO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Dispõe sobre a criação do “Capítulo XIII - Medidas Referentes aos Animais”, no “Título III – Política de Costumes, Segurança e Ordem Pública”, da Lei Complementar nº 14/2015 de 31/12/2015 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica criado o “Capítulo XIII – Medidas Referentes aos Animais”, no “Título III – Política de Costumes, Segurança e Ordem Pública”, da Lei Complementar nº 14/2015 de 31/12/2015, acompanhados dos seguintes artigos, vigorando com a seguinte redação:

**Título III
POLÍTICA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA**

**“CAPÍTULO XIII
MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS**

Art.167. É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas vias públicas e logradouros ou nos locais de livre acesso à população.

Art.168. Consideram-se, para fins desta Lei, como animais de porte:

- I – médio: suínos, caprinos e ovinos;
- II – grande: bovinos, eqüinos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

Art.169. Entende-se por permanência, o passeio, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quanto estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Art.170. Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I – encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II – encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III – suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;

IV – cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Parágrafo Único. Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, somente poderão ser resgatados, se verificado pela autoridade da Coordenação de Zoonose, não mais existirem as causas ensejadoras da apreensão.

Art.171. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los devidamente, assisti-los quando necessários por médico-veterinário ou pessoal preparado para a respectiva função, ficando as expensas do proprietário do animal.

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 02

Art.172. O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão, é de 07 (sete) dias.

Art.173. Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I – preencher o expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido;
- II – solicitar a guia de pagamento da multa por apreensão de animais, de diária e despesas elencadas no artigo 171, desta Lei;
- III – efetuar o pagamento da multa na rede bancária credenciada;
- IV – apresentar na Coordenação de Zoonose ou órgão que vier a substituí-la a guia devidamente quitada;
- V – retirar o animal no prazo máximo de 12h (doze horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

Art.174. A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.

Art.175. Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.

Art.176. O Município não responde por indenizações, nos casos de:

- I – dano ou óbito do animal apreendido;
- II – eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo Único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art.177. O animal apreendido, quando não reclamado junto a Coordenação de Zoonose ou órgão que vier a substituí-la, no prazo estabelecido nesta Lei, terá a seguinte destinação, a critério da autoridade sanitária:

- I – doação;
- II – leilão em hasta pública.

§1º. Os recursos obtidos através de alienação por hasta pública serão revertidos obrigatoriamente para a manutenção do órgão responsável pela guarda dos animais.

§2º. Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou assistencial. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

Art.178. Ao proprietário ou responsável pelo animal apreendido será imposto multa e diária pela estadia do animal, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais.

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 03

Art.179. É expressamente proibido:

- I** – transportar em animais ou em veículos de tração animal, carga de peso superior às suas forças;
 - II** – fazer trabalhar ou abandonar animais feridos, doentes, extenuados, enfraquecidos ou extremamente magros;
 - III** – martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
 - IV** – conduzir animais em qualquer posição anormal que lhes possa ocasionar sofrimento;
 - V** – amontoar animais em depósitos com espaço insuficiente ou sem água, ar, luz e alimentos;
 - VI** – empregar arreios que possam constranger, ferir ou magoar o animal, ou usá-los sobre partes feridas, contusões ou chagas;
 - VII** – praticar todo e qualquer ato, mesmo não especificado neste Código, que possa acarretar violência e sofrimento para o animal.
- Art.180.** Fica autorizado o Município a realizar convênio ou parcerias com órgãos, Municípios ou Entidades para realizar a apreensão e guarda dos animais a serem apreendidos.

Parágrafo Único. Na hipótese de formalização de convênios ou parcerias o valor da cobrança de multa e diária serão fixados pelo Ente que realizará a apreensão e a guarda do animal.”

Art.2º. Considerando o disposto no Artigo anterior, o Artigo 163, da Lei Complementar nº 14/2015 de 30/12/2015, modificado pela Lei Complementar nº 19/2015 de 21/07/2016 para o Art. 167, passará a vigorar como Artigo 181, ficando os Artigos posteriores renumerados, como seguem:

TÍTULO IV HIGIENE PÚBLICA

CAPÍTULO I HIGIENE DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

“**Art.181.** Para preservar a estética e higiene pública, proíbe-se toda espécie de conspurcação, quer à entrada, saída, interior da cidade e povoados, em largos, praças e vias, não podendo aí, lançar águas, materiais ou entulhos de qualquer natureza.

Parágrafo Único. Proíbe-se em especial:

- I** - queimar, mesmo nos próprios quintais, lixo, detritos ou objetos em quantidade capaz de molestar a vizinhança e produzir odor ou fumaça nocivos à saúde;
- II** - varrer ou despejar lixo e detritos de qualquer natureza, no leito e ralos dos logradouros públicos;
- III** - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer a limpeza dos logradouros públicos;
- IV** - conduzir doentes portadores de moléstias infecto-contagiosas, pelas vias públicas, salvo com as necessárias precauções de higiene e para fins de tratamento e internação.

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 04

Art.182. A limpeza do passeio e sarjetas fronteiriças às residências ou estabelecimentos será de responsabilidade dos seus ocupantes.

Art.183. A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

Art.184. Para impedir a queda de detritos ou de materiais sobre o leito dos logradouros públicos, os veículos empregados em seu transporte deverão ser dotados dos elementos necessários à proteção da respectiva carga.

§1º. Na carga ou descarga de veículos, deverão ser adotadas precauções para evitar que o passeio e o leito do logradouro fiquem interrompidos.

§2º. Imediatamente após o término da carga ou descarga de veículos, o ocupante do prédio providenciará a limpeza do trecho do logradouro público afetado.

Art.185. O construtor responsável pela execução de Obras na Área Urbana é obrigado a tomar providências para que o leito do logradouro público, no trecho compreendido pelas mesmas, seja mantido permanentemente em satisfatório estado de limpeza, observando as seguintes exigências:

- I** - colocação de andaimes e tapumes, observadas as prescrições a respeito, constantes do Código de Obras do Município;
- II** - limpeza e reparos no logradouro público fronteiro à obra ou afetado por ela, até 24 horas após a retirada dos tapumes e andaimes.

§1º. No caso de não cumprimento das disposições do item II, a Prefeitura mandará fazer os serviços, cobrando do construtor, a importância correspondente, acrescida de 20% (vinte por cento).

§2º. No caso de entupimento de galeria de águas pluviais, ocasionado por serviço particular de construção, conserto e conservação, a Prefeitura providenciará a limpeza da referida galeria, correndo as despesas, acrescidas de 20% (vinte por cento) por conta do proprietário, construtor ou ocupante do imóvel.

Art.186. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 1 a 5 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), elevada ao dobro em caso de reincidência.

CAPÍTULO II DA HIGIENE, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS

Art.187. Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, ficam obrigados a conservarem em perfeito estado de asseio os seus quintais, prédios e terrenos, livres de mato, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

§1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou entulhos, dentro dos limites do perímetro urbano do Município.

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 05

§2º. É vedado o uso de fogo para limpeza de terrenos.

§3º. Fica igualmente vedado o plantio e a conservação de vegetação espinhosa na área correspondente ao passeio.

Art.188. Os imóveis deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e segurança, em suas áreas internas e externas, incluindo-se edificações não ocupadas, fechadas ou inacabadas.

Art.189. Os proprietários de terrenos não edificados ou com construção em ruínas, condenadas, incendiadas ou paralisadas, ficam obrigados a adotar providências no intuito de impedir o acesso de público, acúmulo de lixo, estagnado de água e o surgimento de focos nocivos à saúde.

Art.190. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, será concedido o prazo de 10 dias para proprietários que residam no Município e 15 dias para proprietários que residam em outros municípios, a partir da notificação, para que procedam à sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

Parágrafo Único. O critério de limpeza mínimo exigido será a roçada com foice, em área total, mantendo o padrão de 10 cm de altura no máximo.

Art.191. A critério da autoridade fiscal, o prazo disposto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante solicitação do proprietário ou responsável legal.

Art.192. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza, exigindo dos proprietários, além da multa por descumprimento no valor de 01 UFM, o pagamento referente a limpeza, conforme constante em Legislação Tributária.

Art.193. É facultado ao município, em áreas de maior dimensão e/ou gravidade realizar relatório fazendo o levantamento dos custos da ação do trabalho realizado e acrescer 20% (vinte por cento) a título de administração do trabalho.

Art.194. Quando o proprietário não for localizado por não atualizar o Cadastro Mobiliário, a Prefeitura poderá executar o serviço, após o vencimento do prazo concedido através de notificação, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 178.

Art.195. É proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, resíduos ou detritos em terrenos, mesmo que estes não estejam devidamente fechados.

Parágrafo Único. A proibição do presente artigo é extensiva às margens das rodovias federais e estaduais, bem como a estrada e caminhos municipais.

Art.196. O terreno, qualquer que seja sua destinação, deverá ser preparado para dar fácil escoamento e para ser protegido contra águas de infiltração.

Art.197. As águas pluviais não poderão ser abandonadas na fralda dos terrenos, sendo obrigatório o seu encaminhamento aos pontos de escoamento indicados pela Prefeitura Municipal.

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 06

Art.198. O terreno suscetível de erosão, desmoronamento ou carreamento de terras, materiais, detritos, destroços e lixo para logradouros, sarjetas, valas ou canalização pública e particular, será obrigatoriamente protegido por obras de arrimo.

Art.199. Quando as águas de logradouros públicos se concentrarem ou escoarem em terreno particular será exigido do proprietário, faixa de servidão ou área não edificante dos terrenos, para que a Prefeitura proceda à execução de obras que assegurem o escoamento das águas, sem prejudicar o imóvel.

Art.200. Os proprietários conservarão limpos e desobstruídos os cursos de águas ou valas que existirem em seus terrenos ou com eles limitarem, de forma que a seção de águas se realize desembaraçadamente.

Parágrafo Único. Nos terrenos alugados ou arrendados, a limpeza e a desobstrução dos cursos de água e das valas competem ao inquilino ou arrendatário, se outra não for a cláusula contratual.

Art.201. Observada a legislação aplicável, só poderão ser suprimidas ou interceptadas valas, galerias, canais e cursos de água mediante aprovação prévia do respectivo projeto pela Prefeitura Municipal e depois de construídos os sistemas correspondentes, sempre a juízo da autoridade municipal.

Art.202. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 1 a 5 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), elevada ao dobro em caso de reincidência.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DO LIXO

Art.203. O lixo das habitações será recolhido em coletores apropriados.

Art.204. O lixo deverá ser colocado à porta das residências ou estabelecimentos, nos dias e horários predeterminados pela Prefeitura.

Art.205. Os resíduos das habitações, para serem removidos, deverão estar acondicionados em sacos plásticos fechados, caixas de papelão ou dentro de latões que servirão como recipientes para acondicionar o lixo até o despejo nos caminhões.

Art.206. Não serão considerados como lixo os resíduos industriais, de oficinas, os restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de obras ou demolições, terra, folhas, galhos dos jardins e quintais particulares, que não poderão ser lançados nas vias públicas e em terrenos baldios e serão removidos às custas dos respectivos proprietários ou inquilinos.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento dos artigos acima, será concedido prazo de 01 dia, a partir da notificação via correio, para que proceda a remoção.

Art.207. Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta a multa de 1 a 5 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), elevada ao dobro em caso de reincidência.

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 07

TÍTULO V INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.208. Constitui infração toda ação ou omissão às disposições emanadas do Governo Municipal no exercício do seu poder de polícia.

Art.209. Será considerado infrator todo aquele que cometer, auxiliar, mandar ou constranger alguém a praticar infração.

Art.210. A infração sujeita o infrator à pena de multa, além da obrigação de fazer ou desfazer e demais cominações aplicáveis.

Parágrafo Único. A multa será fixada dentro dos limites estabelecidos neste Código.

Art.211. A multa será executada judicialmente, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

Art.212. Na graduação da multa a ser aplicada, ter-se-á em vista:

- I** - a gravidade da infração;
- II** - os antecedentes do infrator, em relação às disposições deste Código.

Parágrafo Único. A multa será aplicada em dobro nas reincidências, considerando-se reincidente, para este efeito, aquele que já houver sido punido pela mesma infração.

Art.213. Nos casos de apreensão, o objeto apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura ou quando a isto não se prestar a coisa ou quando a apreensão se realizar fora do perímetro urbano do Município, poderá ser depositado em mãos de terceiros, ou do possuidor, se idôneo, observadas as formalidades legais.

Art.214. No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o objeto apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo a importância apurada aplicada no pagamento de multa e na indenização das despesas decorrentes da apreensão.

Art.215. Não são passíveis das penas definidas neste Código:

I - os incapazes, na forma da lei;

II - os que, sob coação física irresistível ou moral ou ainda por obediência hierárquica, na forma definida na lei penal, cometerem a infração.

Art.216. Sempre que a infração for praticada por qualquer das pessoas relacionadas no artigo anterior, a pena recairá, respectivamente:

I - sobre o responsável legal pelo incapaz;

II - sobre o autor da coação ou da ordem.

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 08

CAPÍTULO II AUTOS DA INFRAÇÃO

Art.217. Dará ensejo à lavratura do auto de infração qualquer violação das normas constantes deste Código, que for levada ao conhecimento do órgão responsável, por servidor ou cidadão que a presenciar.

Art.218. Os autos da infração obedecerão a modelos próprios e conterão, obrigatoriamente:

I - identificação do infrator;

II - o dia, mês, ano em que foi lavrado;

III - disposição infringida;

IV - a descrição da infração;

V - a identificação e a assinatura do agente que lavrou.

Art.219. O autuado poderá ser notificado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto;

II - por via postal registrada;

III - por publicação em edital ou na mídia oficial do Município.

Art.220. Recusando-se, o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada, no próprio auto, pela autoridade que o lavrar.

CAPÍTULO III DA INTERDIÇÃO

Art.221. O estabelecimento poderá ser interdito, nos seguintes casos:

I - por solicitação de autoridade competente, com a devida justificativa e amparo legal;

II - quando estiver com instalações inadequadas à atividade exercida;

III - quando em desvio de finalidade, explorando atividade diversa da licenciada;

IV - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral, sossego ou segurança pública;

V - como medida preventiva contra danos ao meio ambiente;

VI - quando não possuir alvará de licença para localização.

§1º. Equipara-se a estabelecimento, sem licença para localização, aquele com alvará baixado de ofício, cassado, revogado, com validade vencida em caso de Alvará Provisório ou em local diferente do licenciado.

§2º. O infrator será notificado, quanto ao início e à motivação da interdição, que poderá ser imediata a critério da fiscalização, podendo apresentar sua defesa por escrito, devidamente fundamentada, logo após a notificação ou ato de interdição.

§3º. A interdição se estenderá até a devida regularização, não tendo a apresentação de defesa, enquanto apreciada, efeito suspensivo.

§4º. O prazo para decisão, quanto ao pedido apresentado, não deverá ultrapassar 10 (dez) dias da data do protocolo.

Continua folha 09

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 09

§5º. Regularizada a situação, o estabelecimento poderá solicitar o cancelamento da interdição.

§6º. Caso ocorra continuidade das atividades, após a interdição do estabelecimento, será aplicada multa diária.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Art.222. Uma vez lavrado o auto de infração, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua notificação, para apresentação, por escrito, de sua defesa, alegando, de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando ao requerimento os documentos comprobatórios.

Parágrafo Único. As defesas apresentadas intempestivamente serão indeferidas sumariamente sem análise de mérito.

Art.223. Quando a pena, além de multa, determinar a obrigação de fazer ou desfazer qualquer serviço, será o infrator intimado dessa obrigação, fixando-se um prazo máximo de quinze dias para o início do seu cumprimento e de trinta dias para sua conclusão.

Parágrafo Único. Esgotados os prazos sem que tenha o infrator cumprido a obrigação, o Município, pelo seu órgão competente, observadas as formalidades legais, providenciará a execução da obra ou serviço, cabendo, ao infrator, indenizar o seu custo, acrescido de 20 (vinte) por cento a título de administração.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.224. Serão respeitados os prazos fixados nas licenças de publicidade concedidas durante o exercício de 2015.

Art.225. Os ambulantes de malhas, artesanatos, roupas feita, bijouterias terão prazo de 60 dias para efetuarem o recadastramento junto ao Município e terem suas licenças revalidadas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.226. Constatada qualquer irregularidade de que trata este Código nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e de produção, os responsáveis serão imediatamente notificados, para

saná-la no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, sem prejuízo de outras medidas previstas nos artigos desta Lei.

Art.227. Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Continua folha 10

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2017

Folha 10

Art.228. Os valores previstos em valores monetários serão corrigidos monetariamente pelo índice de correção anual aplicado pelo Município.

Art.229. O Poder Executivo expedirá decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições deste Código.”

Art.3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº 40/2017

CSCFL/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:99708F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.363 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.363

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 17.936 de 05/04/2017, do Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, à empresa Lucelio Pimentel Noronha, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.152.847/0001-33, situada à Rua Wenceslau Bráz, 188 – Loja 02, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Lucelio Pimentel Noronha,

portador do RG nº. M-1.792.957 – SSP/MG e CPF nº. 375.943.036-87, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado “Festa Junina da Rua Wenceslau Braz”, no período de 23/06/2017 à 25/06/2017, a partir das 18h00min.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.363

Folha 02

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:3E6C742E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-015/2017

Objeto: contratação de serviço de internet.

Data: 06/07/2017 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesalourenco.mg.gov.br e no site

www.saaesalourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:C204E423

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-009/2017

Objeto: aquisição de compactadores de solo.

Data: 07/07/2017 às 15:00 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:756095AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-012/2017

Objeto: contratação de obras para melhoria do aterro controlado do município de São Lourenço/MG.

Data: 11/07/2017 às 14:15 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03 ou através do e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:49AFB644

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2017

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-010/2017

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos, selos mecânicos, gaxetas e silicone de alta temperatura.

Data: 12/07/2017 às 14:30 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br .

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:98037EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 032/2017

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 032/2017, Processo: 984/2017, - Objeto: serviços a serem prestados em locação de 01 rolo compactador e 01 mini a carregadeira e 1000 horas de motoniveladora, destinados a realização dos serviços de tapa buracos e terraplanagens em diversas ruas, avenidas e estradas rurais do município, por um período de 12 meses, integrando a secretaria municipal de obras, sendo que esta terá item exclusivo para participação de ME, EPP ou MEI. Vigência: 25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018. Contratados: Grua Locação de Maquinas e Construções Ltda Me Valor Total: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e Ericson Soares da Silva – Comercio e Engenharia, Valor Total: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Walker Américo Oliveira

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:2B856A12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 048/2017

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 048/2017, Processo: 1376/2017, - Objeto: **serviços a serem prestados em locação de 01 rolo, destinados a realização dos serviços de tapa buracos e recapeamento em diversas ruas e avenidas do município, por um período de 12 meses, integrando a secretaria municipal de obras, sendo que esta será exclusiva para participação de ME, EPP ou MEI.** Vigência: 15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2018. Contratado: Sra Engenharia Eireli – EPP, CNPJ: 23.160.092/0001-72 Valor Total: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosely Mercedes de Souza

Código Identificador:16C7844B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, Processo nº 0279/2017, Registro de Preços nº 013/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando a aquisição de materiais elétricos, destinados a manutenção de diversos setores que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de (MEI) Microempreendedor Individual, (ME) Microempresa e (EPP) Empresa de Pequeno Porte. A abertura ser dia 10 de julho de 2017, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação o encontram-se disposição no site:

www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Piso Superior - Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de junho de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Augusto de Oliveira

Código Identificador:424D2B99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 07/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 007/2017, Processo nº 01546/2017, Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 051/2017, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de Plantões Clínicos, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“JOSÉ DOS SANTOS GUEDES”**. Valor anual R\$ 422.712,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e doze centavos. Contrato Administrativo nº 052/2017, Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos de consulta especializada e retornos de consultas, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: **“ADELMARCIO MARINZECK RIBEIRO”**. Valor anual R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil, e quatrocentos reais). Contrato Administrativo nº 053/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA”**. Valor anual R\$ 1.137.387,20 (um milhão, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).Contrato Administrativo nº 054/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantão Clínico/Consultas Especializadas/Procedimentos e Ultrassonografia, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **“CLÍNICA MANFRIN & ACERBI”**. Valor anual R\$ 977.305,56

(novecentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 23 de junho de 2017 a 22 de junho de 2018.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:2CAAC7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 151

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017

DISPENSA Nº 32/2017

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico o cancelamento do processo de Licitação nº 151/2017, Dispensa nº 32/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de sonorização volante para divulgar as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes, Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 03 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:232D5DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 154

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

DISPENSA Nº 35/2017

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico o cancelamento do processo de Licitação nº 154/2017, Dispensa nº 35/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de animais no concurso leiteiro e exposição agropecuária no período de 01 a 04 de junho de 2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 03 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:A15F8A5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 64

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico o aditivo ao contrato firmado no processo de Licitação nº 64/2015, Tomada de Preço nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimento existente na Rua Perciliana Toledo Guerra, Centro, Senador Cortes, contrato de repasse OGU 1006.790-67/2013, com a

empresa CETER EMPREITEIRA E TERRAPLENAGEM LTDA ME, no valor de R\$50.059,60 (cinquenta mil cinquenta e nove reais sessenta centavos). Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 22 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3E92266D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 161

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017

DISPENSA Nº 38/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 161/2017, Dispensa nº 38/2017, cujo objeto é a Aquisição de biblioteca infanto juvenil com 326 volumes (livros). Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:43582372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 163

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 163/2017, Pregão presencial nº 90/2017, cujo objeto é a Aquisição de cesta básica. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CA2E3315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 162

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 162/2017, Pregão presencial nº 89/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e fornecimento de material nas reformas das casas populares. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 20 de junho de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D2786023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº508/2017.**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 508 de 23 de junho de 2017, cujo objetivo "Exonera Servidor e dá outras providências".

Silveirânia, 23 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:52CCC2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Silveirânia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Processo Seletivo nº 001/2015 e devido à vacância no cargo de Cirurgião-Dentista,

Considerando que na lista de aprovados consta como terceira colocada a Sra. Josiany de Toledo Souza;

CONVOCA:

A Sra. Josiany de Toledo Souza, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Rodovia Prefeito Martinho Gomes, Km 3, Zona Rural, Silveirânia/MG, terceira colocada no processo seletivo, para ocupar o Cargo de Cirurgião-Dentista, com carga horária de 40 horas semanais, junto à equipe do ESF.

Para tanto, esta deverá comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto à sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG, situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, munida dos documentos discriminados no edital do Processo Seletivo (cópia anexa).

Silveirânia/MG, 23 de junho de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:562AC664

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de contrato nº135/2017 e nº 136/2017 oriundo do processo licitatório nº 59/2017, Pregão Presencial 20/2017 cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL TIPO ELETRICISTA E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS. Concorreu ao item PROFISSIONAL TIPO ELETRICISTA SOMENTE A EMPRESA: LUCAS DE SOUZA MIRANDA 07578256645, inscrita na CNPJ: 16.776.524/0001-09 sendo a mesma declarada vencedora, o valor total do presente contrato, é de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), sendo o valor

de R\$40,00 (quarenta reais) por hora de serviços prestados, pela contratante. Concorreu ao item Mecânico de Máquinas a empresa: INCA LANTERNAGEM E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ: 19.795.533/0001-35 e FLAVIANO MÁRCIO DA SILVA inscrito no CPF: 042.013.946-03, sagrou-se vencedora do presente item FLAVIANO MÁRCIO DA SILVA, O valor total do presente contrato, é de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Ambos os contratos terão vigência até 31/12/2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:3C8B3B50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato de contrato nº133/2017 oriundo do processo licitatório nº 65/2017, Pregão Presencial 24/2017 cujo objeto licitado é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS. Sagrou-se vencedora do presente pregão presencial em TODOS os itens descritos no edital a Empresa PEDRO ALVARO E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.117.409/0001-95, o valor do presente contrato é de R\$ 409.146,50 (QUATROCENTOS E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CINQUENTA CENTAVOS), tendo vigência até 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:E60D2EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Tarumirim, vem por meio deste termo tornar público o extrato dos contratos nº 90, 91, 92, 93, 94 oriundos do processo licitatório nº 56/2017, Pregão Presencial 18/2017 cujo objeto licitado é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. Sagraram-se vencedoras dos certame as empresas: EMIRALDO ALVEZ DINIZ ME inscrita no CNPJ: 09.568.241/000106 vencedora dos itens 07, 08, 09, 11, 16, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 31, 37, 39, 42, 47, 48, 49, 53, 56, 60, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 100, 101, 102 perfazendo o valor total de R\$ 32.926,25; MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI inscrita no CNPJ: 07.246.740/0001-51 vencedora dos itens 02, 13, 14, 18, 29, 34, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 85, 103, 104, perfazendo o valor total de R\$ 10.432,40; MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 12.931.676/0001-88 vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 10, 12, 15, 17, 25, 26, 27, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 50, 52, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 87, 97, 98, 99, perfazendo o valor de R\$ 15.838,66; SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ: 17.855.375/0001-36 vencedora dos itens 20, 22, 43, 54, 55, 59, 84, 94, perfazendo o valor de R\$ 736,56; PAPELARIA AMERICANA LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 25.102.138/0001-22 vencedora dos itens 03, 51 perfazendo o valor total de R\$ 23.625,00.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:FB6392B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 045/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2017.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão

sucção com o total estimado de 300 horas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Julgamento: **06/07/2017, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site:

www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 22 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:

Ramon Lúcio Pires

Código Identificador:84D46E81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 063/2017 – PROCESSO Nº 526/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Massa Asfáltica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 07 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:D8405807

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 083/2017**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Defensivos Agrícolas e Controle de Pragas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:

www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 07 de julho de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:93754450

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 –
PROCESSO Nº 050/2017.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 014/2017 – Processo 050/2017, realizado no dia 19 de junho de 2017, referente à Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral, em favor das empresas: Hidrosanbh Soluções em Saneamento e Medição de Água Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.638/0001-55, os itens 06, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 27, 29, 30, 45, 47, 48, 39 e 44, sendo o valor total: R\$ 12.654,32 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), à empresa Conexan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.197/0001-65, os itens 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 49, 50, 38, 05, 51, 40, 04, 52, 41, 42 e 43, sendo o valor total: R\$ 10.168,10 (dez mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos), e à empresa Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27, o item 01, sendo o valor total: R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Três Pontas – MG, 23 de junho de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Leina de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:E47E1B82

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE-TPO-046/2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

AO SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO, DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.632 DE 01 DE JANEIRO DE 2.017,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 6º-A DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº70/2012, C/C ART. 8º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2007.

CONSIDERANDO, FINALMENTE O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREV,

R E S O L V E:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. WALDIVINO MACHADO, MASP 0191, FISCAL, NÍVEL III GRAU 1, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 523.590.776-00, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PREVISTA NO ART. 6º-A DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº70/2012, C/C ART. 8º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.646/1994, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL 2.818/2017.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

TRÊS PONTAS-MG, 23 DE JUNHO DE 2.017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Leina de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:567E22E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 015/2017**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 032/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e bonés, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nºs. 377.048, 377.047, 377.015, 377.012, 377.011, 377.016, 377.017, 377.014, 377.013 para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R\$27.146,51 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Tupaciguara/MG, 23 de Junho de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F8BDEE37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 015/2017**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 032/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e bonés, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 377.048, 377.047, 377.015, 377.012, 377.011, 377.016, 377.017, 377.014, 377.013 para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R\$27.146,51 (vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Tupaciguara/MG, 23 de Junho de 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F7A5F18F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

Processo Administrativo nº. 017/2017 – Pregão Presencial nº. 008/2017 – Sessão Pregão Presencial

Data da Abertura: 22/06/2017

Abertura da Sessão: 09h00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Empresas participantes: não compareceu

Empresas Vencedoras: sem vencedor

Observações: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D0C596E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 022/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPACIGUARA**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017 objetivando a **aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de aro nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ADJUDICO** os itens nº. 377.877, 377.878, 377.870, 368.412, 377.883, 377.874, 377.865, 377.885, 377.875, 377.866, 377.884, 377.873, 377.868, 377.867, 377.864, 377.869, 377.862, 377.863, 377.879, 377.872, 377.880, 377.881, 377.876, 377.882 para a empresa **Mundial Pneus Itabera Eirelli EPP** pelo valor de R\$152.187,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:03687A55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 022/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPACIGUARA**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017 objetivando a **aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores de aro nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nº. nº. 377.877, 377.878, 377.870, 368.412, 377.883, 377.874, 377.865, 377.885, 377.875, 377.866, 377.884, 377.873, 377.868, 377.867, 377.864, 377.869, 377.862, 377.863, 377.879, 377.872, 377.880, 377.881, 377.876, 377.882 para a empresa **Mundial Pneus Itabera Eirelli EPP** pelo valor de R\$152.187,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D777FB97

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP - CNPJ Nº. 26.192.837/0001-73 - VALOR:R\$152.187,00 - VIGÊNCIA 13/06/2017 A 31/12/2017.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E035295

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 024/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPACIGUARA**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS MANUAIS, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE ROÇADA, RETIRADA, LIMPEZA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS E DEMAIS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 07/07/2017 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPAIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:3793FF05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PROCESSO: Nº 004/2017

REQUERENTE: EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica requerido por EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.479/0001-14, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, nº 34, Bairro Paineiras em Tupaciguara/MG.

Conforme consta das fls. 07, o requerente solicitou, com fundamento no art. 12, §1º da Lei Complementar nº 244/2011, o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 03, por motivo de erro na descrição do valor e dos serviços prestados.

Para apuração dos fatos, através da Portaria nº 501 de 09 de maio de 2017, foi determinada a abertura de Processo Administrativo e nomeados os membros da Comissão.

A Comissão de Processo Administrativo deu conhecimento à empresa EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I da abertura do Processo Administrativo, dando oportunidade para que apresentasse outros documentos para instrução do referido processo.

Encerradas as formalidades legais, o processo foi remetido a esta Comissão para fins de decisão administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, conforme se nota nos autos, as providências preliminares foram todas ultrapassadas e não há necessidade de produção de mais provas, haja vista que a matéria aqui tratada é unicamente de direito, e os autos poderão ser julgados conforme o estado do processo.

Aplicando subsidiariamente ao Processo Administrativo, o artigo 355 do CPC preceitua que caberá o julgamento antecipado da lide quando a matéria for unicamente de direito, *in verbis*:

Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando:

I - não houver necessidade de produção de outras provas;

II - o réu for revel, ocorrer o efeito previsto no art. 344 e não houver requerimento de prova, na forma do art. 349.

Portanto, quando a controvérsia incide unicamente sobre questões de direito, a matéria de fato é incontroversa. Neste caso, a solução da lide independe da produção de outras provas, já que a instrução probatória destina-se apenas à prova de fatos. Logo, o julgamento dependerá

apenas da interpretação do julgador sobre as normas jurídicas aplicáveis ao caso.

Feitas estas considerações, deve-se registrar que a Nota Fiscal Eletrônica consiste na alteração da sistemática atual de emissão de nota fiscal em papel por nota fiscal de existência apenas eletrônica (digital).

Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços e consequente incidência de ISS. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e recepção, pelo fisco.

Estão obrigadas à emissão das NFS-e as empresas que exercem a atividade de prestação de serviços, de caráter eventual ou permanente, inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Município de Tupaciguara, sujeitas ao regime de apuração mensal do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza.

No que concerne ao cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, poderá ser realizado pelo emitente, por meio do sistema, em se tratando de erros de dados cadastrais do tomador dos serviços, até 07 (sete) dias contados da data de sua emissão.

Depois de gerado o DAM ou efetuado o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, conforme art. 12, §1º da Lei Complementar Municipal nº 244/2011. Vejamos:

Art. 12. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em se tratando de erros de dados cadastrais do tomador dos serviços, até 07 (sete) dias contados da data de sua emissão.

§ 1º Ocorrendo as hipóteses abaixo, antes de decorrido o prazo de 07 (sete) dias, a NFS-e, somente poderá ser cancelada, mediante processo administrativo e com declaração do tomador de serviços justificando o cancelamento, com firma reconhecida:

- erro na descrição do valor dos serviços;
- erro na base de cálculo do imposto;
- erro na aplicação da alíquota para cálculo do ISSQN;
- erro na descrição dos serviços prestados.

Vale ressaltar, sobre o processo administrativo, a lição de Hely Lopes Meirelles:

"O processo administrativo, embora adstrito a certos atos, não tem os rigores rituais dos procedimentos judiciais, bastando que, dentro do princípio do informalismo, atenda às normas pertinentes do órgão processante e assegure defesa ao acusado" ("Direito Administrativo Brasileiro", SP, Malheiros Editores, 20a edição, 1994, pág. 593).

Ou, ainda, como ensina Odete Medauar:

"Na verdade, o princípio do formalismo moderado consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e ampla defesa; em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto a formas, para evitar que estas sejam vistas com um fim se mesmas desligadas das verdadeiras finalidades do processo" ("A processualidade no direito administrativo", São Paulo, RT, 1993, p. 122).

No caso em análise, conforme se depreende do conjunto probatório, o requerente emitiu a Nota Fiscal Eletrônica nº 03 no dia 15/12/2016 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e alega erro no valor e descrição dos serviços prestados.

Uma vez que a emissão da Nota Fiscal Eletrônica excedeu o prazo para cancelamento pelo emitente, deve ser realizado mediante processo administrativo, o qual foi aberto e instaurado conforme procedimentos legais.

Consta nos autos do processo administrativo cópia da mencionada Nota Fiscal, comprovante de inscrição e de situação cadastral do requerente e documento pessoal.

Instruiu ainda o pedido com Declaração do Tomador de Serviços da Nota Fiscal em questão, o Senhor Paulo Roberto de Souza (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 161.250.536-87, residente e domiciliado na Rua Camilo Abdulmassih, nº 396, Bairro Andorinhas, nesta cidade), e documento pessoal deste, solicitando o cancelamento da NFS-e devido ao erro, confirmando o não pagamento e inoccorrência dos serviços prestados.

Vejam os §2º do art. 12, da Lei Complementar 244/2011 que Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no âmbito do Município de Tupaciguara:

Art. 12, § 2º - Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, ou após o pagamento do Imposto, a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador dos serviços, ratificando o cancelamento do documento fiscal.

Compulsando os autos e os documentos presentes, percebe-se que o requerente cumpriu os requisitos legais exigidos para que seja efetivado o cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica.

DISPOSITIVO

Tendo em vista os fundamentos expostos e considerando que todos os requisitos legais foram verificados, esta Comissão julga **PROCEDENTE** o pedido, para o fim de cancelar a Nota Fiscal Eletrônica nº 03 emitida por EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I. Na oportunidade, determina a notificação do requerente EDIVALDO ALVES DA SILVA M.E.I e também do tomador de serviços Paulo Roberto de Souza; bem como o envio de cópia desta Decisão à Secretária competente para que seja providenciado o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica nº 03.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Nada mais.

Tupaciguara/MG, 20 de junho de 2017.

Presidente

Membro

Secretário

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:070EC86A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 003/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e a Empresa: SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA-ME, Valor por Kg/Mês R\$ 13,00, Vigência: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 004/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e a Empresa: PROSPER SAUDE CONSULTORIA LTDA- ME, Valor Mensal R\$ 3.500,00, Vigência: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 005/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e a Empresa: PUBLICA CONSULTORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA, Valor Mensal R\$ 3.600,00; Vigência: 20/02/2018.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:41847D6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 005/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e a Empresa: Geane De Aquino Silva-Me, Valor Global R\$ 65.750,00, Vigências: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 006/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e as Empresas: PMH Produtos Medicos Hospitalares Ltda, Valor Global R\$ 27.347,95; Equipar Medico E Hospitalar Ltda, Valor Global R\$ 13.092,30; Labshopping Diagnostica Ltda, Valor Global R\$ 6.540,00; Central Para Artigos Para Laboratorios Ltda, Valor Global R\$ 10.240,68, Vigências: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 007/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e as Empresas: Equipar Medico E Hospitalar Ltda, Valor Global R\$ 626.390,29; PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Valor Global R\$ 191.675,25; UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME, Valor Global R\$ 323.239,70; IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, Valor Global R\$ 12.982,95; Vigências: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 008/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e as Empresas: GEANE DE AQUINO SILVA – ME, Valor Global R\$ 5.000,00; ILDEMAR DOS REIS ALVES DE CARVALHO – ME, Valor Global R\$ 36.362,30 Vigências: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 009/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucua e as Empresas: COMAC- COMERCIAL ALENCAR LTDA, Valor Global R\$ 40.135,00; PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Valor Global R\$ 273.404,33; Vigências: 31/12/2017.

Urucua 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:4BA22161

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 011/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: ANTONIA LOPES DE SOUZA –ME, Valor Global R\$ 24.900,00; RAIMUNDA ALVES BEZERRA-ME, Valor Global R\$ 55.810,00; Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 014/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: ATA nº 018 ALDERICO DA SILVA LEMOS FILHO – ME, lotes: 01: 83%, 05: 83%, 06: 46%, 07: 83%, 08: 50%, 22: 50%, 23: 83%, 25: 50%, 28: 83%, 29: 83%; ATA nº 019 BRASIL VEICULOS E MAQUINAS LTDA ME, lotes: 30, 31, 32, 33, 34 e 35: 26%; ATA nº 020 LUCIANIA VICENTE DE ALMEIDA-ME, lotes: 14, 15, 18, 20 e 26: 27%; ATA nº 021 RETRO-MINAS COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-EPP, lotes: 09, 10, 11, 13, 17, 21, 24 e 27: 27%; ATA nº 022 ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, lotes: 02, 03, 04 e 16: 25%, lote 12: 27%. Vigências: 20/04/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 016/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: FABIANA BRAGA FIGUEREDO, Valor Global R\$ 43.860,00; MARA LUCIA CAMPOREZ– ME, Valor Global R\$ 2.760,00; Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 017/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: COMAC- COMERCIAL ALENCAR LTDA, Valor Global R\$ 275.932,50; FABIO RESENDE DOS SANTOS 05653639648 MEI, Valor Global R\$ 6.210,00; GEANE DE AQUINO SILVA ME, Valor global R\$ 29.867,50; ISRAEL BORGES DOS SANTOS, Valor Global R\$ 25.625,50; KELLY CRISTINA NEVES PINTO 01292427132, Valor Global R\$ 19.667,50; LUZIA TATIARA LISBOA VARGAS 09638834617, Valor Global R\$ 6.050,00; THAIS BARBOSA GONCALVES 14408573698, Valor Global R\$ 69.778,50. Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:0AB3DC37

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 029/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA. Vigência: 10/04/2018.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 030/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: EVALDO FERREIRA DO VALE 02484135646, Valor Global R\$ 98.955,00; GUSTAVO ALVES RAMOS DA MATA 14906519695, Valor global R\$ 34.900,00; LEANDRO SIDNEY SOUZA DA COSTA 13695031646, Valor Global R\$ 219.525,00; SENAVAL RAMOS DA MATA JUNIOR 13355332658, Valor Global R\$ 163.360,00. Vigências: 31/12/2018.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 031/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Valor Global R\$ 542.465,40, Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 032/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: LUBRIZABEL LIMITADA EPP, Valor Global R\$ 240.412,00, POSTO PETROMAC LTDA, Valor Global 17.360,00. Vigências: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 033/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: PRIMAVIA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, Valor Global R\$ 255.000,00. Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 034/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: MARTINS & BRITO CIA LTDA-ME, Valor Global R\$ 21.539,70, ELOINA ALVES RODRIGUES ME, Valor Global R\$ 358.807,70, LACI FLORIANO DE FATIMA SILVA ME, Valor Global R\$ 47.125,65. Vigências: 19/05/2018.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº

035/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: MQ AUTO CENTRO LTDA ME, Valor Global R\$ 223.575,00; CURINGA DOS PNEUS LTDA, Valor Global R\$ 415.934,00. Vigências: 18/05/2018.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:C5DE0A3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 018/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: COMERCIAL ML LTDA – ME, Valor Global R\$ 16.918,00, PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Valor Global R\$ 44.400,20, SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME, Valor Global R\$ 22.859,12, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Valor Global R\$ 17.782,00 Vigências: 31/06/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 019/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: S&A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Valor Global R\$ 683.085,94. Vigência: 03/04/2018. Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 020/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: WANDERSON GONTIJO MARQUES – ME, Valor Mensal R\$ 5.500,00. Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 022/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: GUSTAVO ALVES RAMOS DA MATA 14906519695, Valor Global R\$ 83.000,00. Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 023/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: TANIA MENEZES LEPESQUEUR, Valor Mensal R\$ 3.950,00. Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº

024/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e as Empresas: ISABELLE OLIVEIRA ALVES 14034604697, Valor Global R\$ 80.454,00; JOSÉ ILIDIO DE OLIVEIRA NETO 07494195637, Valor Global R\$ 54.400,00; LUCILIO CARDOSO SOARES 05421163679, Valor Global R\$ 54.400,00. Vigências: 08/04/2018.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata Registro de Preços, Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 028/2017, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: HOOPER WAYNE DE FREITAS CARDOZO ME, Valor Global R\$ 102.000,00. Vigência: 31/12/2017.

Urucuia 20 de Junho de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:4693CE54

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO TOMADA DE PREÇO 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2017, a realizar-se no dia 13/07/2017, com recebimento dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, até às 13horas.** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviços na continuação da construção Escola Munic. Dr. João Pinheiro da Silva, no Distrito de Rufinópolis, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 19659/2013, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG. Prazo de cadastramento dos interessados, e retirada dos Editais até as 11horas do dia 10/07/2017. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 22/06/2017

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CD0995D3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017 - PROCESSO Nº 096/2017 – DISPENSA 055/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e IMOVELVESP IMOBILIARIA LTDA. **OBJETO:** Locação anual de imóvel para instalação da 179ª CIA da Polícia Militar. **VALOR:** R\$ 66.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 223.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5C0D35EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 041/2017 - PROCESSO Nº 092/2017 –
DISPENSA 054/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e SISPONTO TECNOLOGIA EIRELLI. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de licença de software, instalação, treinamento dos servidores e suporte técnico remoto para tratamento de ponto. **VALOR:** R\$ 6.400,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 164.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22C39A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 059/2017 - PROCESSO Nº 109/2017 –
DISPENSA 060/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e FORÇA ELETRICA INSTALAÇÕES EIRELLI -EPP. **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva do grupo de geradores de energia 75kva marca MWM modelo MS3 9T . **VALOR:** R\$ 6.420,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 734.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0009E0A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DA
ARP Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 012/2017 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2017.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli. **OBJETO:** prestação de serviços de publicidade. **VALOR:** R\$ 1.900.000,00. **PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO LINEARMENTE SOBRE A LISTA DE REFERÊNCIA DE CUSTOS INTERNOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DE MINAS GERAIS (SINAPRO):** 70%. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FDO:** 079, 594, 347, 1192, 1106, 807, 811, 827, 833, 833, 894, 927, 998, 1014 e 1021.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86C2D82C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO TERMO
ADITIVO Nº 005 CONTRATO Nº 117/2015, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº027/2015, CONCORRÊNCIA Nº 002/2015.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e FATOR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO:** Serviços de obras na Escola Municipal Nazinha Conrado. **VALOR:** R\$ 26.662,18. **ARTIGO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:79E1C78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO 037/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 037/2017, celebrado com **Geraldo Magela de Souza**, brasileiro, Casado,

portador do CPF Nº.433.922.106-68 RG M2.593.844, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara nº81 casa, Bairro: Centro, Município de Araçuaí - MG, CEP 39.600-000, objeto do presente contrato prestação de serviço de manutenção nos consultórios odontológicos nos postos de saúde na cidade de Virgem da Lapa/MG.

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A008D6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO 09/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG** torna público que rescindiu unilateralmente o contrato nº 09/2017, celebrado com **Domingos Figueiró Neto** brasileiro, Casado, portador do CPF Nº.078.890.116-87RG –M-1.137.908, residente e domiciliado na Av: Presidente Castelo Branco nº179, Centro, Município de Virgem da Lapa - MG, CEP 39.630-000, objeto Aluguel de imóvel para atender demandas do CRÁS, na Rua Santa Catarina nº25, Bairro Novo Horizonte, cidade Virgem da Lapa?MG>

ROSANE FERNANDES FONSECA
Presidente
CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7B36F2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 091/2017

Modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017

O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 06 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, nº 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1F64AB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL
033/2017

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 033/2017- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e as empresas: Master Medico Hospitalar Ltda-EPP, valor global R\$ 48.762,00, PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor global R\$ 59.258,50, vigências 31/12/2017.

Arinos, 23 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:02D06913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 034/2017 Adjudicando a Empresa- HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,CNPJ: 13.913.963/0001-28. item 02 e item 03.

Arinos, 23 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:80CA14BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 07 de julho de 2017, às 14:00 horas, realizará Pregão Presencial nº 036/2017, Exclusivo Para a Participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte de acordo com a art. 48, inciso I da lei complementar 147/2014, Objeto- fornecimento de Fraldas descartáveis e Kit de bebê. A cópia do Edital poderá ser retirada na pagina oficial do municipio. www.arinos.mg.gov.br/ informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 23 de junho de 2017

(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elane de Campos Maciel

Código Identificador:0E7C0B19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

Dispõe sobre a convocação de servidor para prestação de esclarecimentos por motivo de ausência do trabalho por período superior a trinta dias consecutivos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 182, II e 190 parágrafo único Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o servidor MARCOS OLÍMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA, detentor do cargo de provimento efetivo denominado de MÉDICO PLANTONISTA, data da entrada em exercício em 01/05/2007, matrícula 1134, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar esclarecimentos no que se refere a sua ausência do trabalho por período superior a trinta dias consecutivos de forma injustificada.

Art. 2º - O servidor supra citado deverá se apresentar para apresentar os devidos esclarecimentos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação do presente edital no órgão / unidade em que está lotado.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de junho de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Prado Campos

Código Identificador:D56639F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 046/2017**

Na Portaria nº 046/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, Nº 2009, de 29 de maio de 2017, página 129, onde se lê:

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I, **R E S O L V E** designar a servidora **DAÍSA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS**, Agente Controlador de Vetores, para exercício de função gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-2, Secretaria Municipal de Saúde.

leia-se:

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I, **R E S O L V E** designar a servidora **DAÍSA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA DIAS**, Agente Controlador de Vetores, para exercício de função gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-1, Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de junho de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Prado Campos

Código Identificador:D53C4D74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - PRC 002/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº 001/2017 - PRC 002/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **IPACSE EIRELI EPP**, vencedora com o valor total de **R\$ 144.923,79 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**. Vigência: **20/01/2017 á 19/06/2017**. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de tapa buraco, conforme planilha orçamentária.**

Ipaba, 20 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:6C780EF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 - PRC 003/2017**

Extrato de CONTRATO nº **002/2017** - PRC 003/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **CLEVISTON ROMULO SANTANA PEREIRA CIA LTDA-EPP**, vencedora com o valor estimado total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Vigência: **20/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Contratação de empresas especializadas na área da Saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde deste Município de Ipaba/MG.**

Ipaba, 20 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:E90C9826

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0003/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Claudirene Benta de Carvalho** com o valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:A34F8162

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0004/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Grimaldo Ornato Narciso** com o valor total de **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:F3B92613

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0005/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Carlos da Assunção Silva** com o valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóveis para funcionamento dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:CBA7A7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2017 - PRC 0005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0006/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Maria Marta de Araújo Dias** com o valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do NASF do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:58F6EB74

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2017 - PRC 0005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0007/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Emília Maria de Oliveira Cruz** com o valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clínica de Fisioterapia do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:BD1B5EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2017 - PRC 0005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0008/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Ivanilda de Paula Rocha Fernandes** com o valor total de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel para destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:82D33BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2017 - PRC 0005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0009/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Thiago Andrade Bomfim** com o valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. Vigência: **02/01/2017 à 31/12/2017**. Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipaba.**

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:04A53AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2017 - PRC 0005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0010/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Hérica Julianni Valadares de Sá** com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:AE46A9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0011/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **José Antônio de Almeida** com o valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública do município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:D91FD822

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0012/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Neuza Pereira da Silva** com o valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Funasa do município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:EBDD6E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0013/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Reginaldo Ferreira Campos** com o valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel para destinado ao dormitório dos estagiários de medicina do município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:B5682349

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0014/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Arcendino Antunes de Sousa** com o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da escolinha de 04 anos no Povoado de Boachá no município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:BF1A31E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0015/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Laudiceia Joana dos Santos Berto** com o valor total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da escolinha de 04 anos no município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:B94F6E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0016/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **Morais Comércio & Serviços Ltda** com o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Diretoria de Esportes, Junta de Serviço Militar, Posto de Emissão de Carteira de Trabalho e outros.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:B589C17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0017/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Waldemar Neiva Cupertino** com o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:136F0F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0018/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Elisa Gomes da Silva Cupertino** com o valor total de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de garagem para a frota municipal. Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:EA1D8431

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2017 - PRC 0005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0019/2017** - PRC 0005/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o senhor **Geraldo Marques Pimentel da Silva** com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da delegacia de polícia militar do município de Ipaba.

Ipaba, 02 de janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:DBE562B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2017 - PRC 0006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0020/2017** - PRC 0006/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **EDITORA VALE METROPOLITANA LTDA – ME.** CNPJ: 23.302.983/0001-16, com o valor total de R\$ 7.975,00 (Sete mil e novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência: 02/01/2017 á 31/12/2017.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração.

Ipaba, 02 de Janeiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:D893BEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2017 - PRC 0008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0021/2017** - PRC 0008/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO-ME** vencedora com o valor total de R\$:54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **Vigência: 13/01/2017 á 12/01/2018.** Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÕES.

Ipaba, 10 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:D61CE4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2017 - PRC 0022/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0022/2017** - PRC 0022/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **MEDFEN MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** vencedora com o valor total de R\$:62.345,00 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), **Vigência: 10/02/2017 á 31/12/2017.** Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 12009.720000/1150-01.

Ipaba, 10 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:2F569631

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2017 - PRC 0026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0023/2017** - PRC 0026/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o Sr. **GERALDO FERREIRA MENDES**, pessoa física vencedora com o valor estimado total de R\$:19.997,86 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), **Vigência: 13/02/2017 á 31/12/2017.** Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais de agricultura familiar, e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ipaba, 13 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:8680ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2017 - PRC 0026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0024/2017** - PRC 0026/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a Sr. **MÁRCIO FERREIRA MENDES**, pessoa física vencedora com o valor estimado total de R\$: 19.995,14 (Dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos). **Vigência: 13/02/2017 á 31/12/2017.** Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais de agricultura familiar, e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ipaba, 13 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:B4991469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2017 - PRC 0026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0025/2017** - PRC 0026/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a Sr. **JOSÉ TIAGO VIANA**, pessoa física vencedora com o valor estimado total de R\$: 19.984,40 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), **Vigência: 13/02/2017 á 31/12/2017.** Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais de agricultura familiar, e de

empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Ipaba, 13 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:DA27EC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2017 - PRC 0026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0026/2017** - PRC 0026/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a Sr^a. **MARIA FERREIRA DA CRUZ ANDRADE**, pessoa física vencedora com o valor estimado total de R\$: 17.104,60 (Dezesse mil, cento e quatro reais e sessenta centavos), **Vigência: 13/02/2017 á 31/12/2017**. Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais de agricultura familiar, e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**

Ipaba, 13 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:3D012D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2017 - PRC 0027/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0027/2017** - PRC 0027/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **DINAUTO LTDA** vencedora com o valor total de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).**Vigência: 14/02/2017 á 31/12/2017**. Objeto:**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL, SENDO DOIS VEÍCULOS 0 KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 1491003418/2015.**

Ipaba, 14 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:9C3B436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 - PRC 0028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **028/2017** - PRC 0028/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **JR CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME**, vencedora com o valor total de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**Vigência: 13/02/2017 á 12/02/2018**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.**

Ipaba, 13 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:241BDD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2017 - PRC 0030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0029/2017** - PRC 0030/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **AM SOLUÇÕES URBANAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP** vencedora com o valor total de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).**Vigência: 16/02/2017 á 15/02/2018**. Objeto:**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Ipaba, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:383AB238

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2017 - PRC 0030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0030/2017** - PRC 0030/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **IPACSE EIRELI-EPP** vencedora com o valor total de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).**Vigência: 16/02/2017 á 15/02/2018**. Objeto:**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Ipaba, 16 de fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:74CB0FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2017 - PRC 0049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0033/2017** - PRC 0049/2017- Partes: Município de IPABA/MG e o Sr. **EDWILSON RODRIGUES MARTINS**, com o valor total de **R\$ 1.800,00** (Um mil e oitocentos reais). **Vigência: 07/02/2017 á 06/08/2017**. Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades do Sr. Adelson Cardoso Fernandes na tentativa de conciliação e inseri-lo na sociedade, conforme Ação Civil Pública.

Ipaba/MG, 07 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego Franco Reis

Código Identificador:9D9C39BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2017 - PRC 0055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0034/2017** - PRC 0055/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Maria das Graças Pereira** com o valor total de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais). **Vigência: 20/02/2017 á 31/12/2017**. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF do Bairro Bela Vista, no município de Ipaba.

Ipaba/MG, 20 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:EF01E89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2017 - PRC 0055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0035/2017** - PRC 0055/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a senhora **Hilda Rosa dos Reis** com o valor total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Vigência: 20/02/2017 á 31/12/2017. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do COMAR – Câmara de Conciliação e Arbitragem, no município de Ipaba.

Ipaba/MG, 20 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:FCB729F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2017- PRC 0056/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0036/2017**- PRC 0056/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa: **JUNIALILIAN FERREIRA GONÇALVES 08965416655 JUNIALILIAN FERREIRA GONÇALVES 08965416655**, venceu perfazendo um valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 13/03/2017 á 12/03/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DAS AÇÕES DESTA PREFEITURA, PRODUÇÃO, REDAÇÃO, EDIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE RELEASES E TEXTOS JORNALÍSTICOS PARA DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, TV'S , JORNAIS IMPRESSOS, BEM COMO TODO O ACOMPANHAMENTO E FEEDBACK PARA REDES SOCIAIS.

Ipaba, 13 de março de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:C2FF0745

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2017 - PRC 0057/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0037/2017** - PRC 0057/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME e, CNPJ nº. 07.608.471/0001-26**, com o valor total de R\$ 7.500,06 (Sete mil e quinhentos reais e seis centavos). Vigência: 24/02/2017 á 24/11/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO LEGAL E INVENTÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

Ipaba, 24 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:FF706C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2017 - PRC 0061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0038/2017** - PRC 0061/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, com o valor total de R\$ 7.973,10(Seze mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência: 20/02/2017 á 31/12/2017. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE 90 CENTÍMETROS/COLUNA NO DIÁRIO OFICIAL “MINAS GERAIS” DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É INEXIGÍVEL POR LEI.**

Ipaba, 20 de Fevereiro de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:52FB9129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2017 - PRC 0078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0041/2017** - PRC 0078/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.869.525/0001-11, com o valor total de R\$ 7.470,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 22/03/2017 á 22/12/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTECENTES AOS GRUPOS (A, B e E), PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04.**

Ipaba, 22 de Março de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:B70015E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 - PRC 0062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **042/2017** - PRC 0062/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **CONSTRUMINAS MAXIMA EIRELI-EPP** vencedora com o valor total de R\$ 188.917,33 (cento e oitenta e oito mil novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos). Vigência: 10/04/2017 á 31/12/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA AVENIDA DO CONTORNO - LAGOA DE IPABA.**

Ipaba, 10 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:415D8376

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 - PRC 0062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **043/2017** - PRC 0062/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** vencedora com o valor total de R\$ 153.004,19 (cento e cinquenta e três mil quatro reais e dezenove centavos). Vigência: **10/04/2017** á **31/12/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA AVENIDA DO CONTORNO - LAGOA DE IPABA.

Ipaba, 10 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:2CF0CB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2017 - PRC 0087/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0044/2017** - PRC 0087/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **DINAUTO LTDA** vencedora com o valor total de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais). Vigência: **10/04/2017** á **31/12/2017**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL, SENDO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 12009.720000/1150-01.

Ipaba, 10 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:BD671391

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017 - PRC 0119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **045/2017** - PRC 0119/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **GIBSON SILVA DE OLIVEIRA-ME** vencedora com o valor total de **R\$34.290,00** (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais). Vigência: **17/04/2017** á **31/05/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE VÁRIOS GÊNEROS PARA REALIZAÇÃO DO 25º ANIVERSÁRIO DE IPABA.

Ipaba, 17 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:8CF4F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017 - PRC 0119/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **046/2017** - PRC 0119/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **PALCOMILL ESTRUTURAS LTDA-ME** vencedora com o valor total de **R\$31.386,00** (trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais). Vigência: **17/04/2017** á **31/05/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS

CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DE VÁRIOS GÊNEROS PARA REALIZAÇÃO DO 25º ANIVERSÁRIO DE IPABA.

Ipaba, 17 de abril de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:EFB580DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017 - PRC 0115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **047/2017** - PRC 0115/2017- Partes: Município de IPABA/MG e a empresa **ACTCON COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP** vencedora com o valor total de **R\$ 40.280,00** (quarenta mil duzentos e oitenta reais). Vigência: **03/05/2017** á **02/05/2018**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÕES AO VIVO NO ÂMBITO DO PORTAL DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IPABA – **WWW.IPABA.MG.GOV.BR CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL.**

Ipaba, 03 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:795C05D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017 - PRC 0129/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **049/2017** - PRC 0129/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **JASON SALES JUNIOR** credenciado com o valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) *por consulta realizada*. Vigência: **23/05/2017** á **31/12/2017**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR EM CIRURGIA GERAL.

Ipaba, 23 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:ECDF0A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017 - PRC 0129/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **050/2017** - PRC 0129/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **LEONARDO NUNES SANTOS** credenciado com o valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) *por plantão*. Vigência: **23/05/2017** á **31/12/2017**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UBS, COMO MÉDICO PLANTONISTA.

Ipaba, 23 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:5DEF992B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017 - PRC 0129/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **051/2017** - PRC 0129/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **ABRAHÃO LINCOLN LOTT TEIXEIRA DE OLIVEIRA** credenciado com o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, por plantões realizados de segunda a sexta; e o valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, por plantões realizados aos sábados, domingos e feriados.**Vigência: 23/05/2017 á 31/12/2017.** Objeto:**CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA UBS, COMO MÉDICO PLANTONISTA.**

Ipaba, 23 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:8F05212E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2017 - PRC 0155/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA-MG - Extrato de CONTRATO nº **0052/2017** - PRC 0155/2017- Partes: Município de IPABA/MG e **ANDRÉ LUIS SILVA** credenciado com o valor total de **R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).****Vigência: 26/05/2017 á 31/12/2017.** Objeto:**CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL FUTEBOL, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipaba, 26 de maio de 2017

GERALDO DOS REIS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:89293D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 72/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 72/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e **ALBINO AUTOMOVEIS LTDA - ME**, com CNPJ sob o nº 06.119.839/0002-00, no valor global de **R\$ 157.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Objeto: Aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. - **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 13 de junho de 2017 -

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BBE42ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO: 71/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 71/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e **VEPAL VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA**, com CNPJ sob o nº 04.021.420/0001-05, no valor global de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).**

Objeto: Aquisição de veículo novo para o Gabinete do Prefeito. - **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 13 de junho de 2017.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4375628E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:
93/2017

Modalidade: Pregão - RP 46

Edital nº: 70/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisição de concreto convencional, com serviço de bombeamento.

EMPRESA: PATROCON INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA
- EPP

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
001	050	M³	CONCRETO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
002	300	M³	CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 -MPA	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
003	200	M³	CONCRETO CONVENCIONAL FCK 25 -MPA	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
004	200	M³	CONCRETO CONVENCIONAL FCK 30 -MPA	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
005	400	SE	SERVICO	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00

Valor dos itens R\$ 225.600,00

Patrocínio, 15 de junho de 2017

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A97FB36B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 89/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 89/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 67/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de bolsas de lona para uso dos agentes no Combate ao Aedes aegypti, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo o procedimento da Licitação nº 89/2017 a favor da empresa: **W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA-EPP**, com CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, no valor global de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:8F2FAC69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 88/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 88/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 66/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletro-eletrônico, equipamentos de informática e poltronas de hidratação para as Unidades de Saúde do Município, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo o procedimento da Licitação nº 88/2017 a favor das empresas: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$ 11.380,00; COMERCIAL R & L LTDA - ME, no valor global de R\$ 2.280,00; EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, no valor global de R\$ 18.104,00 e CASA DO CARTUCHO E INFORMATICA LTDA ME, no valor global de R\$ 900,00, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:A4AE94D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 87/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 87/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 65/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo o procedimento da Licitação nº 87/2017 a favor da empresa: MEDTEC SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 22.460.323/0001-09, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:8765798B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 128/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 128/2017

Modalidade: Pregão

Edital nº: 98/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de julho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:C391018B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 126/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2017

Modalidade: Pregão - RP 67

Edital nº: 97/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de vigas de metal para manutenção das pontes do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de julho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:5510083A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 125/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 125/2017
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 96/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de peças e prestações de serviços de reparo e manutenção do motor CUMMINS SERIE B CIL 04 conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de julho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br . Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EA3F27D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 124/2017**

Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 95/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para aquisições de peças e prestações de serviços de reparo e manutenção no motor CUMMINS SERIE B CIL 06 conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de julho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4086B23D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 123/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 123/2017
Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 94/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de gerenciamento e apuração da frota terceirizada e própria da Prefeitura Municipal, solicitado pela Secretaria de Trânsito e Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 11 de julho de 2017 às 14:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D06B48D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 130/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 130/2017
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 5/2017
Tipo: Por Item

Objeto: Alienação de um imóvel, nos termos da Lei 4.903 de 25 de maio de 2017, alterado pela Lei 4.910 de 22 de junho de 2017, solicitado pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de julho de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2017.

LUCIANO VINICIUS NEVES
 Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B673B011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 129/2017**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 129/2017
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 4/2017
Tipo: Por Item

Objeto: Alienação de um imóvel urbano do domínio público, conforme descrito na Lei 4.904 de 25 de maio do ano de 2017, solicitado pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de agosto de 2017 às 09:00 h**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br . Telefone (34) 3839-1800 ramais: 203, 244, 268 e 484.

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2017.

LUCIANO VINICIUS NEVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:DA49B747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO: 10/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 10/2017

Modalidade: Dispensa

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e MYAKI MARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 06.221.563/0001-96, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Objeto: Locação de imóvel comercial situado na Av. Rui Barbosa nº 706, Shopping Ouro Verde, Centro, Patrocínio/MG, para funcionamento do SINE - Sistema Nacional de Emprego-, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **Prazo:** até 31/12/2017 - **Data:** 14 de junho de 2017 -

LUCIANO VINÍCIUS NEVES

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:A745032B

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 4.911 DE 22 DE JUNHO DE 2017

OBRIGA A INSERÇÃO DE MENSAGENS EDUCATIVAS QUANTO AO MALEFÍCIO DO USO DE DROGAS NOS INGRESSOS DE EVENTOS ESPORTIVOS E SHOWS CULTURAIS OU ESPORTIVOS VOLTADOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL E NOS LOCAIS DOS EVENTOS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os promotores de eventos esportivos, de shows e de entretenimentos culturais direcionados para o público infanto-juvenil no Município de Patrocínio ficam obrigados a constar nos ingressos, flyers, banners, outdoor ou qualquer outra peça publicitária e nos locais dos eventos, mensagens educativas apontando os malefícios causados pelas drogas aos usuários e informações sobre as penalidades previstas pela legislação brasileira aplicável aos traficantes de drogas.

Art. 2º - As mensagens de alerta sobre os malefícios e as punições aos traficantes deverão estar expostas em local de fácil visualização nos espaços onde acontecem os eventos através de painéis, faixas, cartazes ou meios audiovisuais, bem como obrigatoriamente em destaque nos ingressos, ficando a critério dos organizadores pelo evento a sua criação.

Parágrafo único - Nas mensagens educativas devem constar o número do disque-denúncia do Município de Patrocínio e ainda o COMAD.

Art. 3º - A publicação de mensagens educativas sobre o malefício do uso de drogas em eventos esportivos e shows culturais ou esportivos voltados ao público infanto-juvenil deve ocupar 15% (quinze por cento) de espaço em qualquer material impresso sobre o evento.

Art. 4º - As mensagens através de meios audiovisuais devem ter, pelo menos, 15% (quinze por cento) de duração, em comparação ao tempo previsto para o evento.

Art. 5º - A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) unidades fiscais do Município.

Parágrafo único – Ficarão sujeitos à pena de multa definida no “caput” os organizadores, solidariamente com as empresas responsáveis pela locação do local para evento, aplicando em dobro na hipótese de reincidência.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges

Código Identificador:33B8F12D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, representada neste ato pela Prefeitura Municipal, a Sra. Jane Rezende Silva Elizeu, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto no período de 23/06/2017 a 13/07/2017 edital para Chamada Pública nº 002/2017 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura será realizada no dia 13/07/2017, às 14 horas

São Bento Abade, 23 de junho de 2017

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:E75C0E46

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 042, PP 024/2017

Ata Contrato nº 082/2017

Processo Licitatório nº 042/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017. Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Total Tratores do Brasil EIRELI ME**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83 no valor global estimado de **R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA, NO TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM NA TABELA DAS MONTADORAS. Assinatura: 19/06/2017. Vigência: 19/06/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 19 de junho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Oliveira Neto

Código Identificador:42F1EB00

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO		
Av. Salmeron, 255			Maio/2017		
CNPJ.: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	RS	RS	DESPESAS	RS	RS
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		
Receitas Correntes		1.300.300,99	Despesas Correntes		1.275.723,66
Receitas Patrimoniais	11.765,20		Pessoal e Encargos Sociais	652.061,56	
Receitas de Serviços	1.196.239,60		Outras Despesas Correntes	623.662,10	
Outras Receitas Correntes	92.296,19				
Extraorçamentária		188.652,33	Extraorçamentária		189.368,17
Consignações	188.652,33		Consignações	186.994,81	
			Outras Operações	2.373,36	
Saldo para o mês seguinte		1.372.556,21	Saldo para o mês seguinte		1.396.417,70
Caixa	641,00		Caixa	0,00	
Bancos Movimento	1.370.002,06		Bancos Movimento	1.359.494,98	
Aplicações Financeiras	1.913,15		Aplicações Financeiras	1.922,72	
			Devedores Entidades e Agentes	35.000,00	
TOTAL GERAL		2.861.509,53	TOTAL GERAL		2.861.509,53

Art. 6º - O período de deslocamento será contado a partir do horário de saída de Alvorada de Minas até o retorno e será atribuída uma diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas.

Art. 7º - Não será devido à diário caso a duração do deslocamento seja inferior a 06 (seis) horas.

§ 1º - A fração de deslocamento compreendida entre 06 (seis) e 12 (doze) horas, será atribuída somente à parcela referente à alimentação.

§ 2º - Para deslocamentos com destino às localidades dentro do território do Município de Alvorada de Minas, com duração entre 6 (seis) e 12 (doze) horas, será atribuído 50% (cinquenta por cento) do valor da parcela de alimentação.

Art. 8º - O servidor que receber o adiantamento para viagem tem o prazo de 72 (Setenta e duas) horas após o seu retorno para apresentar a prestação de contas e devolução do saldo, se houver.

I – Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

II – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após sua verificação;

Art. 9º - Quando por qualquer motivo não for realizada a viagem, o servidor restituirá o adiantamento em sua totalidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único – No caso de não realização de viagem para o qual o servidor respectivo haja recebido antecipadamente o valor correspondente e não o devolver aos cofres municipais ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e demais legislações pertinentes.

Art. 10 – O Prefeito Municipal, em viagem a serviço do Município, fará jus ao recebimento de diárias e adiantamentos conforme anexo I.

Parágrafo único – Aplica-se o artigo anterior, as diárias atribuídas ao Vice-Prefeito, em seus deslocamentos para fora do Município, quando convocado para representar o Chefe do Poder Executivo.

Art. 11 - O servidor Municipal quando convocado para representar o Secretário Municipal em seus deslocamentos para fora do Município fará jus ao recebimento de diárias nos mesmos valores estipulados para o Secretário Municipal.

Art. 12 – Não se fará adiantamento:

I – Para despesa já realizada;

II – Para servidor em alcance.

III – A quem, dentro de 72 (setenta e duas) horas deixar de devolver a Tesouraria Municipal da Fazenda o saldo não utilizado pelo adiantamento.

Parágrafo único – O alcance se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi fornecido o adiantamento.

Art. 13 – O adiantamento não poderá ser aplicado em finalidade diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art. 14 – Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias Xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 15 – A prestação de Contas far-se-á mediante entrada na Contabilidade do impresso próprio de prestação de contas preenchido, devidamente autorizado pelo Secretário das áreas correspondentes.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 019/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 23 de Junho de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS PARA VIAGEM

CARGO	CIDADES DISTANTES MAIS DE 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES DISTANTES MENOS DE 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO		CIDADES FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A PARTIR DE 500 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO
	VALOR DA DIÁRIA	PARCELA ALIMENTAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	PARCELA ALIMENTAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Procurador Municipal e Correlatos	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Chefes de Departamento, demais cargos comissionados e detentores de cargos (funções) de Nível Superior	R\$ 200,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$300,00
Demais Servidores	R\$ 110,00	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 35,00	R\$300,00

Av. José Madureira Horta, 190 – Centro – CEP: 39.140-000 – Alvorada de Minas – Minas Gerais

CNPJ- 18.303.164/0001-53

Publicado por:

Erinélia Aparecida Gonçalves Braga

Código Identificador:905ADD45

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017-CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 22/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME-CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79; Objeto: prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela do termo de contrato; Objeto do termo Aditivo: Suplementação no termo de contrato, conforme segue:

Item	Item ref. do contrato originário	Descrição	percentual	Quantidade suplementada	Unid.	V. Unit.	Valor Suplementado global
01	46	TRANSAMINASE PIRUVICA (AMINO TRANSF.ALAMINA)	25 %	05	UN	R\$ 4,20	R\$ 21,00
02	73	ROTINA DE URINA (CARACT.FISICOS,ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	25 %	25	UN	R\$ 6,01	R\$ 150,25
Total Geral: 171,25							

nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 31/05/2017.

Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA

Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4E069B40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R\$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

6.9 Cada título será computado uma única vez.

6.10 Estágio não será contado como experiência.

6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017**.

7-DA PROVA PRÁTICA:

7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e 14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30 (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG		

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.

7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.

7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:

- capina em geral;
- separação de materiais;
- manuseio de materiais e ferramentas;
- auxílio nas atividades do eletricitista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
- varrição em geral;
- operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
- carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.

7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20

4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

- obter maior pontuação na prova prática;
- obter maior pontuação em título;
- for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- faltar à Prova Prática;
- chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS

10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.

10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.

10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.

11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.

11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

•ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

•CARTEIRA DE IDENTIDADE

•CPF

•TÍTULO DE ELEITOR

•CARTEIRA DE TRABALHO

•CERTIFICADO DE RESERVISTA

•CARTÃO DO PIS

•CERTIDÃO DE CASAMENTO

•CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

•CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

•CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

•COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

•1 FOTO 3 X 4.

•CONTA NO BANCO DO BRASIL

•DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

16.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: ____ CI: ____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: ____ UF: ____ CEP: ____ Tel.: (____) ____

Email: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ efetuou inscrição no dia _____ para o processo seletivo nº _____ para o cargo _____.

Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

•Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

•Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

•Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

•Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

•Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

- Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;
- Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;
- Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;
- Carregar, descarregar e transportar material pesado;
- Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que () NÃO NECESSITA ou que () NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

- a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
- b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV**MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato: _____			
Nº de Inscrição: _____		Cargo: _____	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
☐ Homologação da Inscrição ☐ Gabarito da Prova Escrita Objetiva ☐ Resultado da Nota da Prova ☐ Questão da Prova Escrita Objetiva ☐ Resultado da Prova de Títulos		Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial
			Resposta Anotada pelo Candidato

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, __ de __ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:0086D9DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.

1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Servente Escolar	01	35	R\$ 956,66	Nível Elementar
Operador de ETE e de ETA	01	40*	R\$ 1362,63	Nível Elementar

**A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017**, no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA OBJETIVA

6.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

6.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

6.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
OPERADOR DE ETE E DE ETA	17/07/2017	18H	3H	E.M. "Agnes Pereira Machado"
SERVENTE ESCOLAR				

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

7.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).

7.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.

7.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

7.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.

7.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

7.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

7.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

7.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

7.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.

7.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

7.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

7.19 Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a Prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

8- No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

9- O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

10- Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

11 – DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente imprerivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

11.9 Cada título será computado uma única vez.

11.10 Estágio não será contado como experiência.

11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.

11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado preliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, nº362, Centro, Catas Altas – MG.

11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

- a) faltar à Prova Objetiva;
- b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
- c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.

14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.

16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

Documentos necessários (cópia e original):

- ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CARTÃO DO PIS
- CERTIDÃO DE CASAMENTO
- CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS
- CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)
- 1 FOTO 3 X 4.
- CONTA NO BANCO DO BRASIL
- DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

19.3 A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo V	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

REGINALDO SALES NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RENATA SOARES FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: (____) _____
 Email: _____
CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato ____ efetuou inscrição no dia ____ para o processo seletivo nº ____ para o cargo ____.

 Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SERVENTE ESCOLAR

- Varrer, raspar e encerar assoalhos;
- Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;

- Manter a higiene das instalações sanitárias;
- Limpar as salas antes do início das aulas;
- Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
- Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;
- Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;
- Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;
- Dar sinal para o início e término das aulas;
- Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;
- Receber e transmitir recados;
- Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;
- Desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE ETE E ETA

- Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;
- Coordenar e controlar a distribuição de água;
- Controlar a qualidade da água a ser fornecida;
- Localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;
- Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;
- Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;
- Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;
- Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

OPERADOR DE ETE E ETA

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que () NÃO NECESSITA ou que () NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a) _____

Observações:

- a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
 b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
 c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO V MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade do Recurso		Prova Escrita Objetiva	
() Homologação da Inscrição		Número da Questão Resposta no Gabarito Oficial Resposta Anotada pelo Candidato	
() Gabarito da Prova Objetiva			
() Resultado da Nota da Prova			
() Questão da Prova Objetiva			
() Resultado da Prova de Títulos			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Catas Altas, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
 Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:9789AEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA PE 003

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

Às 13:08:09 horas do dia 19 de Junho de 2017 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER O GABINETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) DEC. 5.450/05; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	ME/EPP
VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI EPP	09.340.232/000163	SIM

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico dos lances e mensagens Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 19/06/2017, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 1					
ID	Fornecedor	CNPJ	Proposta Inicial	Situação	Motivo
40444	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI EPP	09.340.232/000163	R\$145.000,00	Classificada	
Lances do Lote 1					
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo	

VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP	09.340.232/000163	R\$145.000,00	19/06/2017 13:08:18	Classificado
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 1				
Posição	Licitante	CNPJ	Marca	Melhor Oferta
1º	VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP	09.340.232/000163	TOYOTA COROLLA	R\$ 145.000,00

Troca de Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	19/06/2017 13:08:09	Boa tarde
Sistema	19/06/2017 13:08:18	O LOTE 1 está em disputa. Boa sorte!
Pregoeiro	19/06/2017 13:11:22	Licitante favor observar o preço da média.
Sistema	19/06/2017 13:24:24	Aviso de iminência o tempo randômico irá iniciar dentro de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Pregoeiro	19/06/2017 13:25:51	senhor licitante foi acionado o randomico favor observar o valor de referencia
Sistema	19/06/2017 13:26:27	O tempo normal de disputa está encerrado estamos agora em tempo randômico.
Pregoeiro	19/06/2017 13:40:47	licitante favor efetuar o lance, valores acima da média não será homologado
Sistema	19/06/2017 13:45:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 19 minutos e 10 segundos.
Sistema	19/06/2017 13:45:36	O fornecedor VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP venceu o lote pelo valor de R\$ 145.000,00
Sistema	19/06/2017 13:46:40	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.
Sistema	19/06/2017 14:09:09	A disputa do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	22/06/2017 10:14:38	O LOTE 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo:
Sistema	22/06/2017 10:14:42	O fornecedor VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP venceu o lote pelo valor de R\$ 145.000,00
Sistema	22/06/2017 10:19:20	O LOTE 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: O Fornecedor VEBRASIL CONCESSIONÁRIA EIRELI EPP, não atendeu o item 4.15 do edital, ou seja não enviou a documentação solicitada e após diversas tentativas de negociação pelo telefone, sem sucesso declaro a empresa INABILITADA, e o lote CANCELADO.
Recursos		
Não houve interposição de recursos para esse lote.		
Mensagem Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/06/2017 13:26:27	O lote 1 está no tempo aleatório.
Lotes Adjudicados		
Fornecedor	Total Adjudicado	
Total Geral Adjudicado	R\$ 0,00	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:19:20 horas do dia 22 de Junho de 2017 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro(a) Oficial

IMACULADA CONCEICAO APARECIDA DE ANDRADE

Equipe de Apoio

CASSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA

Equipe de Apoio

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE

Equipe de Apoio

Autenticação: 622DDF9D12E5F917154716600915F0BD

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:230EA6B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 13/2017**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis-MG, no período de **26/06/2017 a 05/07/2017** de 12:30 hs às 17:30hs.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (fotocópia);

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);

3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);

3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;

3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**

3.4.6

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO RESERVA
01	MEDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Cardiologia - registro no órgão competente	12HRS	R\$ 2.659,28 + 20% insalubridade s/salário mínimo	01
02	MEDICO CLINICO GERAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência Clínica - registro no órgão competente	12HRS	R\$ 2.659,28 + 20% insalubridade s/salário mínimo	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

- 6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
- 6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
- 6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
- 7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- 8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
- 8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **10 de julho de 2017**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
- 9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de convocação.**
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**

- 10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
- 10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- 10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
- 10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
- 10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
- 10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
- 10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
- 10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
- 10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
- 10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
- 10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
- 10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
- 10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
- 10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
- 10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
- 10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
- 10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
- 10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
- 10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;
- 10.5.19. Declaração de bens – Duas;
- 10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;

10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico:

<http://www.trf1.jus.br>;

10.5.23. Currículo do Candidato (ANEXO IV);

10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 20 de junho de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 13/2017

Nome do Candidato; CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)		Data de Nascimento	
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP

Telefone Residencial	Telefone Celular
E-mail	
CARGO PRETENDIDO	
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Cursos de Graduação:	
Área	Ano de Conclusão
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	Ano de Conclusão

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	Período
Descrição	Período
Descrição	Período
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

PARA USO DA COMISSÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO								
ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								
AVALIADOR	ASS.							

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0368BD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 127 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração das tarifas de serviços disponibilizadas pelo DAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Ofício encaminhado pelo Departamento de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção operacional e de garantir a aplicação de novos investimentos em obras de ampliação do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara;

CONSIDERANDO que os preços tarifários vigentes denunciam novamente um déficit preocupante que inviabiliza qualquer planejamento financeiro da Autarquia;

CONSIDERANDO o aumento inflacionário trazido nos insumos, tais como: material de consumo, serviços de terceiros, pessoal e outras despesas correntes do Departamento Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO a notória escassez de água e a consequente preocupação do Departamento Municipal de Água e Esgoto em investir nos pontos de captação de água;

CONSIDERANDO os estudos realizados pelo DAE, nos quais está justificada a necessidade da majoração das tarifas dos serviços de água e de esgoto;

CONSIDERANDO o aumento na substituição dos hidrômetros danificados e que novas substituições serão também realizadas.

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara (DAE) fica autorizado a reajustar, no percentual de 19,8% (dezenove vírgula oito por cento) as tarifas de água e esgoto, bem como os custos da execução de serviços e multas por infrações diversas.

Art. 2º - Em virtude dos reajustes autorizados no artigo anterior, as tabelas do Decreto nº 127 de 22 de junho de 2017, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as novas tarifas, custos e multas referentes aos serviços de água e de esgoto aqui tratadas, vigorarão a partir de 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, 22 de junho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Diretor do DAE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
1.0	ÁREA CONSTRUÍDA	RS
1.1	Até 30m²	29,74
1.2	De 31m² a 70m²	41,32
1.3	De 71m² a 100m²	65,18
1.4	De 101m² a 200m²	137,83
1.5	A partir de 200m²	154,53

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
2.0	COM HIDRÔMETRO RESIDENCIAL	RS
2.1	De 0 a 15m³ Preço mínimo	20,71
2.2	De 16 a 20m³ Preço por m³	1,46
2.3	De 21 a 30m³ Preço por m³ excedente	1,76
2.4	De 31 a 40m³ Preço por m³ excedente	2,57
2.5	De 41 a 50m³ Preço por m³ excedente	4,36
2.6	A partir de 51m³ Preço por m³ excedente	5,59

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
3.0	COM HIDRÔMETRO COMERCIAL	RS
3.1	De 0 a 10m³ Preço mínimo	15,41
3.2	De 11 a 20m³ Preço por m³	2,14
3.3	De 21 a 30m³ Preço por m³ excedente	2,67
3.4	De 31 a 40m³ Preço por m³ excedente	3,42
3.5	A partir de 41m³ Preço por m³ excedente	4,94

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
4.0	COM HIDRÔMETRO INDUSTRIAL	RS
4.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	71,28
4.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	2,67
4.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	3,99
4.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	6,22

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
5.0	COM HIDRÔMETRO PÚBLICO	RS
5.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	61,10
5.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	1,53
5.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	3,37
5.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	61,70

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
6.0	COM HIDRÔMETRO PÚBLICO HORTIFRUTIGRANJEIRO	RS
6.1	De 0 a 40m³ Preço mínimo	78,68
6.2	De 41 a 70m³ Preço por m³ excedente	4,68
6.3	De 71 a 100m³ Preço por m³ excedente	5,81
6.4	A partir de 101m³ Preço por m³ excedente	7,68

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
6.5	HORTIFRUTIGRANJEIRO	RS
6.5.1	SEM HIDRÔMETRO	292,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
7.0	DERIVAÇÕES	RS
7.1	Ruas e avenidas asfaltadas	524,35
7.2	Ruas e avenidas com calçamentos	287,80
7.3	Ruas e avenidas de Terra	155,52

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
8.0	RELIGAÇÕES DE ÁGUAS CORTADAS	RS
8.1	Tarifas de religação de água	30,56

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
9.0	REPOSIÇÃO DE HIDRÔMETRO	RS
9.1	Serviço de reposição de hidrômetro, solicitado pelo proprietário	45,82
9.2	Serviço de reposição de hidrômetro com avarias causadas pelos proprietários	45,82

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
10	SEGUNDA VIA	RS
10.1	Emissão de segunda via de talões	4,56

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
11.0	TARIFA DE MANUTENÇÃO	RS
11.1	Tarifa de manutenção de hidrômetro	4,56

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
------	-----------	--------------

12.0	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	DIAS/HORAS
12.1	Para derivações de água e esgoto	30 dias
12.2	Para religação de águas desligadas	Até 24 horas após pagamento de taxa de religação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
13.0	MULTAS DE INFRAÇÕES	RS
13.1	Por ligações clandestinas	91,68

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES ÁGUA
14.0	VALOR DO ESGOTO	RS
14.1	Tarifa de esgoto	Corresponde a 50% do valor da água

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6DEA567F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**